

## **II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco**

[Projeto de Resolução n.º 1965/XIII/4.<sup>a</sup> (CDS-PP, PSD, PS e BE)]

### **Reunião n.º 5**

(Sem revisão final)

27 de março de 2019

(17h55 – 23h06)

#### **Ordem do dia:**

Audição do Dr. Carlos Costa (Governador do Banco de Portugal)

**Presidente da Comissão:** Luís Leite Ramos

#### **Deputados:**

João Pinho de Almeida (CDS-PP)

Duarte Pacheco (PSD)

João Paulo Correia (PS)

Mariana Mortágua (BE)

Cecília Meireles (CDS-PP)

Duarte Alves (PCP)

Liliana Silva (PSD)

Fernando Rocha Andrade (PS)

Paulo Sá (PCP)

Fernando Virgílio Macedo (PSD)

Duarte Marques (PSD)

Inês Domingos (PSD)

O Sr. **Presidente** (Luís Leite Ramos): — Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, vamos dar início à reunião.

*Eram 17 horas e 55 minutos.*

O Sr. Deputado Relator João Almeida está a pedir a palavra. É para que efeito?

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, é para uma interpelação à Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, na qualidade de Relator e na sequência da audição de ontem, pretendo fazer dois pedidos cuja concretização me parece fundamental para os trabalhos desta Comissão.

O primeiro tem a ver com uma resposta de que tomámos conhecimento hoje do Banco de Portugal sobre o pedido do relatório de avaliação interna às decisões e à atuação do Banco de Portugal na supervisão do Banco Espírito Santo. O Banco de Portugal respondeu a esta Comissão referindo que esse relatório se mantém ao abrigo do dever de segredo profissional, tendo considerado, e passo a citar, «que o âmbito deste relatório não tem relação com a recapitalização ou gestão da Caixa Geral de Depósitos».

Acontece que ontem, na audição da EY (Ernst & Young), foi referido que os resultados da Caixa Geral de Depósitos, e cito, «foram influenciados negativamente com imparidades sobre um Grupo financeiro nacional (...). Assinala-se que a acumulação de resultados negativos

contribuiu para uma nova quebra do rácio de capital, destruindo o valor do aumento de capital de 2012».

Assim sendo, e depois de ter sido perguntado à auditora se este «Grupo» era o Grupo Espírito Santo e de ter sido respondido positivamente, parece-nos que a argumentação de que este relatório continua ao abrigo do segredo profissional não colhe.

Portanto, esta Comissão deve conhecer este relatório pelo impacto que tal situação teve nas contas da Caixa Geral de Depósitos e nas suas necessidades de capital.

Segundo pedido: também na sequência da audição de ontem da EY, a Caixa Geral de Depósitos veio esclarecer que tem os contratos referentes aos quatro processos do *top 25*, os quais a EY não conheceu. Se a Caixa Geral de Depósitos tem esses contratos, deverá enviá-los imediatamente a esta Comissão. Portanto, o meu pedido é no sentido de esses processos de crédito virem para esta Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, tomaremos nota e registaremos esses pedidos como um requerimento oral. No entanto, agradecia que nos fizesse chegar uma versão escrita para que façamos os procedimentos habituais.

Vamos, pois, dar início à audição do Dr. Carlos Costa, quem cumprimento, bem como as pessoas que o acompanham. Agradeço a sua disponibilidade para estar hoje aqui na II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco.

Relembro que o objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito é, entre outros, o apuramento das práticas de gestão de crédito e outras modalidades de financiamento da Caixa Geral de Depósitos desde o ano 2000, bem como a apreciação da atuação dos seus órgãos societários,

incluindo os de administração, de fiscalização e de auditoria, dos diretores, dos auditores externos, dos governos e dos supervisores financeiros.

Gostaria ainda de lembrar que, à luz do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, esta Comissão tem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e que são um instrumento qualificado de controlo parlamentar, na recolha de informação e no esclarecimento de factos, através do qual o Parlamento exerce as suas funções gerais de fiscalização e de controlo do Governo e da Administração Pública, em defesa do cumprimento da Constituição e das leis.

Segundo o regime jurídico aplicável e o Regulamento desta Comissão, a Comissão pode convocar qualquer cidadão para depor sobre os factos relativos ao inquérito e a forma dos depoimentos rege-se pelas normas aplicáveis do Código de Processo Penal sobre prova testemunhal.

O depoimento e a inquirição seguirão a seguinte grelha de tempos: haverá uma intervenção inicial, se o depoente assim o entender, até 15 minutos; depois, teremos uma primeira ronda de 8 minutos por grupo parlamentar, de modo rotativo e por ordem decrescente — sendo que hoje inicia esta audição o Grupo Parlamentar do Partido Socialista — num modelo de pergunta-resposta; haverá, ainda, uma segunda ronda de 5 minutos por grupo parlamentar nos mesmos moldes; finalmente, poderá haver, eventualmente, uma terceira ronda, em que há a possibilidade de cada Deputado poder colocar uma questão durante 2 minutos, e o depoente dará uma resposta final e conjunta.

A audição será pública, mas, no entanto, se houver perguntas e respostas que exijam alguma informação sob reserva, poderemos considerar a realização de uma ronda final não pública para o efeito.

Gostaria de ressaltar um aspeto importante: esta ronda não pública será sempre uma situação excecional e devidamente fundamentada. O nosso entendimento é o de que a invocação desde direito de reserva deve

mesmo ser excepcional e fundamentada, porque a exigência de transparência e a prevalência do interesse público não podem, de alguma forma, prejudicar os objetivos e os trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assim sendo, tem a palavra o Sr. Governador, até 15 minutos, para fazer uma intervenção inicial.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Presidente, não há intervenções iniciais!

O Sr. **Presidente**: — Os Srs. Deputados aprovaram um Regulamento que refere a possibilidade de intervenção inicial até 15 minutos. Foi o que aconteceu ontem e é o que vai acontecer hoje, a não ser que queiram alterar o Regulamento.

Como Presidente, tenho de garantir que o Regulamento é cumprido.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Não me foi dado conhecimento de que o Sr. Governador tinha a intenção de fazer uma intervenção inicial, mas tudo bem.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Governador manifestou essa intenção.

Tem, então, a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa** (Governador do Banco de Portugal): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, muito obrigado por me darem a oportunidade de fazer uma intervenção inicial.

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, antes de mais, boa tarde. Agradeço o convite para ser ouvido nesta Comissão Parlamentar de Inquérito e a oportunidade para prestar esclarecimentos relacionados com o objeto da mesma.

A minha presença foi solicitada na qualidade de Governador do Banco de Portugal e de ex-membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos.

Quanto à primeira qualidade, a de Governador, e de acordo com a Resolução da Assembleia da República n.º 24-A/2019, que constituiu a presente CPI, entendo que a minha presença foi solicitada a fim de «apreciar a atuação dos supervisores financeiros (...) no que respeita à defesa do interesse dos contribuintes, da estabilidade do sistema financeiro e dos interesses dos depositantes, demais credores e trabalhadores da instituição (...)».

Quanto à segunda dimensão, tendo eu feito parte do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos entre 2004 e 2006, responderei a todas as questões sobre créditos aprovados em reuniões em que tenha participado, dentro dos limites da documentação a que tive acesso e, obviamente, da minha memória pessoal.

Nesta intervenção inicial, abordarei brevemente cinco pontos. Começarei por recordar a mudança de paradigma da supervisão na sequência da crise financeira internacional. Comentarei, de seguida, a atuação do Banco de Portugal enquanto supervisor da Caixa Geral de Depósitos, nomeadamente as recapitalizações da Caixa Geral de Depósitos ocorridas em 2012 e em 2016 e a atuação do Banco de Portugal na sequência dos resultados da auditoria da EY. Por último, concluirei com algumas considerações sobre o que considero ser relevante reter destes resultados.

Em primeiro lugar, sobre a mudança de paradigma da supervisão na sequência da crise financeira internacional, permitam-me que comece por clarificar quais são os objetivos da supervisão prudencial e como esta atividade é desenvolvida e permitam-me também que recorde a profunda

alteração de paradigma que ocorreu na sequência da crise financeira internacional.

Em conformidade com os princípios do Comité de Basileia, importa ter presente que a supervisão prudencial visa promover a segurança e a solidez das instituições de crédito e do sistema financeiro, tendo em vista o objetivo principal, que é a estabilidade do sistema.

Como é bem conhecido, as dificuldades sentidas, a partir de 2007, no sistema bancário em diferentes Estados-Membros da União Europeia desencadearam múltiplas intervenções públicas que envolveram vastas injeções de fundos para conter, entre outros, o chamado risco *too big to fail* e salvaguardar a estabilidade financeira.

Numa nota de enquadramento que acompanhou a documentação, tivemos a ocasião de documentar a intervenção pública nos diferentes Estados-Membros da União. Portugal não foi exceção, não se destacando de forma proeminente quando comparado com os restantes países europeus.

A crise financeira internacional de 2007-2008 revelou fragilidades importantes, incluindo várias deficiências na regulação e na supervisão financeiras ao nível global. Em resposta, as autoridades internacionais lançaram um vasto programa de iniciativas regulatórias, abrangendo matérias de natureza prudencial, contabilística e comportamental.

O paradigma da atividade de supervisão alterou-se materialmente — e diria substancialmente — no pós-crise. A supervisão passou a ser mais intrusiva, mais cética, mais desafiante, mais pró-ativa, mais abrangente, mais adaptável e mais conclusiva.

Portugal acompanhou a mudança deste paradigma da supervisão.

Neste contexto, o Banco de Portugal introduziu um conjunto amplo de alterações, quer na sua organização interna, quer nos métodos de supervisão. Foram igualmente reforçados os seus poderes legais enquanto

autoridade de supervisão e substancialmente revistos os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito em resultado de um processo articulado a nível europeu.

Em particular, releva para esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no que se refere ao quadro regulamentar, a revogação do Aviso n.º 3/2006 pelo Aviso n.º 5/2008, que veio atualizar e aprofundar significativamente os requisitos exigidos às instituições de crédito e sociedades financeiras em matéria de controlo interno.

Para salvaguardar a estabilidade financeira, e atentas as primeiras lições da crise financeira internacional, o Banco de Portugal definiu para o triénio 2011-2013 uma estratégia assente em quatro eixos fundamentais: no reforço da solvabilidade dos bancos; na proteção da liquidez do sistema; no reforço do acompanhamento e supervisão do sistema bancário; e na melhoria do quadro regulamentar.

Neste âmbito, a partir de 2011, o Banco de Portugal efetuou um conjunto de inspeções transversais aos oito maiores grupos bancários em Portugal, em base consolidada, inspeções que ficaram conhecidas pelos acrónimos SIP (*special inspections programme*), OIP (*on-site inspections programme*), ETRICC (Exercício Transversal de Revisão da Imparidade da Carteira de Crédito) e ETRICC2. O objetivo era o de assegurar que os níveis de imparidade reconhecidos nas carteiras de crédito eram adequados e que as metodologias e procedimentos, incluindo a valorização dos colaterais associados às exposições, eram suficientemente conservadores e alinhados com as melhores práticas.

Em 2014, no âmbito da transposição da Diretiva sobre requisitos de fundos próprios, a designada CRD IV (*Capital Requirements Directive*), foram introduzidas no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) alterações particularmente relevantes em matéria do governo societário. Foram introduzidas por esta Câmara, claro.



Estas alterações introduziram maior densidade, maior exigência e maior escrutínio na avaliação da adequação dos membros dos órgãos sociais. Em primeiro lugar, o escrutínio ficou a cargo da própria instituição e, em segundo lugar, do supervisor, à luz dos critérios de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade dos agentes em causa.

Em paralelo, foi estabelecida a obrigatoriedade de definição de políticas e práticas remuneratórias que estejam consentâneas com a gestão eficaz dos riscos pelas instituições com a sua política de longo prazo e com adequados níveis de capital e de liquidez.

Por último, e no que se refere à mudança de paradigma de supervisão, não poderia deixar de realçar a criação do Mecanismo Único de Supervisão, em novembro de 2014, que alterou estruturalmente a forma como a supervisão passou a ser efetuada na área do euro.

Em suma, daqui resulta que o horizonte temporal coberto pela auditoria da EY, correspondente ao período 2000-2015, atravessa duas fases marcadamente distintas em matéria de regulação e de supervisão e esse facto tem de ser devidamente tido em consideração. Esta alteração de contexto tem, naturalmente, de ser tida em conta na análise das conclusões da auditoria.

O segundo ponto que gostaria de mencionar é a supervisão da Caixa Geral de Depósitos. Feita esta nota de enquadramento, permitam-me que comente brevemente a ação de supervisão do Banco de Portugal relativamente à Caixa Geral de Depósitos ao longo do período coberto pela auditoria da EY.

Até 2010, foram realizadas diversas inspeções e ações de supervisão visando temas particulares e que constam da nota de enquadramento que oportunamente enviámos à Comissão. Não foram, contudo, desenvolvidas ações de supervisão especificamente dirigidas ao processo de concessão de

crédito seguramente pelas seguintes razões: primeiro, o menor perfil de risco da Caixa Geral de Depósitos, comparada com os seus pares; segundo, a sucessiva evidência de níveis de imparidades adequados para cobertura do risco de crédito; e, terceiro, o nível de conforto dos sucessivos órgãos de administração e de fiscalização e dos auditores externos de acordo com as informações então disponíveis.

A intensidade da supervisão através do recurso a inspeções aumentou significativamente a partir de 2010 à medida que a crise se intensificou e o enquadramento regulatório, por seu lado, internacional e nacional, se tornou mais exigente.

No âmbito destas inspeções desencadeadas a partir de 2010, os níveis de imparidade da Caixa Geral de Depósitos não revelaram qualquer comportamento anómalo relativamente ao sistema bancário. As conclusões obtidas com as inspeções transversais realizadas pelo Banco de Portugal entre 2011 e 2013 e pelo Banco Central Europeu em 2014, aquando da revisão da qualidade da carteira de crédito das instituições significativas, o chamado *asset quality review*, também não detetaram ocultação ou subestimação relevante de perdas na carteira de crédito.

Sem prejuízo destes resultados, foram, ainda assim, emitidas recomendações à Caixa Geral de Depósitos para corrigir fragilidades detetadas e reforçar o ambiente de controlo interno. Convém, igualmente, ressaltar que, ao longo dos exercícios transversais referidos, SIP, OIP, ETRICC e ETRICC 2, a Caixa Geral de Depósitos foi reforçando as imparidades associadas a créditos identificados no chamado *top 25* da auditoria da EY.

O terceiro ponto que gostaria de mencionar são os aumentos de capital da Caixa Geral de Depósitos. Durante o período em análise, a Caixa Geral de Depósitos foi objeto de duas recapitalizações respetivamente em 2012 e em 2016, cujos principais contornos importa aqui recordar.

Em julho de 2012, o Estado português, na qualidade de acionista único da Caixa Geral de Depósitos, efetuou um reforço de capital no total de 1650 milhões de euros que se traduziu num aumento de capital de 750 milhões de euros e numa emissão de 900 milhões de euros de instrumentos híbridos, designados normalmente como CoCo (*contingent convertible bonds*). Este reforço de capital esteve associado ao exercício então efetuado pela Autoridade Bancária Europeia aos maiores bancos europeus, exercício esse que teve como objetivos principais melhorar a robustez das instituições através, primeiro, do reforço de capital e de melhor qualidade, o chamado *Core Tier 1*; segundo, da constituição de uma almofada temporária de capital para fazer face aos riscos de exposição da dívida soberana, dada a incerteza associada à crise de dívida soberana naquele período.

De acordo com a avaliação então realizada pelo Banco de Portugal, este aumento de capital de 1650 milhões de euros, nos termos descritos, capital e CoCo, afigurava-se suficiente para cobrir as necessidades projetadas tendo em consideração os pressupostos do plano de financiamento e de capital da Caixa Geral de Depósitos e tendo em conta as projeções macroeconómicas disponíveis nesse momento.

Esta operação de capitalização foi considerada ajuda de Estado à luz das regras europeias, obrigando a Caixa Geral de Depósitos a submeter à aprovação da Comissão Europeia um plano de reestruturação.

É de referir que a Caixa Geral de Depósitos implementou a maior parte dos compromissos do plano de reestruturação que viria a ser aprovado e, em particular, no que diz respeito à redução de custos.

Entre 2012 e 2015, a atividade da Caixa Geral de Depósitos foi, à semelhança do que se verificou com os demais bancos nacionais, muito afetada pela evolução adversa do cenário macroeconómico. Ou seja, o

cenário macroeconómico não correspondeu àquele que tinha estado subjacente à recapitalização de 2012.

Com efeito, a evolução quer da atividade económica quer das taxas de juro afastou significativamente as projeções elaboradas pelas entidades nacionais e internacionais e, por consequência, das projeções que serviram à submissão dos planos de recapitalização e reestruturação. Tal facto teve impacto muito material nos resultados das operações financeiras e nos níveis de incumprimento de crédito.

A título de exemplo, as projeções subjacentes ao plano de financiamento e de capital da Caixa Geral de Depósitos de maio de 2012, primeira recapitalização, perspetivavam para o período de 2012 a 2015 um crescimento acumulado do PIB de 0,7%, quando, na realidade, o PIB sofreu uma quebra de 2,8%. Perspetivavam uma média de taxas de juro a curto prazo na área do euro de 1,1%, quando o valor realizado foi de 0,2%.

Durante o exercício de 2016, num contexto de taxas de juro de referência negativas e de maiores exigências de supervisão e regulatórias, tanto relativamente aos requisitos de capital, como relativamente às questões relacionadas com o modelo de funcionamento e o modelo de negócios, a posição de capital da Caixa Geral de Depósitos continuou a degradar-se tornando premente um novo reforço de capital.

Assim, em 31 de agosto de 2016, o Estado português deliberou um aumento de capital social, no âmbito do novo plano de negócios a ser implementado no mandato de 2016-2019, o qual veio a ascender a 3900 milhões de euros, incluindo-se, neste caso, a conversão dos 900 milhões de euros de instrumentos híbridos, chamados CoCo, que tinham sido emitidos por ocasião da primeira recapitalização e que tinham sido subscritos pelo Estado português, isto é, em 2012.

O plano de negócios que nesse momento foi apresentado tinha subjacente um acordo de princípio entre o Estado português e a Comissão

Europeia quanto à não qualificação deste aumento de capital como auxílio de Estado, desde que fossem verificadas as seguintes condições: primeiro, a realização de um exercício de avaliação de ativos, carteira de crédito e outros com um critério consistente com o que seria aplicado por um investidor privado; segundo, a redução de forma rápida do volume de ativos não produtivos. Duas condições que correspondem a uma diferença relativamente às condições impostas a uma instituição em velocidade de cruzeiro.

Importa referir que o valor muito significativo da recapitalização ficou a dever-se a uma alteração da perspetiva de valorização dos ativos não produtivos que se traduziu num aumento muito significativo das imparidades registadas pela Caixa Geral de Depósitos no exercício de 2016 em antecipação do aumento de capital.

Concretamente, passou-se neste exercício de uma perspetiva de manutenção dos ativos no balanço, ou seja, uma perspetiva de *going concern*, como é conhecido na gíria económica, para uma perspetiva de redução acelerada desses ativos, a chamada perspetiva *gone concern*, o que teve impactos relevantes, entre outros, na valorização dos colaterais de crédito e na determinação das imparidades dos ativos para com os quais foi adotada uma perspetiva de venda.

O quarto ponto que gostaria de mencionar é sobre a auditoria da EY e a atuação subsequente do Banco de Portugal. Permitam-me agora, e antes de concluir, que deixe algumas notas sobre a auditoria realizada pela EY e as correspondentes implicações para a atuação do Banco de Portugal no âmbito das suas competências de supervisão.

Em 7 de dezembro de 2016, a Caixa Geral de Depósitos solicitou ao Banco de Portugal que coordenasse uma auditoria aos atos de gestão praticados entre 2000 e 2015, tendo o Conselho de Administração do Banco de Portugal concluído que o objeto dessa auditoria não se

enquadrava no âmbito das suas atribuições, nomeadamente no n.º 2 do artigo 116.º.

Como é do conhecimento desta Comissão de Inquérito, solicitei escusa de participação nesta decisão no momento da deliberação.

A Caixa Geral de Depósitos contratou a auditora EY para desenvolver este trabalho cujo relatório final foi transmitido ao Banco de Portugal em 26 de junho de 2018. O trabalho desenvolvido pela EY teve como objetivo a análise da conformidade dos atos de gestão da Caixa Geral de Depósitos com as normas internas e com os princípios regulamentares em vigor no período de 2000 a 2015 para uma amostra de operações de crédito, para uma amostra de operações de aquisição e alienação de ativos e para uma amostra de operações relacionadas com decisões de natureza estratégica.

Em concreto, o trabalho desenvolvido abarcou as seguintes três vertentes: concessão de crédito, o chamado *workstream 1*, aquisição e alienação de ativos, *workstream 2*, e decisões estratégicas de ativos, *workstream 3*.

Na análise dos procedimentos de aprovação dos créditos em que se verificaram maiores perdas, a EY identificou diversas desconformidades com os normativos internos ou os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Isto nos casos dos créditos originados no período pré-crise, período temporal que, conforme descrevi anteriormente, revelou a necessidade de aumentar a intensidade e efetividade da atividade de supervisão.

Atentas as conclusões da auditoria da EY, o Banco de Portugal está a atuar em duas vertentes em função daquilo que a lei prevê: primeiro, avaliando a existência de indícios de condutas suscetíveis de configurar ilícitos de natureza contraordenacional; segundo, incorporando a informação recolhida no âmbito da auditoria nos processos de avaliação e

reavaliação das condições para o exercício de funções em órgãos de administração ou de fiscalização de instituições de crédito.

Permitam-me um último ponto de considerações finais.

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, permitam-me concluir referindo que a auditoria da EY constitui uma importante oportunidade para trazer ao debate público dois aspetos que reputo de críticos.

Em primeiro lugar, a necessidade de enquadrar os resultados das instituições no tempo e no contexto macroeconómico e regulatório em que estes resultados foram gerados. Significa isto que, relativamente às grandes exposições que geraram perdas, importa distinguir, por um lado, fatores idiossincráticos específicos que determinaram perdas em resultado de uma avaliação de risco errada por parte da instituição que concedeu os créditos e, por outro lado, fatores de natureza transversal ao sistema bancário, entre os quais as perdas resultantes da evolução da conjuntura económica e, em particular, o impacto da evolução da conjuntura económica internacional, que tem impacto sobre a economia portuguesa, e perdas associadas a uma concentração setorial excessiva, resultado de uma aposta em setores cujo crescimento ou não era sustentável ou foi largamente afetado por uma quebra abrupta de procura.

Em segundo lugar, a auditoria das EY vem tornar muito clara a necessidade das instituições de crédito: primeiro, de disporem de um chamado *risk appetite framework*, ou seja, de um quadro de apetência de risco, de um modelo de negócio consensualizado com os acionistas, suportado pelos acionistas, que tem de ser confortado com o volume de capital adequado para o nível de risco que decidem incorrer; segundo, de se dotarem de modelos de avaliação e de gestão de risco que permitam avaliar prospectivamente o risco tomado, incorporar no preço das operações o prémio de risco correspondente, ao mesmo tempo que asseguram um

adequado provisionamento, por forma a não distribuir dividendos que correspondam meramente a prémios de risco.

Isto corresponde, na prática, a distinguir entre o resultado económico e o resultado contabilístico, mas nem sempre o resultado económico corresponde ao resultado contabilístico, porque uma parte do resultado contabilístico deve ser conservado para fazer face a riscos futuros.

Em terceiro lugar, as instituições necessitam de se dotar de modelos de governo que garantam o cumprimento do quadro regulatório, desincentivem comportamentos que contrariem o que está estabelecido no quadro de apetência de risco, garantindo dessa forma consistência da atividade com um modelo de negócio que lhe está confiado.

Fico à disposição das Sr.<sup>as</sup> Deputadas e dos Srs. Deputados para responder às questões que entendam colocar.

A intervenção que acabo de ler tem um anexo, o qual será colocado no portal do Banco de Portugal de forma a tornar claro qual é o sentido do enquadramento que nós fazemos à atividade da Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Governador.

A primeira intervenção cabe ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Tem a palavra o Deputado João Paulo Correia.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, comunicação social, serviços de apoio à Comissão, Sr. Governador e equipa que o acompanha, boa tarde.

A primeira pergunta que gostaria de colocar é a seguinte: quando é que lhe foi entregue o relatório da auditoria da Ernst & Young?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Governador.



O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Mencionei a data, mas volto a dizer: foi em 26 de junho de 2018.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Esta pergunta faz sentido face às perguntas subsequentes.

Que procedimentos é que adotou, ou foram adotados, de imediato, pela administração do Banco de Portugal face ao relatório da auditoria?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A administração do Banco de Portugal desencadeou duas ações: comunicar à administração da Caixa Geral de Depósitos que deveria ter em conta as conclusões da EY e transmitir às áreas respetivas, que são a supervisão prudencial e a área sancionatória, o conteúdo desses relatórios para efeitos de análise.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — A comunicação que enviou para a Caixa Geral de Depósitos foi enviada em que dia e em que mês?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — No dia 12 de julho, depois de uma primeira análise pelos serviços.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — O Sr. Governador enviou à administração da Caixa Geral de Depósitos uma comunicação a 12 de julho com o relatório da auditoria, para os devidos efeitos, para que a Caixa Geral de Depósitos pudesse tomar os procedimentos que entendesse necessários. Foi isso?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não. A Caixa Geral de Depósitos é que nos enviou o relatório e nós, em função da avaliação do relatório, pedimos à administração da Caixa Geral de Depósitos que tivesse em

consideração as conclusões do ponto de vista das decisões internas que teria de tomar em matéria de gestão.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — O Banco de Portugal pediu alguma informação adicional à Ernst & Young sobre a auditoria?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — No quadro das ações que tanto o departamento de supervisão como o departamento de ação sancionatória têm de desenvolver, sempre que necessitam de informação adicional pedem-na pelos circuitos normais.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Pode adiantar-nos que informação adicional é que foi solicitada pelo Banco de Portugal à Ernst & Young?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Nós não solicitámos à Ernst & Young, solicitámos à Caixa Geral de Depósitos, que é o nosso interlocutor.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — E que informação foi essa, então?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A informação solicitada deve ter sido transmitida, não foi subscrita pelo Governador, porque se passa ao nível dos serviços. Deve estar dentro da correspondência que foi entregue.

Como compreendem, não há qualquer dificuldade em partilhá-la, mas, seguramente, tê-la-ão na correspondência que foi trocada.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Até podemos ter, mas isso não impede o Sr. Governador de responder à minha pergunta.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Estou a dizer-lhe que é natural que os serviços se correspondam.

É preciso perceber o seguinte: a Caixa Geral de Depósitos é uma entidade significativa, o que significa que todo o relacionamento entre o Banco de Portugal e a Caixa Geral de Depósitos se enquadra no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão e é supervisionado no quadro da chamada *joint supervisory team* (JST). O que significa também que, para estas instituições, o relacionamento não é o relacionamento do Governador, é o relacionamento do supervisor e o supervisor, neste caso, é o que resulta do funcionamento do Mecanismo Único de Supervisão.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Governador, isso nós já sabemos. Também achamos natural essa troca de comunicação.

O que lhe perguntei foi: que informação foi solicitada? É a terceira vez que lhe faço esta pergunta. Se o Sr. Governador não sabe responder, diga «não me lembro» ou «não sei responder».

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que lhe digo é que a envio, caso não tenha sido enviada.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Muito bem.

Passando a outra pergunta — no meu caso, o tempo queima, enquanto na sua intervenção inicial pôde ultrapassar o tempo que lhe foi atribuído —, gostaria de saber em que data é que pediu escusa no Conselho de Administração do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Foi no dia em que foi comunicada. Foi a 24 de janeiro de 2017.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — 2017?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sim, sim.

Porquê? Quando a decisão relacionada com o pedido da auditoria solicitada pelo Conselho de Administração foi tomada pelo Conselho de Administração, eu não participei da decisão, por razões óbvias, para impedir que disso resultasse alguma fragilidade para a decisão. Ou seja, desde início.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Há aqui um aspeto que importa clarificar: mais tarde, já em 2018, segundo percebemos dos comunicados do Banco de Portugal, que constam do *site*, o Sr. Governador torna a pedir escusa, no caso concreto, sobre a avaliação, a análise e o apuramento de consequências que a administração do Banco de Portugal vai fazer sobre o relatório de auditoria da Ernst & Young, compreendendo os ilícitos contraordenacionais e a reavaliação da idoneidade dos ex-administradores.

Essa escusa foi pedida em novembro de 2018. Confirma?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Foi pedida de todas as vezes que a mesma questão se colocou em Conselho de Administração. Ou seja, não participei nos Conselhos de Administração que tomaram decisão sobre essa matéria por razões que têm a ver com a salvaguarda da perceção pública da qualidade da decisão.

Portanto, todos os casos em que havia de extrair conclusões do relatório, por razões de salvaguarda da qualidade da decisão, pedi escusa de participação. Não foi sequer escusa de voto, foi escusa de participação no Conselho.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Ou seja, para que fique claro, se o Conselho de Administração do Banco de Portugal entender que houve falhas por parte do ex-administrador Carlos Costa à frente da Caixa Geral de Depósitos, está aberta a reavaliação da sua idoneidade como administrador. A única diferença é que o Sr. Governador não vota nesse processo. É isso?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O processo de avaliação de um Governador está contemplado nos estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) e tem esse processo.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Não foi essa a minha pergunta!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O RGICSF não prevê a reavaliação do Governador. E posso dizer-lhe também para sua tranquilidade que, se me submetesse a uma reavaliação, não teria qualquer dificuldade, porque não tenho nenhum problema com o conteúdo do relatório. Mas não é isso que está em causa, o que está em causa é a observância da lei e a observância dos estatutos do SEBC.

Ou seja, não faz sentido submeter a um procedimento, que não é procedimento do RGICSF, algo que se enquadra noutra procedimento. E esse é o procedimento normal do Sistema Europeu de Bancos Centrais relativamente às funções do Governador.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Portanto, para ver se percebi, o Sr. Governador, o ex-administrador da Caixa Geral de Depósitos, Carlos Costa, não pode ver a sua idoneidade reavaliada neste processo. Ou seja, o senhor está impune neste processo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Eu não sou candidato à administração de nenhuma instituição de crédito e os factos que considero que estão aqui foram por mim, por iniciativa própria, comunicados à comissão de ética, quer do BCE, quer do banco, que tomou conhecimento. Posso também dizer-lhe que os factos em si não têm nenhum elemento do qual eu tenha qualquer dificuldade.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Concluimos que o Dr. Carlos Costa está protegido por uma espécie de impunidade bancária e, desse modo, não está no perímetro do trabalho que está a ser desenvolvido pela administração do Banco de Portugal. Estarão os outros ex-administradores da Caixa Geral de Depósitos, exceto o Dr. Carlos Costa. E não estou a fazer nenhuma pergunta, estou a afirmar. É uma posição mediante as suas respostas.

Vou avançar para outro assunto.

Passo a citar o que disse na comunicação que fez na primeira Comissão de Inquérito: «O grupo Caixa Geral de Depósitos esteve sujeito à supervisão prudencial do Banco de Portugal até novembro de 2014» e «no período de 2010-2014, a Caixa foi sujeita a vários exercícios nos quais foi avaliada a representação contabilística do seu património». São palavras suas, estou a citá-lo.

Parece impressionante que tanta inspeção feita à gestão da Caixa Geral de Depósitos neste período não tenha detetado aquilo que no relatório desta auditoria salta à vista de qualquer português. Nomeadamente, que o volume de crédito disparou de 1,5 mil milhões de euros em 2008 para 5,2 mil milhões de euros em 2013, sendo que o peso das imparidades no crédito vencido total foi diminuindo neste período. Ou seja, o registo de imparidades funcionou de forma contracíclica relativamente à evolução do crédito vencido.

A pergunta que lhe coloco é: nunca reparou que havia aqui uma política de registo de imparidades de forma contracíclica com o crédito vencido?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Chamo a atenção para que, tal como eu disse na intervenção, as auditorias externas foram feitas durante esse período, e foram quatro, mais o *asset quality review*, que foi feito no quadro da entrada para o Mecanismo Único de Supervisão, mais o *stress test*. E constataram que era necessário reforçar imparidades, e foram reforçadas.

Mas as imparidades são, por si próprias, dinâmicas, porque dependem muito da evolução da conjuntura, tal como eu mencionei, e a conjuntura e as projeções em 2011 não eram aquelas que vieram a verificar-se depois, quer em termos de taxa de crescimento, quer em termos de taxas de juro.

Portanto, temos de distinguir — e, por isso, mesmo saliento — fatores que são transversais a todo o setor bancário. E, aí, a Caixa Geral de Depósitos não se distingue dos outros quatro grandes bancos em matéria quer de *non-performing loans*, pelo contrário, fica abaixo, quer em matéria de imparidades.

A única questão que se coloca é que, no momento da capitalização de 2016, o método utilizado para o cálculo das imparidades deixou de ser o método que assiste à fixação das imparidades numa lógica de continuidade para um método, que foi o de imparidades, numa lógica de venda e de venda imediata. E, como é evidente, os ativos, quando são vendidos de imediato num contexto de crise, perdem muito mais valor do que se ficarem até melhor recuperação.

Portanto, o que aconteceu foi que, em 2016, a Comissão Europeia impôs, para que não fosse aplicada a BRRD (Bank Recovery and

Resolution Directive), que o cálculo das imparidades e a capitalização se fizesse como se fosse um investidor privado que estivesse a olhar para aquele balanço e estivesse a avaliá-lo a preços de alienação imediata. E impôs também prazos muito mais curtos de alienação.

Se fizermos isso a qualquer instituição europeia, tem imediatamente um aumento de imparidades e quando as instituições optam por uma estratégia acelerada de redução de ativos não produtivos, não geradores de rendimento, é exatamente isso que têm de ter. Têm de ter uma almofada de capital para absorver as perdas adicionais que resultam da antecipação da alienação desses mesmos ativos.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — O Banco de Portugal nunca determinou à Caixa Geral de Depósitos uma alteração da política de registo de imparidades?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A política de registo de imparidades da Caixa Geral de Depósitos, quer com o Banco de Portugal, quer com o Mecanismo Único de Supervisão, estava conforme com as regras aplicáveis.

Note-se que, de 2014 a 2016, as regras aplicáveis são as regras do Single Rulebook, que são aplicadas pelo *joint supervisory team*, e não houve nenhuma descontinuidade entre o que o Banco de Portugal aplicava e o que passou a ser aplicado.

A única diferença é que a DG Concorrência determinou — e eu gostaria de salientar isto para que fique muito claro — que a aceitação desta imposição fosse uma aceitação inteligente, porque era a única forma de evitar que houvesse uma situação de ajudas de Estado e, havendo uma situação de ajudas de Estado, passasse a ser aplicável aquilo que era aplicável a partir desse momento, que era a chamada BRRD.



Portanto, foi um ato que tem uma justificação e uma lógica que é correspondente ao quadro regulamentar que presidia a essa recapitalização.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Pois, mas o período que trouxe aqui para esta análise é entre 2008 e 2013, relativamente ao qual o relatório da auditoria diz expressamente que houve uma política insuficiente de registo de imparidades, o que leva a acreditar que, se houvesse uma política rigorosa de registo de imparidades, a capitalização de 2012 teria sido feita por montantes muito superiores, antecipando a resolução de alguns problemas da Caixa Geral de Depósitos.

Queria colocar-lhe uma outra questão...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, gostaria de corrigir um ponto, se me permite.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Quando responder à minha pergunta, por favor.

Queria, então, colocar-lhe uma outra questão: à data da resolução do BES, qual era o nível de exposição da Caixa ao BES?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não tenho esse número aqui comigo. Será comunicado posteriormente.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Já me deve duas respostas...!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Irei enviá-las com todo o gosto. Eu não consigo ser enciclopédico!

Mas, já agora, se me permite, gostaria de dizer o seguinte sobre a questão anterior: as auditorias externas que foram feitas à Caixa foram

feitas por auditores externos, independentes e que constataram o nível de imparidades.

Mais: eu não concluo do relatório da EY qualquer crítica quanto aos níveis de imparidades e também não concluo que o facto de haver uma verificação dos procedimentos de concessão de crédito tenha sido, em si, um fator que tenha perturbado o registo de imparidades.

Como eu disse, e a nota de enquadramento que foi distribuída é muito clara, o registo de imparidades por parte da Caixa Geral de Depósitos não se distingue do dos restantes bancos da praça e não se distingue também do ponto de vista de conservadorismo.

O que não podemos excluir é que, quando se está a prever, entre 2012 e 2015, um crescimento marginalmente positivo e se tem uma quebra do produto de 3%, quando os setores mais atingidos são os setores não transacionáveis, onde a quebra de procura foi mais acentuada, e dentro dos setores não transacionáveis os setores de construção e obras públicas, os bancos, que tinham na sua carteira mais exposição a essas empresas, sofreram mais consequências.

Por isso mesmo, digo: há fenómenos que não têm a ver com a concessão de crédito mas, sim, com a concentração setorial do crédito. E os grandes bancos têm uma grande concentração setorial de crédito, porque se tratava de grandes operações de financiamento que, naturalmente, eram divididas entre eles.

De resto, uma das características que importa realçar é a de que todos os 25 grandes clientes, ou a grande maioria deles, estão presentes nos balanços dos grandes bancos, o que significa que eram clientes com financiamento assegurado junto destas diferentes entidades. Isto leva para uma outra questão, que é a seguinte: pode ter havido uma, diria, subestimação de risco, mas essa subestimação de risco, onde aconteceu, foi dentro de um ambiente de otimismo quanto à evolução do setor e era um

otimismo partilhado pelos diferentes bancos e de grande concorrência na captação de crédito que os levava a partilhar esse mesmo crédito.

De facto, o Sr. Deputado encontra as mesmas empresas nos diferentes grandes bancos e, aliás, é por isso que o tratamento é ainda mais difícil do ponto de vista prudencial.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Essa versão é que custa a aceitar, Sr. Governador.

Já na primeira Comissão de Inquérito e, agora, na sua intervenção inicial, que trouxe pouco de novo ao que já tem dito desde o primeiro inquérito parlamentar até às audições na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa. O Sr. Governador tem dito que as inspeções e as auditorias que o Banco de Portugal acompanhou ou tutelou não encontraram nenhuma irregularidade.

Ora, por um lado, nós somos confrontados com um relatório de auditoria em que nos dá conta de dezenas e dezenas de operações desconformes com os normativos internos da Caixa Geral de Depósitos e, por outro lado, o Sr. Governador, quando é questionado pelas grandes falhas estratégicas das governações da Caixa Geral de Depósitos, diz que a culpa foi dos falhanços das projeções.

Quem está a acompanhar os nossos trabalhos em casa fica revoltado, porque não existe nenhuma explicação fatural a não ser essa explicação teórica.

E, depois, repare, Sr. Governador: nenhum administrador que passou aqui no primeiro inquérito parlamentar assumiu qualquer responsabilidade; o Governador do Banco de Portugal também passa aqui e não assume responsabilidade, referindo que as auditorias e as inspeções não detetaram nada, que os grandes falhanços se devem às falhas de projeções, porque o comportamento da atividade económica se alterou profundamente, mas o

certo é que foi preciso contratar uma auditoria externa independente para perceber que, de facto, muita coisa se passou na Caixa Geral de Depósitos.

Então, vamos recuar à questão da exposição da Caixa Geral de Depósitos ao BES.

O Sr. Governador disse que enviaria a resposta posteriormente e presumo que essa resposta consta no tal relatório, que está fechado no seu cofre, no seu gabinete, mas que é peça desta Comissão de Inquérito.

Nós queremos conhecer a exposição da Caixa Geral de Depósitos ao BES e o relatório interno do Banco de Portugal é uma peça essencial. Queremos sublinhar que iremos lutar, até à última instância, para termos esse relatório aqui.

Vamos passar a outro conjunto de questões.

Alguma vez teve acesso aos relatórios da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, os relatórios de auditoria da Caixa Geral de Depósitos não são... Naturalmente que os relatórios das auditorias são partilhados com os serviços que fazem a supervisão e o Governador não vai, naturalmente, descer a esse plano.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — O Governador pode não ter necessidade de descer, desde que a supervisão funcione. Não é?

A questão é que, quando lemos os relatórios da auditoria interna da Caixa Geral de Depósitos, vemos lá chamadas de atenção para o que se estava a passar e, certamente, alguma falha existe na supervisão e nós também queremos saber que falhas são essas, porque também é importante para este inquérito parlamentar.

Se ler as informações da Inspeção-Geral de Finanças sobre esses relatórios entre 2013 e 2015, verifica que elas ainda são mais expressivas.

Pergunto: alguma vez teve acesso às informações da Inspeção-Geral de Finanças?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, tem de perguntar aos serviços da Inspeção-Geral de Finanças se partilharam com o Banco de Portugal as suas inspeções e, naturalmente, se partilhou os serviços leram-nas com muita atenção.

Queria chamar a atenção, no entanto, que há que evitar uma confusão: a citação que é feita de um *disclaimer*, que é feito pelo revisor oficial de contas, é um *disclaimer*, digamos, padrão, que é utilizado por todos os revisores oficiais de contas e que faz parte da minuta que é fornecida pela Ordem. É uma minuta em que se diz que «nós fazemos a certificação de contas, no entanto não excluimos que possa haver insuficiência de informação». É um *disclaimer* genérico e um *disclaimer* genérico não constitui, em si, um facto indiciador de qualquer questão.

Era preciso que não fosse um *disclaimer* mas que fosse uma observação específica e não é isso que lá está. Se comparar com o *disclaimer* preconizado pela OROC (Ordem dos Revisores Oficiais de Contas), no quadro da prestação de serviços dos seus associados, verificará que eles são, digamos, não, diria, obrigados mas aconselhados a introduzir esse *disclaimer* no trabalho que produzem.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Governador, das presenças que teve nos conselhos de administração, que aprovaram a concessão de créditos, nós temos informação, pela consulta que já pudemos fazer, que o Sr. Governador esteve em reuniões do Conselho de Administração onde foram aprovadas concessões de crédito.

Reconhece algumas destas operações que constam do relatório e que foram referidas nas reuniões do Conselho de Administração ou do

Conselho Alargado de Crédito em que participou? É que quero acreditar que o senhor não foi lá fazer figura de corpo presente. Portanto, acho que isso também foi um deslize seu, que o colocou mal, mas acho que tem aqui a oportunidade de se explicar.

Reconhece, então, algumas destas operações que constam no relatório, como, por exemplo: uma operação para uma garantia bancária cuja finalidade de crédito, associada ao *project finance* para construção de estradas, que gerou uma imparidade brutal que está no *top 25*? Ou conhece uma outra operação de aquisição de ações cotadas, que teve um parecer da Direção de Gestão de Risco (DGR) condicionado e que os colaterais mereceram muita crítica no relatório? Reconhece também esta a operação? Ou conhece uma outra operação, cuja finalidade de crédito era um *project finance* para a construção de uma autoestrada, que teve parecer desfavorável dos órgãos competentes? E, por fim, conhece uma operação de uma nova aquisição de ações cotadas, que teve um parecer condicionado da Direção de Gestão de Risco?

O Sr. Governador reconhece algumas destas operações como sendo aprovadas com o seu voto ou no Conselho de Administração ou no Conselho Alargado de Crédito?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, claramente, eu não participei no Conselho Alargado de Crédito que aprovou as operações que constituíram as 25 maiores exposições, segundo a verificação que pude fazer e segundo a minha informação.

Aliás, gostaria que ficasse muito claro que não consta que eu tenha participado, mas também gostaria que ficasse muito claro o seguinte...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — E o Conselho de Administração?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Conselho de Administração não aprova as operações, quem aprova as operações é o Conselho Alargado de Crédito. E o Conselho Alargado de Crédito é uma entidade que tem um poder delegado, que exerce, e uma instituição bancária exerce na base da confiança salvo demonstração em contrário.

Mais, segundo ponto importante que é preciso mencionar: os Conselhos Alargados de Crédito têm membros permanentes. A Caixa Geral de Depósitos, de resto, como está reconhecido no relatório da EY, estava muito à frente em matéria de organização interna. Tem conselhos representantes permanentes, que é o risco e o administrador responsável, o crédito, a área legal e a área de recuperação de crédito, que estão permanentes. Depois, há uma presidência estabelecida, que, normalmente, é o Presidente ou um Vice-Presidente. Há os administradores que estão associados com as operações.

Como eu não tinha responsabilidades nem de crédito, nem de acompanhamento de operações, nem de execução de operações, só ocasionalmente participei em Conselhos Alargados de Crédito quando era necessário ter quórum. Por razões que têm a ver com o meio televisão, não utilizei a palavra «quórum», que é uma palavra que não passa facilmente em termos de opinião pública, utilizei a palavra «número».

Queria realçar o seguinte: se percebem que um Conselho Alargado de Crédito tem, pelo menos, 10 a 15 pessoas à volta da mesa, que um Conselho Alargado de Crédito tem uma proposta que vem da área comercial, tem uma análise de risco que é feita, tem os diretores correspondentes e, depois, tem uma decisão que é tomada, isto significa que a decisão foi precedida de intensa discussão.

E a minha particularidade de ter participado ocasionalmente, por razões que tenham a ver com os pelouros que nos estavam atribuídos no Conselho Alargado de Crédito, dá-me uma posição privilegiada para

afirmar que os Conselhos Alargados de Crédito eram momentos de discussão importante em termos de concessão de crédito não só entre administradores como entre administradores e serviços, com as suas perspetivas diferenciadas.

A grande observação que faço é a seguinte: o facto de o relatório da EY dizer que a ata se limitava a tomar nota da decisão não significa que a decisão não esteja documentada com os documentos que foram levados pelos diferentes serviços para efeitos de tomada de decisão.

E a ata era estabelecida pelo presidente, feita pelo secretário-geral e de acordo com as normas internas, que previam que seria uma ata sucinta com os detalhes da decisão.

Chamo a atenção ainda para o facto de, na época, não haver nenhum normativo prudencial, nem europeu, nem português, relativamente ao modelo de organização. E o modelo de organização da Caixa era um dos mais aperfeiçoados, como, aliás, o relatório da Ernst & Young o reconhece, comparativamente com outros sistemas.

É evidente que houve uma grande evolução e, em 2016, era necessário que, além daquilo que lá está, se passasse também a dispor de uma ata mais desenvolvida.

De qualquer forma, os elementos da decisão constam da ata e, mais do que isso, e é importante, as decisões eram tomadas por consenso e o representante do risco — ele di-lo-á quando vier cá — não tinha nenhuma limitação para exprimir o seu ponto de vista. Havia considerações de ordem comercial, havia considerações de risco e o que se tentava obter era o equilíbrio entre as duas para efeitos de aprovação da operação.

Testemunhei — e julgo que posso estar completamente à vontade para o dizer — que os Conselhos Alargados de Crédito da Caixa Geral de Depósitos, no período em que lá estive, e eu assisti a cerca de 10% dadas as funções que exercia, revelavam uma grande intensidade de discussão e uma



necessidade de chegar a um consenso. E o consenso era, naturalmente, baseado em três vetores: risco, posição comercial da Caixa e fatores legais, para ver como conciliar todos os interesses do ponto de vista da segurança de operação.

As desconformidades que aparecem assinaladas como sendo desconformidades são relacionadas, num grande número de casos, com o atual enquadramento legal, o atual enquadramento prudencial mas que à época não era aplicável. À época, não havia sequer a transposição para legislação das orientações do Comité de Basileia e as orientações correspondentes ao Banco de Portugal defendiam a estruturação do processo de decisão e a documentação do processo de decisão. É isto que importa.

Estou tão à vontade quanto sou uma testemunha ocasional, participante ativo nestas decisões do Conselho Alargado de Crédito.

Isto não tem nada a ver com os procedimentos que estão relacionados com as operações do *top 25*, onde não participei.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Relembro as respostas que não deu e diz que vai fazer chegar à Comissão!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Com todo o gosto!

O Sr. **Presidente**: — É a vez do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, quero cumprimentar o Sr. Governador, que acabámos de ouvir falar como se

fosse um banqueiro. E acho que isso mostra bem o conflito de interesses e a dificuldade da posição em que se encontra o Sr. Governador.

Gostaria de esclarecer que a auditoria foi feita não com base em normativos legais inexistentes ou existentes posteriormente mas face aos normativos internos da Caixa, e isso ficou muito claro ontem.

O Sr. Governador foi responsável pelas atividades internacionais da Caixa entre 2004 e 2006 nomeadamente pela atividade em Espanha. Por isso mesmo, acho que esteve presente em 10% das reuniões do Conselho Alargado de Crédito.

A minha pergunta é se esteve presente na reunião de 2004 que originou um contrato da Autopista de Levante, que devia 38 milhões à Caixa Geral de Depósitos em 2015. Foi assinado com o banco Simeón um contrato de 50 milhões com um rácio de garantia inferior a 120%, mesmo sabendo que tinha um parecer desfavorável da Direção de Gestão de Risco.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Governador.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não tenho nos meus registos nem na minha memória o facto de ter participado na comissão alargada relacionada com essa operação.

Segundo, normalmente, uma operação dessa natureza é sindicada, em que há vários participantes e a instituição adere ou não ao sindicato.

Terceiro, constatei, da leitura do relatório da EY, que provavelmente tiveram dificuldades em aceder à documentação do banco Simeón por duas razões: primeira, porque o banco Simeón foi absorvido e transformou-se no Banco Caixa Geral; segunda, porque o Banco Caixa Geral, como sabem, está num processo de transação.

O que lhe posso dizer é que uma operação sindicada por sua própria natureza é uma operação que tem um tipo de avaliação ainda mais exigente.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sabia que esta operação em particular foi aprovada contra o parecer da Direção de Gestão de Risco?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Se eu não participei, tanto quanto me recordo, na operação, também não tenho esse conhecimento.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Participou numa decisão da Autopista de La Costa Cálida, que devia 20 milhões em 2015 à Caixa, em que foi originado um contrato em 2005 com um parecer condicionado, não respeitado e sem justificação?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não tenho documentação sobre isso e não tenho memória.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Não se lembra se esteve na reunião que aprovou o contrato de 2005 da Autopista de La Costa Cálida, que devia 20 milhões à Caixa em 2015, com um parecer condicionado e não respeitado? Não tem memória sobre isso?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Estou a dizer-lhe que não consta das minhas recordações — não se esqueça que passaram 14 anos — nem consta da minha documentação.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Gostaria de saber se alguma vez participou em alguma reunião do Conselho Alargado de Crédito que tivesse discutido assuntos relacionados com a Metalgest, com a Investifino, com Vale do Lobo, com o Grupo Lena ou com qualquer outro grupo que esteja mencionado na auditoria da Ernst & Young?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Estas entidades eram clientes normais da Caixa Geral de Depósitos. Quanto a ter participado nas operações que entraram em incumprimento e que estão na base da lista dos 25 maiores incumprimentos, como lhe disse, não tenho nenhuma memória nem tenho nenhuma evidência.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A minha pergunta é: participou em operações que deram origem a qualquer uma das operações que estão na auditoria e não no *top 25*? O Sr. Governador conhece as operações?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como já tive ocasião de explicar, e porque houve a fuga de uma ata, na operação da Metalgest, que foi aprovada, não foi concretizada e foi entretanto realizada para uma outra instituição financeira.

Quanto à operação da Investifino, participei numa segunda fase da decisão, que limitava o montante, e a operação não gerou imparidades.

Portanto, a única coisa que lhe quero dizer é que, relativamente a essas duas operações, uma acabou por gerar uma vantagem e outra não se concretizou. E essas operações não constam da lista do *top 25*.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Não há operações com a Investifino com vantagem. Elas foram reestruturadas ao longo do tempo, o que muda os resultados finais.

A minha pergunta é se essa operação tinha algum parecer de risco e se ele foi cumprido.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Posso dizer-lhe o seguinte: essa operação, que estava caucionada com títulos, gerou, no fim do dia, tanto quanto sei, uma mais-valia para a Caixa na execução do colateral.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Qual era o valor da operação e qual era o colateral?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Dir-lhe-ei, muito simplesmente, que o Conselho Alargado de Crédito, em 4 de outubro de 2005, aprovou uma operação de 450 milhões, e não estive presente. Isto é, não participei nestas operações. Portanto, não lhe posso dizer mais nada.

Relativamente à Investifino, mais tarde, houve uma operação que foi colateralizada, mas também não participei nela.

É a única coisa que lhe posso dizer. É óbvio que de memória não lhe posso dizer mais do que isto. Posso dar-lhe a clara indicação de que não participei na aprovação, sem que isto resulte, claramente, em qualquer juízo sobre as operações que constam do *top 25*.

Realço o seguinte: a Sr.<sup>a</sup> Deputada é que me está a conduzir para a minha pele de antigo administrador. Portanto, estou a responder nessa pele. Se me conduzir para a pele de supervisor, responderei nessa pele.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Lá chegaremos.

Gostaria de identificar a operação. Conheço as operações da Investifino, analisei os *dossiers* de crédito e não a encontro.

Portanto, queria perceber que operação é esta.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A operação que está mencionada não foi selecionada pela EY porque não teve problemas. Houve uma ata que surgiu

no espaço público e, em função da ata, tomei conhecimento da operação. Mas posso dizer-lhe que essa operação não gerou problemas.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Poderemos voltar a essa matéria na segunda ronda, porque os *dossiers* da própria Caixa não dão indícios dessa operação. Mas lá chegaremos.

Gostaria de saber que negócios é que foram discutidos em Conselho de Administração, nomeadamente se o negócio de Vale do Lobo foi discutido em Conselho de Administração.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Primeiro, a operação de Vale do Lobo é posterior à minha cessação de funções na Caixa Geral de Depósitos.

Segundo, na fase em que estive na Caixa Geral de Depósitos, houve uma discussão em Conselho de Crédito — aliás, apareceu numa revista — em que a Caixa foi consultada sobre a sua disponibilidade para participar num sindicato bancário e as condições preconizadas pelo departamento de risco foram aceites. E havia apenas uma condição que ficou, digamos, em estudo, por razões de ordem legal, que tinha a ver com a possibilidade de se fazer a hipoteca de alguns ativos imobiliários, dado que se colocava a questão da sua propriedade.

Mas essa operação nunca se realizou. Para tornar muito clara a questão e evitar dúvidas: os proprietários de Vale do Lobo consultaram a Caixa Geral de Depósitos no sentido de saber se estaria disponível para entrar num sindicato bancário caso aparecesse um comprador. A questão é que a Caixa decidiu que, se houvesse pelo menos mais dois bancos e determinadas condições fossem satisfeitas, estaria disponível. A operação não se concretizou assim, o que significa que não foi essa a orientação. E foi uma orientação de princípio.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A operação concretizou-se, lamento informar. Tanto se concretizou que veio a dar o descalabro que veio a dar porque a Caixa entrou sozinha no negócio.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, quando essa operação se concretizou, eu já nem sequer estava na Caixa, portanto não tem nada a ver com uma discussão de princípio.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Gostaria de saber se os casos do Berardo ou do Manuel Fino foram discutidos no Conselho de Administração.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Mais uma vez: as questões não são discutidas no Conselho de Administração, são discutidas no Conselho Alargado de Crédito, salvo se, por alguma razão, for necessário colocar a questão no Conselho de Administração.

Como expliquei, das exposições dos *top 25* não participei, e é natural que não tenha participado, dado que não era membro permanente do Conselho Alargado.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Por alguma razão, os casos do Berardo ou do Fino foram colocados em discussão no Conselho de Administração?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não tenho memória disso, pelo menos até setembro de 2006 que foi o momento em que cessei as minhas funções.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Tem memória de alguma discussão sobre algum dos clientes do *top 25* e da auditoria em geral em Conselho de Administração?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não tenho, mas, como sabe, já lá vão 13 anos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Tem memória de alguma vez terem sido discutidos os critérios de concessão de crédito no Conselho de Administração?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Os critérios de concessão de crédito constavam da ordem de serviço e a ordem de serviço era muito clara sobre a concessão de crédito.

Além disso, o departamento de risco que estava presente no Conselho Alargado emitia a sua opinião. A opinião do departamento de risco era emitida ao nível técnico e quem participava era o diretor do departamento.

O diretor do departamento tinha o poder para entrar em compromisso, se entendesse que os argumentos e a operação finalmente eram aceitáveis do ponto de vista do risco. Por isso, a decisão que fica em ata é a decisão que corresponde à aplicação da ordem de serviço e descreve as condições em que a operação é feita.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Alguma vez foi discutido em Conselho de Administração o facto de estar a haver um incumprimento reiterado dos pareceres de risco ou das regras internas e dos normativos internos da concessão de crédito?



O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Primeiro, no meu tempo, posso dizer-lhe que o problema da discussão com o departamento de risco se fazia na Comissão Alargada e era nessa Comissão que, se não estivesse confortável, exercia o seu poder de veto. Se não o exerceu foi porque estava confortável. Segundo, os poderes do departamento de risco estão consignados nas regras estabelecidas na época.

Em terceiro lugar, gostava de chamar a atenção para o seguinte: relativamente ao funcionamento da Comissão Alargada, ela era suficientemente participada e suficientemente viva, dado que havia, à partida, logo duas posições diferentes, nomeadamente a do departamento de originação e a do departamento de risco, para além da do Departamento Jurídico, para necessariamente ter de haver uma grande escalpelização da operação, sobretudo se ela era de grande dimensão.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Alguma vez tomou conhecimento de irregularidades na concessão de crédito, de não cumprimento dos normativos ou de créditos que foram contra os pareceres do departamento de risco?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Volto à questão inicial: se o departamento de risco entendesse que não estava confortável retirava o seu parecer. Portanto, teria de haver um incidente que levasse a não haver concessão de crédito, mas o departamento de risco tinha sempre a possibilidade de recorrer para o conselho de administração.

Não tenho conhecimento disso, mas, como lhe digo, a Caixa Geral de Depósitos, na época, cumpria as regras prudenciais da época e cumpria-as de acordo com a ordem de serviço interna aplicável na época.

O Conselho de Crédito era, em termos comparativos com os restantes bancos, seguramente, uma instância que assegurava suficiente

nível de discussão, suficiente nível de partilha de informação. Como imagina, não é possível, em torno de uma mesa onde estão 10 pessoas, ter qualquer tipo de complacência em termos de concessão de crédito.

O que pode acontecer, e acontece, é que os níveis de apetência de risco, por um lado, evoluam ao longo do tempo, o nível de otimismo acerca da capacidade de reembolso do devedor evoluam ao longo do tempo e que aquilo que era aceitável em 2004 deixou de ser em 2013 e que, ao longo do tempo, vai flutuando em função da sorte do setor e da sorte da empresa.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Não sei se o Sr. Governador tem noção de que o que nos está a dizer é que nada de mal aconteceu na Caixa! É perigoso. Repito, é perigoso!

Há um assunto sensível que gostaria de abordar. É um assunto sensível para a Caixa e, parece-me a mim, para o Governador do Banco de Portugal, uma vez que o Governador do Banco de Portugal, entre 2000 e 2004, foi diretor das operações internacionais do BCP e aprovou créditos de 590 milhões a *offshore*.

Diz não conhecer os seus beneficiários últimos nem o propósito destes créditos — não sei se é pior assinar sem querer saber ou saber e assinar. Ainda assim, esses *offshore* foram usados para comprar ações do BCP com dinheiro do BCP.

Em 2004, saiu do BCP, foi para a Caixa. Este período coincide também com uma altura em que a Caixa foi usada ou em que se usou para financiar ações do BCP através de acionistas-chave.

Sabia que a Metalgest, que, em 2015, ainda devia 58 milhões e tinha perdas de 28 milhões com a Caixa, pediu 50 milhões com garantia de ação do BCP para comprar ações do BCP, com um rácio de cobertura de 100%, o que viola todas as normas internas de crédito da Caixa?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Várias observações. Primeira, o caso do BCP foi objeto de avaliação em tribunal e a sentença é conhecida. Fui testemunha de defesa de um administrador e ser testemunha de defesa não é cadastro! Segunda, o que esteve em causa no caso do BCP não foi o financiamento de uma *offshore*, foi a titularidade da *offshore* e a sua constituição. Terceira, não é pelo facto de o BCP ter financiado alguém que comprou os seus títulos que a questão se colocou. Era o facto de a *offshore* não ter um titular último correspondente àquele que estava indicado, o que significa que houve uma falência do ponto de vista do princípio do *know your customer*.

Fechando este capítulo — e, repito, ser testemunha de defesa não é cadastro, é uma obrigação cívica de qualquer pessoa —, chamo a atenção para o seguinte: em relação às operações de financiamento em causa, não participei nelas, não as conheço e admito como muito provável que tenham ocorrido depois da minha saída da Caixa Geral de Depósitos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Governador, houve um contrato da Metalgest, de 2015, de 50 milhões para comprar ações do BCP com garantias do BCP; um contrato da Investifino, de 2005, de 180 milhões para comprar ações do BCP com garantia do BCP e rácio de cobertura de 110 %; mais 144 milhões para a Investifino, em 2006, para comprar ações do BCP com cobertura de ações do BCP! E mais: em dezembro de 2004, Goes Ferreira, administrador do BCP, recebeu também um empréstimo de 46,2 milhões de euros para comprar ações do BCP garantidas com ações do BCP.

A minha pergunta é se conhecia a exposição da Caixa ao BCP através deste tipo de operações.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, primeiro, não participei na aprovação das operações, nos Conselhos Alargados.

Segundo, não tinha a obrigação de controlar as exposições porque não era o responsável pelo controlo interno, nem pela auditoria, nem pelo reporte de supervisão.

Terceiro, as condições em que foram concedidas as operações e a gestão desse risco são questões que têm de ser colocadas a quem conhece melhor. Eu não a conheço e sobre o que não conheço não me pronuncio.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Em 2006, pelas minhas contas, muito por cima, sem contar a exposição da Teixeira Duarte, porque não está clara nos *dossiers*, a Caixa tinha, pelo menos, financiado 420 milhões de ações do BCP e tinha 127 milhões de ações do BCP em garantia. São 8,6% dos fundos próprios da Caixa.

Em 2007, bem sei que já tinha saído, lá chegaremos, havia 1000 milhões dados de financiamento ao BCP, o que dá, mais ou menos, 18% dos fundos próprios da Caixa.

A minha pergunta é a seguinte: nunca o Conselho de Administração discutiu a exposição que tinha ao BCP, fora a participação que já tinha no BCP?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que lhe estou a dizer, Sr.<sup>a</sup> Deputada, é que, primeiro, não participei nas decisões do Conselho Alargado de Crédito; segundo, não tenho memória de que a questão se tenha colocado; e, terceiro, se a questão se colocasse, teria sido analisada, naturalmente, em função das garantias e da capacidade de execução das garantias ou de reforço das garantias, em função do nível mínimo de coberturas.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E foi colocada? Ou nunca foi discutido o facto de a Caixa estar a financiar acionistas do BCP?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, o que lhe estou a dizer, 13 anos depois, é que não tenho memória de esta questão ter sido discutida em Conselho de Administração.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Governador, é uma grande exposição ao maior banco privado português! Não estamos a falar de um pequeno crédito, por isso peço um esforço para pensar... Era um grande risco da Caixa Geral de Depósitos, mesmo em termos prudenciais, de acordo com avisos do Banco de Portugal, desde 1994.

Portanto, a minha pergunta é: isto nunca foi discutido? Nunca foi uma preocupação da Caixa? Queria que ficasse mesmo registado que o Sr. Governador não se lembra disto!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que lhe estou a responder é aquilo que respondi. Não participei nas decisões, sem que isso constitua qualquer juízo de valor.

Em segundo lugar, não tenho memória de que a exposição tenha sido objeto de uma discussão em Conselho de Administração.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Governador, há uma citação, e quero fazê-la, de uma ata do Banco de Portugal, em que a Vice-Governadora disse uma frase com a qual concordo e acho que o Sr. Governador também. É a seguinte: «O Banco de Portugal pode pronunciar-se sobre o processo de decisão dos bancos relativamente ao financiamento de tais projetos...» — dos projetos de crédito — «... de modo a garantir que está suportado numa análise devidamente ponderada e criteriosa dos

pedidos de crédito, seguindo o princípio de uma gestão sã e prudente exigido por lei». Acho que concorda com esta afirmação.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Se ler o meu discurso de tomada de posse, em 2010, encontra a mesma preocupação. Portanto, não tenho nenhum problema em dizer que concordo e não só concordo como digo que é pena que o quadro regulatório, que passou a dar poderes à supervisão, tenha chegado tarde.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A minha pergunta é se confirma que foi avaliada ou reavaliada a idoneidade de vários ex-gestores da Caixa na sequência da auditoria da Ernst & Young.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que lhe posso dizer é que o Conselho de Administração, como, aliás, disse no meu discurso inicial, tira consequências em termos quer de capacidade para continuar a exercer funções quer de capacidade para as assumir.

Pelas razões que também expliquei na carta que enviei e em que pedi escusa, não participei nas referidas discussões e, portanto, não posso, de forma nenhuma, testemunhar sobre a discussão que os meus colegas tiveram em Conselho de Administração.

O que lhe posso dizer é que a decisão que os meus colegas do Conselho de Administração tomaram é a decisão do Conselho de Administração a que presido.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Gostaria que me confirmasse que Norberto Rosa não recebeu o aval de idoneidade devido à sua presença e aos seus atos de gestão na Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Trata-se de matéria que, pela sua natureza, só poderia ser discutida noutro contexto.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Em que contexto?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sob reserva, obviamente.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Estou simplesmente a perguntar...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Se me permite...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Quero saber se o facto de Norberto Rosa não ter tido o aval de idoneidade e o facto de ter sido administrador da Caixa durante oito anos, ou mais, foi o motivo para que não lhe fosse dado esse aval para ir para o BCP.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, quero completar só com um ponto. Há aí um erro de apreciação, que é o de dizer que não lhe foi dado. Foi retirado o pedido antes da apreciação.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Governador, acho que já conhecemos os métodos há tempo demais para aceitarmos este tipo de explicações.

O Banco de Portugal, quando não quer dar a idoneidade ao Banco Central Europeu, simplesmente adia o processo até que as pessoas desistam. Mas raramente diz que a pessoa não é idónea.

Portanto, a minha pergunta é: o atraso na avaliação de idoneidade que levou a que Norberto Rosa desistisse e fosse para a Associação

Portuguesa de Bancos, onde também está um ex-Presidente da Caixa Geral de Depósitos, tem a ver com o seu papel na Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Primeira retificação: não é o Banco de Portugal que faz essa avaliação, é o Banco Central Europeu.

Segunda observação: não posso estar a revelar matérias que estão a coberto do segredo bancário e do Mecanismo Único de Supervisão.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Queria perguntar se as questões de idoneidade e da responsabilidade destes administradores não foram colocadas quando chamou Norberto Rosa para consultor do Banco de Portugal em 2012 ou quando aceitou José Ramalho como Vice-Governador do Banco de Portugal, sabendo que ele aprovou várias operações de crédito na Caixa nas mesmas condições que Norberto Rosa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Algumas observações prévias: primeira, esses atos passaram-se antes da publicação do relatório da EY; segunda, o relatório da EY indicia mas não constitui uma acusação sequer, indicia, o que significa que os nossos serviços relativamente às funções que as pessoas vão assumir têm de avaliar se o indício tem fundamento; terceira, como, aliás, já mencionei, nas questões relacionadas com as funções exercidas pelo Dr. José Ramalho, por quem tenho o máximo apreço, e pelo Dr. Norberto Rosa, por quem também tenho muito apreço, não estavam em causa questões de *fit and proper*.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Governador, só que eu também achava que o relatório da Ernst & Young tinha sido decisivo para estas avaliações, até que fui procurar nos documentos que foram enviados



ao Parlamento e encontrei uma auditoria do Banco de Portugal de 2011 e há passagens dessa auditoria que eu gostaria de ler.

Trata-se de uma auditoria aos créditos titulados, onde encontro informações sobre os contratos mais precisas e minuciosas do que encontro na avaliação da Ernst & Young. Por exemplo, há as seguintes considerações: «No cálculo das imparidades individuais são utilizados, em alguns casos, critérios pouco prudentes na valorização das garantias»; «a valorização das ações não é aceitável na medida em que não reflete o justo valor dos títulos»; «a consideração dos avales pessoais sem que haja avaliação do património do avalista — exemplo Joe Berardo; «a consideração de uma potencial mais-valia a utilizar pelo mutuário, isto para a consideração de garantia, a Investifino, na amortização de dívida, assumindo que este exerce a opção de compra de ações da Cimpor contratada pela Caixa Geral de Depósitos e vendas as mesmas a um preço superior sem que haja certeza quanto à concretização dessas transações»; «o não reconhecimento de imparidades individuais em situações em que existe evidência objetiva de imparidade, nomeadamente por não existir o cumprimento dos rácios de cobertura contratados»; «a existência de avaliações de risco que nem sempre são suportadas no conhecimento de situações financeiras do mutuário»; «a inexistência de constituição de penhora efetiva das ações dadas em garantia de alguns créditos — exemplo Espírito Santo International Holding; «Investifino — análise de todos os contratos —, apesar do rácio de cobertura global ter chegado a valores muito baixos, não foram encetadas negociações nem feitas insistências para obter reforços de garantia»; «Grupo Goes Ferreira — os documentos internos da proposta e aprovação de crédito estabelecem um prazo e uma finalidade diferente do que ficou no contrato».

Nas «conclusões da auditoria sobre o controlo interno em 2011», pode ler-se a primeira conclusão: «A Direção de Grandes Empresas (DGE)

realiza o controlo do cumprimento dos rácios de cobertura da dívida para créditos garantidos e envia ao conselho de administração esses resultados».

Segunda conclusão: «Apesar de existirem muitos contratos com rácios em situação de incumprimento, desde há algum tempo, nas atas do conselho de administração não constam deliberações específicas sobre esta matéria.

Terceira conclusão: «Constatou-se que grande parte dos créditos analisados foi aprovada em condições diferentes das preconizadas pela Direção de Gestão de Risco e raramente estas operações obtiveram parecer favorável da Direção de Gestão de Risco.»

O Sr. **Presidente**: — Peço-lhe que conclua, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Finalmente, última citação: «Em termos de acompanhamento dos processos, verificou-se, em algumas situações, que a informação sobre a situação económico-financeira dos clientes se encontrava desatualizada».

Todas as conclusões da auditoria do Banco de Portugal em 2011 são iguais às da Ernst & Young em 2019.

Coloco três perguntas. Primeira: pediu escusa nesta auditoria? Segunda: isto não foi suficiente para avaliar os atos de gestão dos seus antigos colegas na Caixa Geral de Depósitos? Terceira: o Sr. Governador encontra aqui alguma coisa que seja diferente das conclusões da Ernst & Young?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, há aqui dois aspetos, sendo o primeiro o de reserva de informação, mas não vou falar de casos particulares e quem falou foi a Sr.<sup>a</sup> Deputada.

Segundo, gostaria de dizer que, felizmente, a Sr.<sup>a</sup> Deputada dá ao Banco de Portugal o mérito de ter feito auditoria e de ter detetado as situações.

Terceiro, gostaria de salientar que todas as situações têm uma data, como se diz na banca, têm uma data-valor, que não pode ser transposta no tempo, ou seja, por exemplo, estamos em 2013 e não se pode pensar que foi em 2004, ou em 2005, ou em 2006.

Por último, seguramente que houve um conjunto de injunções que acompanharam essa auditoria e que levaram a um reforço da qualidade de governo da Caixa Geral de Depósitos.

Pode ter a certeza que nenhuma auditoria fica sem seguimento e o facto de nos atribuir, e eu estou à vontade para o dizer...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Eu falei de Norberto Rosa, não foi isso que eu disse...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Gostaria de salientar que a injunção é feita pelo Banco de Portugal relativamente ao não cumprimento das regras prudenciais e, depois, há uma discussão diferente, que é da responsabilidade subjetiva, relativamente à qual era preciso que houvesse evidência de que havia uma pessoa em causa que era responsável.

Portanto, o que posso dizer-lhe e garantir é que, à luz do normativo aplicável à época, as injunções foram, certamente, comunicadas e, seguramente, a Caixa Geral de Depósitos tirou partido dessa auditoria para reforçar a qualidade do seu modelo de governo.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles, do Grupo Parlamentar do CDS-PP.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, queria começar por cumprimentar o Sr. Governador e dizer-lhe que nós estamos hoje aqui para apurar factos relacionados com a gestão da Caixa Geral de Depósitos, pelo que gostava de o ouvir como administrador da Caixa, que foi, como supervisor, que é, e também sobre o momento em que o supervisor, Governador Carlos Costa, encontra o administrador supervisionado Carlos Costa, que é o momento em que surge esta auditoria.

Era importante, creio eu, que os dois fossem o mesmo e que o zelo que o supervisor espera dos outros administradores fosse também aquele que encontrasse em si, enquanto administrador, e eu tenho de dizer-lhe, com franqueza, que das explicações que já deu não encontro esse zelo.

O Sr. Governador tem sistematicamente dito que ou não sabe, ou não viu, ou não se lembra. Portanto, acho que era boa ideia começar do princípio, ou seja, pelo momento em que o supervisor encontra o supervisionado.

Então, recapitulando: a partir do momento em que é decidido proceder à abertura de uma auditoria independente e que dessa auditoria consta identificar os intervenientes e responsáveis, o Sr. Governador sabe que está no âmbito dessa auditoria no sentido em que foi administrador durante o período temporal abrangido pela auditoria.

Pergunto-lhe: em que momentos pediu escusa sobre decisões e deliberações sobre esta matéria?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Pedi escusa e não participei na reunião do Conselho de Administração que respondeu ao Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos no seguimento do pedido de auditoria que foi solicitado.

Portanto, nesse momento, não participei. Aliás, não participei eu tal como não participou um colega meu, como consta das atas que foram enviadas.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E em que mais momentos? Porque eu imagino que isto seja um processo e eu precisava de todos os momentos em que pediu escusa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Há uma listagem completa que foi enviada. Em todos os momentos em que está em causa tirar conclusões sobre essa auditoria, eu não participei. Pedi escusa e não participei com o objetivo único de reforçar a credibilidade e a qualidade da decisão do Conselho.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pois, eu não encontro essa listagem e ainda há pouco tempo estive à procura da correspondência trocada com a Caixa Geral de Depósitos sobre esta auditoria para verificar do cumprimento ou não dessa escusa e a informação que me foi dada é que tinha sido pedida uma prorrogação de prazo para enviar essa correspondência.

Portanto, conforma que a correspondência não esta na Comissão?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, a correspondência está na Comissão de Inquérito ou, melhor, a correspondência está nas atas que foram enviadas para a Comissão, nas atas...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu pedi a correspondência trocada entre o Banco de Portugal e a Caixa Geral de Depósitos relacionada com esta auditoria.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Bem, foram pedidos mais 10 dias, porque são 15 anos de levantamento de correspondência.

Relativamente à escusa, que é o que aqui está em causa na pergunta da Sr.<sup>a</sup> Deputada, eu fui muito claro: as atas do Conselho de Administração onde consta a minha escusa foram devidamente transmitidas a esta Comissão.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu sei que o senhor supervisor é uma pessoa bastante habituada a formalidades, mas, a mim, importa-me também o cumprimento material e não apenas formal.

Portanto, o que eu quero perceber e o que me importa perceber é se, para além do pedido de escusa que deixou lavrado em ata, depois, a partir do momento em que recebe a auditoria, interveio ou não interveio na função de supervisão que foi feita à Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A auditoria, por uma questão de qualidade de decisão, leva-me a não participar em decisões relativas àquilo que se passou, mas não me impede de continuar a supervisionar a Caixa Geral de Depósitos numa perspetiva para o futuro, isto é, constatando deficiências, eu tenho todo o direito, como Governador do Banco de Portugal, de pedir à Caixa Geral de Depósitos a correção dessas deficiências, porque isso não implica, em nada, com a avaliação do que se passou.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Governador, trocou ou não trocou correspondência com a Caixa Geral de Depósitos, enquanto Governador, tendo como assunto esta auditoria?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Naturalmente que acusei a receção e dei indicação de que havia matérias que eram da responsabilidade da Caixa Geral de Depósitos e outras que eram nossas.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E nessas responsabilidades incluiu o apuramento de responsabilidades civis ou criminais dos responsáveis e dos administradores?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É matéria que poderá constatar na carta que for enviada.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas sim ou não?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Naturalmente que sim. É obrigação do Conselho de Administração tirar conclusões, partindo sempre do princípio que está perante indícios e não acusações, digamos, determinadas.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu percebo isso, Sr. Governador, mas percebe que está, enquanto Governador, a ordenar a um supervisionado que apure eventuais responsabilidades do Sr. Governador enquanto administrador? Percebe por que é que pode haver aqui um eventual, para utilizar o seu léxico, conflito de interesses?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, a questão é muito simples: estou tão tranquilo quanto a essa matéria que, em relação à atitude que tem de tomar a Caixa Geral de Depósitos relativamente ao relatório, não me senti inibido porque não estou a falar de casos específicos.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Governador, se é esse o caso, o que pergunto é o seguinte: quando o Sr. Governador fala na questão da perceção exterior e não da sua convicção pessoal e se isso o levou até a pedir escusa, por que é que não manteve essa atitude em todos os atos respeitantes e decorrentes desta auditoria nas relações entre o Banco de Portugal e a Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que está em causa aqui é a transmissão à Caixa Geral de Depósitos de uma orientação relativamente ao encaminhamento que tem de fazer do relatório.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu percebo isso, mas eu só lhe pergunto é o porquê desta dualidade. Por que é que há momentos em que diz — e na ata vem isso — «pedi escusa e não participei na deliberação», mas, depois, no fundo, continua a haver aqui um exercício de supervisão que é decorrente desta auditoria e que tem a ver com o apuramento de responsáveis e, portanto, tem diretamente a ver com ex-administradores?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, como expliquei na carta que enviei a esta Comissão de Inquérito, tratava-se de matérias que têm a ver com a organização e organização futura da Caixa Geral de Depósitos e com as responsabilidades do Conselho de Administração.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mais uma pergunta: a quantas pessoas já foi feita uma reavaliação de idoneidade que tenham sido ou candidatos a membros dos conselhos de administração, ou de fiscalização, ou que estejam, atualmente, em funções em bancos decorrente dos resultados da auditoria?



O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não vou revelar nomes que estão sob reserva...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu perguntei: quantos?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que lhe vou dizer é que, à medida que houver propostas, elas serão verificadas em função da informação disponível.

Também lhe posso dizer que há casos em que a informação disponível permitia verificar que não havia nada de relevante e há casos em que a informação disponível levou o Conselho de Administração, em que eu não participei, a considerar relevante.

O não participar significa, pura e simplesmente, que eu sou solidário com o Conselho, mas não quero, de forma alguma, que a decisão do Conselho fique percecionada como de menor qualidade por eu ter participado.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu queria saber qual foi o critério de distinção, porque isso é importante também para esta Comissão de Inquérito, isto para separar o trigo do joio. Explique-me, se faz favor, qual foi o critério.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como não participei nas reuniões, os membros do Conselho de Administração, certamente, explicarão em nome do Conselho de Administração essa matéria.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não estou a compreender. O Sr. Governador não tem conhecimento da deliberação?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Eu não participei na discussão e na motivação da decisão. Uma coisa é conhecer a decisão, outra coisa é conhecer a motivação da decisão.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O que quero saber é qual foi o critério. Quero entender o critério.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O critério foi decidido pelo Conselho e não participei nessa discussão.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Repare, o Sr. Governador diz: «Em relação às deliberações pedi escusa, mas depois, para cumprir as deliberações, já podia participar.»

Agora estou a perguntar-lhe exatamente a mesma coisa. Só quero perceber qual é o critério que permite distinguir entre uns e outros administradores.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Quem estabelece esses critérios é a nossa área de supervisão prudencial, em contacto com Frankfurt, no quadro da JST correspondente, e a nossa área de avaliação sancionatória, no quadro de reavaliação.

Cabe-lhes a eles fazer essa avaliação.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Governador, eu não perguntei a quem cabia, perguntei qual foi o critério de distinção nesta avaliação, que foi feita a membros que estão em funções ou que se queiram candidatar.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Os meus colegas do Conselho de Administração terão todo o gosto em explicar.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Ó Sr. Governador, como sabe, não tenho por hábito ser indelicada, mas tenho por hábito ser persistente. Portanto, isto não é uma questão de vontade.

Se o Sr. Governador, para trocar correspondência com a Caixa, não se encontra impedido, não vejo que se encontre impedido para responder à minha pergunta.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Mantenho a minha posição: não conheço, não participei na discussão.

Conheço a conclusão, mas não participei na discussão, portanto, não estou em condições de ser um intérprete fiel daqueles que foram os critérios de decisão.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Portanto, saímos daqui sem saber se houve ou não esta avaliação e quais foram os critérios.

Isso parece-lhe razoável, do ponto de vista desta Comissão de Inquérito?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Que houve avaliação, houve, porque houve escusa. Quanto aos critérios, isso cabe ao Conselho, que os discutiu.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Vamos, então, ao exercício da atividade de administrador. Gostava de começar pela questão do quórum mínimo, porque o Sr. Governador justificou a sua participação com a necessidade de um quórum mínimo.

Pergunto se esse quórum mínimo não tem a ver com a necessidade de estarem presentes administradores ou responsáveis em número suficiente para fazer uma avaliação. Ou seja, o que quero dizer é isto: se aquilo que acontece nos órgãos colegiais, na realidade, é haver um responsável e os outros estarem apenas a fazer número, então, para que é que são exigidos órgãos colegiais, Sr. Governador?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Ninguém lhe disse que estão a fazer número. Há um quórum — se quiser traduzir em linguagem de grande público, tenho de dizer que é um número — e é o número das pessoas participantes que tem de corresponder a uma maioria dos administradores.

Ora, há uma decisão que é tomada e quando, à partida, já há divergência entre a área originadora e a área de risco, naturalmente, há uma discussão. A decisão é tomada de acordo com as ordens de serviço, previamente aprovadas e que comandam a decisão.

Que eu tenha recordação, nunca houve nem declarações de voto nem vetos, o que significa que a decisão a que se chegou foi considerada aceitável pelas partes em presença, quer de um ponto de vista comercial, quer de um ponto de vista de risco. E todos participaram, até porque não é possível chegar a um consenso sem haver a participação de todos, quando há, à partida, diferenças de opinião.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — A mesma lógica se aplica ao Conselho de Administração em que participava, que conhecia as atas quer do Conselho de Crédito, quer do Conselho Alargado de Crédito. Confirma?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Conhecer as atas do Conselho Alargado de Crédito significa conhecer as decisões que foram tomadas, não significa

necessariamente ir perguntar o que é que se passou em cada uma das discussões, sob pena de bloquearmos a instituição.

Uma instituição bancária assenta na base da confiança entre cada um dos participantes. Se houver alguma desconfiança, então, temos um problema complicado, porque o órgão bloqueia.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Ó Sr. Governador, então, porque é que os órgãos são colegiais? Porque é que as competências não estão atribuídas individualmente a cada um dos administradores e dos responsáveis, se confiam uns nos outros? Porque é que há necessidade destas reuniões, se não há fiscalização mútua?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A fiscalização mútua resulta da própria discussão colegial, do facto de haver uma maioria do Conselho que participa no Conselho Alargado e do facto de estarem aí presentes os três ou quatro elementos centrais do processo: o risco, a área de originação, a área jurídica, a secretaria-geral e um presidente do comité, que é ou o presidente ou um vice-presidente da Caixa.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — No âmbito desta discussão colegial, alguma vez se opôs a qualquer decisão de financiamento à aquisição de ações garantidas por ações cotadas?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Tinha de me dizer qual é a operação, porque não participei nesse tipo de operações.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Qualquer discussão relacionada com uma decisão de financiamento à aquisição de ações.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, gostaria de dizer que a aquisição de participações sociais é uma questão de modelo de negócio e de apetite de risco das instituições.

Há grandes instituições empresariais portuguesas que recorreram, por exemplo, a bancos espanhóis quando lançaram operações de aquisição. É normal que haja instituições financeiras vocacionadas para este risco e com capacidade para o acomodar. Para isso, têm de ter capital.

Não é proibido, do ponto de vista prudencial, financiar aquisição de participações sociais. Se o acionista entende que a aquisição de participações sociais faz parte do seu modelo de negócio e se a instituição tem capital para gerir o risco correspondente a essa participação no negócio, não é o supervisor que o vai impedir.

Portanto, essa é uma questão que cabe a cada instituição, aos acionistas da instituição e ao conselho de administração, que têm de decidir qual é o modelo de negócio, qual é o tipo de risco que estão interessados em incorrer e se têm ou não o capital para esse tipo de negócio.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Vou fazer-lhe uma pergunta, na estrita necessidade de perceber a Administração da Caixa Geral de Depósitos no tempo em que o Sr. Governador era Administrador. Não é uma pergunta sobre decisões pessoais, muito menos a lançar suspeitas sobre decisões pessoais.

Em relação à aquisição de um imóvel a Armando Vara, disse, em entrevista à SIC: «Foram os serviços da Caixa que se ocuparam de todo o procedimento de aquisição.» Gostava de perceber esta afirmação.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Eu explico com todo o gosto!

Nove meses depois de ter cessado as minhas funções na Caixa Geral de Depósitos, vivia no Luxemburgo e decidi pedir a amigos para me

indicarem a possibilidade de compra de uma casa à distância de uma hora de Lisboa.

Andei por Azeitão... Aliás, andaram por Azeitão e alguém da Caixa, que era amigo, indicou-me que estaria à venda uma casa com um espaço de 1,7 ha à volta, que passou a ser considerada uma herdade, coisa que me surpreende, porque, no Alentejo, 1,7 ha em redor de uma casa não chega sequer a ser um minifúndio.

Nesse contexto, aceitei o preço que me foi pedido e, como não estava em Lisboa e a Caixa tinha um serviço de realização da operação de compra e venda por procuração, passei uma procuração aos serviços competentes da Caixa Geral de Depósitos para, em meu nome e em nome da minha mulher, concretizarem a operação de transação. Por respeito por mim próprio, não evidencio a escritura, só porque isso ultrapassaria o aceitável.

A questão é esta: na época havia um serviço — não sei se hoje existe —, provavelmente dirigido a não residentes, que fazia a finalização da operação de compra e venda em nome do comprador, se este não tivesse possibilidades de estar lá, no momento da escritura. Evidentemente, isto tinha sempre associada uma operação de crédito, de empréstimo, e uma hipoteca do imóvel.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Governador, mais uma vez lhe digo: não estou aqui para escrutinar as suas decisões pessoais — que essa fronteira fique muito, muito clara! —, estou interessada naquilo que diz respeito aos serviços da Caixa.

Esta frase foi interpretada de forma diferente e, então, quero perceber: não foram os serviços da Caixa que identificaram a oportunidade, que identificaram o imóvel, que negociaram a transação, os serviços da Caixa ocuparam-se, apenas e tão-só, do procedimento formal da aquisição. É isso?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Exatamente, o que não impede que alguém me tenha sinalizado que havia uma casa com um 1,7 ha à volta à venda e que alguém da minha família se tenha ocupado de a ir visitar e ver.

A casa estava à venda numa imobiliária, mas eu não sabia disso, pelo que a operação foi feita diretamente com o proprietário, porque foi essa indicação. Portanto, é natural que, tal como tive amigos que me indicaram casas em Azeitão cuja compra não se concretizou, esta se tenha concretizado.

Nove meses depois de ter cessado as minhas funções na Caixa, qual é a questão que se coloca neste domínio? Qual é o problema de ter pagado o preço?... Ainda por cima, tanto quanto sei — vim a saber depois —, é capaz de se ter situado acima do preço por que estava inicialmente à venda. Foi erro meu!

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pois, é natural que tenha sido...

Mais uma vez lhe digo: estou apenas interessada em esclarecer esta afirmação, que tem a ver com os serviços da Caixa. Imagino eu que a Caixa prestava estes serviços porque estão relacionados com o financiamento. É testemunho do Sr. Governador que era um serviço para não residentes, é isso?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — É um serviço padrão que a Caixa prestava a compradores que se serviam de crédito... Naturalmente, quem recorre a este serviço — porque tem de o pagar — é quem não tem a possibilidade de estar presente no momento da escritura.



A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Esclarecido isso, em relação ao *top 25*, o Sr. Governador disse-nos que não teve interferência, nem no Conselho de Crédito nem no Conselho Alargado de Crédito, em nenhuma das operações que estão no *top 25*.

Ora, neste *top 25* está um crédito a uma sociedade chamada Metalgest – Sociedade de Gestão, SGPS e, de facto, nessa altura, o Sr. Governador não estava presente. No entanto, estava presente — e peço-lhe que confirme se estava presente —, três meses depois desta aprovação, a 18 de julho de 2006, no Conselho Alargado de Crédito, que aprovou um outro crédito a esta sociedade, a Metalgest, desta vez num valor de 47 milhões de euros.

Peço-lhe a confirmação de que estava presente neste Conselho Alargado de Crédito e pergunto-lhe se este segundo financiamento avançou ou não.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Estava presente, aliás, disse-o, inclusivamente, na entrevista que citou. O que disse também foi que, segundo as informações que tenho, este financiamento não se concretizou, porque houve uma outra instituição financeira que o fez.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Peço a sua compreensão, Sr. Presidente, só para acabar este assunto.

Quero perceber, então, estando numa instituição financeira que já tinha aprovado um crédito de 50 milhões de euros a esta empresa, qual foi o racional para uma segunda aprovação, três meses depois, de um financiamento num montante quase tão avultado quanto o primeiro. Qual foi o racional para isto?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Governador, tem a palavra para uma última resposta.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como percebe, primeiro, não participei no primeiro e, segundo, tendo participado no...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas tinha conhecimento, Sr. Governador, ou devia ter, para ter tomado esta segunda decisão.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Neste momento, não tenho conhecimento de qual foi a ficha que o departamento de risco distribuiu. O que lhe posso garantir é que este financiamento não gerou imparidades, porque nem se concretizou.

O Sr. **Presidente**: — Em nome do Grupo Parlamentar do PCP, tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Presidente, queria começar por cumprimentar o Sr. Governador e toda a equipa.

Queríamos começar a parte que nos cabe nesta nossa audição com a forma como acabámos a audição de ontem com a EY. O relatório da Ernst & Young é uma fotografia da situação da Caixa em 2015, mas aquilo que queremos perceber é o filme que leva a essa fotografia, em 2015. Só assim é que podemos, de facto, identificar os responsáveis por cada uma destas perdas.

Perguntámos ontem se a EY tinha informação sobre quando é que esses créditos, sobretudo os do *top 25*, foram gerados, ou seja, quando é que começou a haver incumprimento. É que o relatório diz-nos quando é que é feita a reestruturação e qual é que é a situação em 2015, mas não nos

diz quando é que começou a haver incumprimento, ou seja, quando é que estas entidades começaram a deixar de pagar.

Esse elemento, para nós, é de grande importância, porque não acreditamos que tenha sido muito perto de 2015 que estes incumprimentos começaram a existir. Acreditamos que foi ao longo de todo este período, onde se inclui uma altura em que o senhor era Administrador da Caixa.

Portanto, enquanto Administrador, diga-nos se a Caixa Geral de Depósitos informou o Banco de Portugal dos incumprimentos quando eles se começaram a verificar. Falo em concreto destas operações do *top 25*.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, pedia algum silêncio. Compreendo que o cansaço comece a dar sinais, mas é importante mantermos algum silêncio para que haja dignidade em todas as intervenções.

Sr. Governador, tem a palavra.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado, muito obrigado.

Gostaria de dizer o seguinte: não é natural que em 2004-2006, num período em que a conjuntura económica era favorável, se estivessem a registar incumprimentos. Isso podia acontecer, pontualmente, por razões ligadas à empresa *x* ou *y*. Essa é a primeira questão.

Segundo, como disse na intervenção e na nota de enquadramento que distribuámos, a Caixa não foi, de forma nenhuma, uma entidade que se tivesse destacado pela negativa em matéria de reporte de imparidades, em matéria de incumprimento.

A Caixa situou-se sempre acima ou melhor do que a média do sistema. Dito isto, está a pôr-me uma questão que só consultando os dados da época, e não era supervisor, é que lhe podia estar a responder. Portanto,

na documentação que lhe será fornecida será possível concluir alguma coisa.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Estava a perguntar-lhe, enquanto administrador da Caixa, se esses incumprimentos foram comunicados da vossa parte ao Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — As relações entre uma instituição financeira e o supervisor funcionam em piloto automático. Ou seja, há um departamento que tem essa responsabilidade e há um departamento do Banco de Portugal que também tem essa responsabilidade.

Não é preciso ir ao Conselho de Administração para reportar a informação de natureza prudencial que tem de ser reportada. Era assim antes e continua a ser assim.

Há informação de reporte, a única diferença que há hoje é que temos equipas de supervisão instaladas dentro da instituição e, na altura, era uma prática que não tinha lugar.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Governador, já se falou aqui de algumas operações do período em que foi administrador. Penso que terá consigo o relatório da Ernst & Young.

Em relação, por exemplo, à operação C011, de 2004, em que, além de o parecer da DGR ser condicionado, as condições do parecer não foram acomodadas, e de não haver justificação para a aprovação do crédito, não existe qualquer fundamentação para a decisão da não exigência do nível de cobertura abaixo dos 120%.

Quando esteve na administração, como explica ou que critérios ou que racional é que presidiram a esta decisão que resultou numa imparidade de 28 milhões de euros para a Caixa?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Primeiro, não participei nesse Conselho Alargado de Crédito, não estou em condições de responder.

Segundo, do ponto de vista dos poderes do Conselho Alargado, de acordo com a ordem de serviço de 2005, ele tinha poderes para aprovar essas condições, desde que se formasse um consenso ao nível do Conselho Alargado e, em particular, houvesse uma maioria dos outros administradores que estivesse de acordo.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas estamos a falar de um crédito que não é uma coisa assim tão pequena. Há de ter passado pelo Conselho de Administração ou, pelo menos, o Conselho de Administração tinha a responsabilidade de averiguar se este crédito correspondia, uma vez que havia um parecer a condicionar a DGR e em que nem sequer foram, depois, cumpridos os condicionamentos.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Há aí questões diferentes: primeiro, a Caixa Geral de Depósitos durante os últimos 15 anos deve ter aprovado mais de 1 milhão e 500 mil operações.

Segundo, a Caixa Geral de Depósitos, no momento da aprovação tem sempre um diálogo intenso entre Risco e entidade originadora. Se o equilíbrio e o compromisso é atingido, aí, há uma delegação de poderes e o Conselho Alargado de Crédito tem a possibilidade naturalmente de verificar e de aprovar.

Terceiro, a verificação da qualidade de crédito é uma tarefa que está entregue a duas entidades, a que faz o controlo interno, que faz a auditoria interna, e, depois, a outra entidade que é a de fiscalização e, finalmente, o auditor externo. São essas entidades que, depois, vão verificar se o incumprimento é inerente ao risco de negócio ou se é um incumprimento

que resultou de, diria, menor atenção à avaliação do risco. Essa é a questão que se coloca.

Portanto, pensar que todo o incumprimento passa a ser discutido em Conselho de Administração... Essa é uma prática que só acontece em termos de níveis de incumprimento ou de grandes exposições.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Governador, mas em relação a alguns destes casos estamos a falar de operações de grande monta e há pouco também disse que a DGR poderia dar um parecer desfavorável se tivesse grandes objeções em relação à questão do risco. E foi o que fez em alguns destes casos.

Por exemplo, aqui na C022, de 2004, e na altura estava na administração, há um parecer da DGR que não é condicionado, é desfavorável e, mesmo assim, fez-se um negócio que gerou 15 milhões de imparidades. Isto sem justificação e sem uma avaliação da garantia. Lembra-se deste caso em concreto?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, não participei na decisão, portanto não posso saber em que condições é que a decisão foi tomada.

Em segundo lugar, o parecer de risco é o parecer de um técnico e participa no Conselho Alargado o diretor do departamento.

O diretor do departamento tem, naturalmente, a margem para reconsiderar o parecer de risco em função da discussão que aí tem lugar. E por isso mesmo é que ele não é o subscritor do parecer de risco.

Mas quando vier cá o Secretário-Geral da Caixa Geral de Depósitos, o Dr. Dias Garcia, que acompanhou a atividade do Conselho Alargado de Crédito durante décadas, pelo menos durante década e meia, poderá ter oportunidade de verificar, primeiro, que havia uma discussão séria, segundo, que a decisão era tomada com base num compromisso e, terceiro,

que, naturalmente durante essa discussão o próprio Risco reavaliava a sua posição.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Já percebemos que o seu registo, nesta audição, tem sido o de dizer que não esteve em algumas reuniões e, nas que esteve, diz que não se lembra, que já passou muito tempo. É esse o registo que tem tido aqui.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Depois, terá a oportunidade de responder a esta questão.

Se não se lembra destes em concreto ou se não participou diretamente nestas reuniões, pelo menos, terá uma perceção de qual era a cultura que havia na Caixa Geral de Depósitos nesta altura.

Pergunto se isto era normal, porque nos parece que qualquer pequeno crédito tem de apresentar um conjunto de documentação, mas nestes grandes créditos de que estamos a falar e que são operações de grande relevância, parece que havia uma displicência até em relação aos pareceres da própria DGR que deveria acompanhar o risco destes processos.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Duas observações, Sr. Deputado.

Primeira: não me posso lembrar daquilo em que não participei. Em relação a tudo o que participei, respondi. O que aconteceu foi que me puseram questões sobre coisas em que não participei.

Segunda: todos os *dossiers* de crédito tinham um *dossier* de originação e um *dossier* de risco. Sem o *dossier* de risco não havia apreciação. Aliás, retirar o seu parecer era uma forma de atrasar o processo, se o Risco quisesse.

Portanto, o parecer de risco fazia parte do processo. Surpreende-me que no relatório da EY, por vezes, não tenham encontrado alguns dos documentos. Percebi, também, pelas informações hoje veiculadas na imprensa que alguns desses documentos, afinal, estavam disponíveis.

Há aqui questões a esclarecer, mas não sou eu que as vou esclarecer, porque não fazia parte, não era membro permanente do Conselho Alargado de Crédito.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Bom, volto à questão que coloquei inicialmente do filme que leva à situação de 2015 e de quando é que começaram os incumprimentos de cada um destes créditos. Agora já não como administrador, mas no período em que está como Governador do Banco de Portugal, sabe dizer-nos se a Caixa Geral de Depósitos informou o supervisor de quando é que estes grandes créditos começaram a entrar em incumprimento? Quando foi a primeira vez que a CGD fez esse reporte? Relativamente nem que seja ao *top 25*, qual foi a primeira vez que deu essa comunicação?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, as regras são muito claras relativamente à obrigação de reporte e a Caixa certamente que as respeitou.

Quando um crédito entra em incumprimento, a partir de uma determinada data, há obrigação de reporte e de reclassificação. A questão que se coloca é que as regras têm sido mais estritas e o tempo que era dado para manter o crédito ainda em observação foi encurtado.

Mas isso é uma questão de aplicação das regras que estão previstas na supervisão. A Caixa, tal como qualquer outro banco, sabe a partir de que momento tem de comunicar ao Banco de Portugal que um dado crédito não foi honrado, porque a prestação não foi paga ou porque o principal não entrou.



Isso está completamente estabelecido e tabelado e as instituições sabem que têm de o fazer, e tanto o fazem para o Banco de Portugal como para a Central de Registo de Crédito.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Então, pode dar-nos a garantia de que essas obrigações de reporte, em cada um dos períodos, foram sempre cumpridas, nomeadamente em relação a estas operações do *top 25*.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Fazendo fé na qualidade dos serviços da supervisão da Caixa, aliás, demonstrada pela citação que a Deputada Mariana Mortágua fez há pouco a propósito do relatório de supervisão, tenho a certeza de que os serviços da Caixa...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Tem a certeza?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Posso dizer que tenho uma grande probabilidade de certeza. Ficaria espantado se os serviços da Caixa não tivessem feito a sinalização do crédito, como se costuma dizer, em segundo lugar, se não o tivessem classificado nessa categoria e, em terceiro lugar, se não o tivessem comunicado ao Banco de Portugal.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Governador, o problema da sua resposta é exatamente as duas primeiras palavras: fazendo fé! É esse o registo que tem aqui.

Também diz na sua intervenção inicial que os níveis de imparidade da Caixa Geral de Depósitos não revelavam qualquer comportamento anómalo relativamente ao sistema bancário dizendo que os auditores não detetaram qualquer ocultação ou subestimação relevante de perdas na carteira de crédito.

O Sr. Governador confia nos auditores externos e confia, também já o disse, nos revisores oficiais de contas internos da Caixa, mas queremos saber o que fez, além disso, para investigar se essas obrigações estavam a ser cumpridas e se não havia registo imprudente de imparidades.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, os braços longos da supervisão, além dos nossos supervisores, são os serviços de auditoria externa e as auditorias especiais.

Em relação às auditorias especiais, temos de aceitar que fazem o seu trabalho de forma diligente. O que se passa é que se, por exemplo, em 2011, era provável que uma empresa que abriu falência ou que entrou em incumprimento em 2014 estivesse a funcionar normalmente.

Portanto, esse crédito estava sinalizado como bom e, mais tarde, está sinalizado como problemático. Significa que o auditor que o verificou em 2011 estava errado? Não! Naquele momento, naquela data e em função da situação da empresa, constatou que o empréstimo em causa correspondia a um critério de qualidade.

Se, depois, a empresa entra em dificuldades, ele vai mais tarde rever esse crédito e vai considerá-lo e sinalizá-lo como um crédito em incumprimento.

Depois, há uma questão subsequente: se esse crédito, por exemplo, está colateralizado, tem uma garantia e essa garantia é um imóvel, por exemplo. E em consequência da crise o imóvel perdeu valor, ele vai ter de reconsiderar o montante recuperável, porque a própria garantia perdeu valor. Tal como agora é provável que nalguns casos se esteja a assistir a reversão de imparidades, porque algumas garantias reais estão a ser valorizadas.

Isto tem uma dinâmica que é a do valor de mercado e dos colaterais.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Governador, parece-me que é importante perguntar se nunca teve nenhum indício de que havia muitos créditos de grande monta que não estavam a ser registados e provisionados como imparidades.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, se tivéssemos verificação disso, tínhamos feito uma determinação e aberto um processo de inspeção adicional.

Quando o crédito de grande monta entra em incumprimento, ele é registado. A ideia de que as imparidades de 2014 já eram imparidades de 2011 não é necessariamente verdade; há imparidades que emergiram com a própria degradação da conjuntura económica e fruto da recessão.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas estas imparidades não apareceram todas junto a 2015; elas geraram-se antes e foram registadas em 2015.

Portanto, a nossa questão é saber se não houve uma gestão imprudente das imparidades e que acompanhamento é que o senhor, enquanto supervisor, fez desse registo.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, o facto de nós termos feito quatro auditorias externas, uma à carteira de crédito, outra à carteira de imobiliário e construção, uma terceira aos grandes clientes, que foi o ETRIC, e uma quarta aos 12 maiores devedores a partir do seu plano de negócios, é a demonstração de que estivemos muito atentos à exposição creditícia e, por isso mesmo, como vão ver na nota de enquadramento que foi enviada, as instituições foram chamadas a corrigir o montante das imparidades.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Passando para uma outra questão, queria perguntar-lhe se mantém a ideia transmitida na primeira Comissão de Inquérito à Caixa Geral de Depósitos, numa audição que aqui teve lugar, de que a Caixa Geral de Depósitos não recebeu os 12 000 milhões do fundo de recapitalização da troica por ser o banco que menos precisava, porque foi menos atingido pela crise pela natureza do seu próprio crédito e dos seus investimentos e porque a Caixa tinha um balanço mais defendido. São palavras suas.

Mas, hoje, conhecendo as imparidades que vieram a ser registadas em 2015, pergunto-lhe se a situação da Caixa não evidenciava já a necessidade de recapitalização. Se sim, foi só por ser um banco público que a União Europeia impediu que fosse feita essa recapitalização com a opção do Governo de aceitar essa imposição?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, três precisões.

Primeira, a Caixa não foi considerada para efeitos do envelope previsto do Programa de Assistência Económica e Financeira, mas foi considerada para efeitos de capitalização. O que foi dito é que teria de ser feito fora daquele envelope.

Segunda, a recapitalização feita em 2012 foi de acordo com as regras aplicáveis na época em matéria de ajudas de Estado. Na época não havia BRRD e, como não havia BRRD, não se colocava o problema de entrar num processo, que era um processo com danos, que teria de entrar se fizéssemos em 2016.

Terceira, em 2016, para evitar a ajuda de Estado e para evitar a BRRD, o Governo, aqui digo o Ministro das Finanças, fez, e muito bem, um acordo com a DG Concorrência no sentido de o Estado se comportar como se fosse um investidor privado.

Ora, um investidor privado, quando chega a uma instituição financeira, vai fazer uma reavaliação dos ativos não numa lógica de *going concern*, ou seja, numa lógica de continuidade, mas, sim, numa lógica de venda imediata, o que explica, imediatamente, o aumento das imparidades, o que não significa que as imparidades anteriores estivessem erradas, significa, simplesmente, que os pressupostos, as premissas de avaliação, eram as de uma alienação rápida daqueles ativos e de uma avaliação como se fossem avaliados em mercado.

Se eu fizer isso em qualquer outra instituição financeira, de um momento para outro, as imparidades que eu calculo numa lógica de continuidade, aplicando a IFRS nova, disparam, porque passo a calcular imparidades que resultam do preço de mercado, e isso vai acontecer não só nos créditos como nos colaterais associados aos créditos, porque os colaterais, numa situação de mercado, que, na altura, era difícil, naturalmente, perderam valor.

Portanto, a decisão que foi tomada em termos de recapitalização da Caixa foi a menos onerosa para a Caixa, porque evitou que entrasse na lógica das ajudas de Estado e da aplicação da BRRD, e teve como contrapartida um valor de capitalização superior, porque o valor das imparidades foi superior àquele que teria sido calculado se não houvesse necessidade de recapitalização.

O que estamos aqui a ver é uma questão muito simples. Por exemplo, o Sr. Deputado tem um automóvel e diz: «Se eu tiver um ano para vender este automóvel, ele vale  $x$ ». Mas, se alguém o pressionar para o vender no dia seguinte, ele não vale  $x$ , vale  $1/3$ , isto se tiver oportunidade de ter um comprador. Ora, o seu património, nesse momento, sofreu uma perda significativa.

Isto é o que acontece a um banco quando se lhe estabelece um prazo para a venda dos ativos e o que a Caixa teve de aceitar foi uma venda

acelerada dos ativos e uma avaliação numa lógica de investidor privado. Era como se alguém estivesse a avaliar aquela entidade como comprador.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Governador, mas, então, confirma que não era por falta de necessidade que a Caixa não pôde aceder ao fundo de recapitalização previsto no programa de Assistência Económica e Financeira?

É que a ideia que deixou na primeira Comissão de Inquérito à Caixa foi a de que a Caixa estava bem defendida, que os balanços estavam bem defendidos, que foi a menos atingida pela crise pela natureza do seu crédito. Mas, agora, olhamos para estes dados que estão no relatório da EY e percebemos que a situação na Caixa, na altura, já era bastante problemática.

A Caixa teve a possibilidade, como o resto da banca, de ter acesso a esse fundo de recapitalização que tinha uma característica totalmente diferente da opção que se tomou por parte do Governo.

Pergunto: qual foi o seu papel nessa decisão? Conheceu os trâmites dessa decisão? Onde é que isso está escrito, porque nós não encontramos, em lado nenhum, a referência a que um banco público não poderia ser recapitalizado através do fundo de recapitalização da troica? Quem é que tomou esta decisão e como é que foi o processo que levou a esta decisão? Porque, penso, o que fica claro é que a Caixa Geral de Depósitos, na altura, já tinha problemas suficientes para não ser discriminada em relação ao resto da banca e ter acesso ao fundo de recapitalização.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, ultrapassou o seu tempo, mas pergunto-lhe se quer colocar mais alguma pergunta, para ter a mesma oportunidade que os seus colegas tiveram.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Por agora, é tudo, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Queira, então, responder, Sr. Governador.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, primeiro, a questão que me coloca está muito bem documentada nos documentos do Programa de Assistência Económica e Financeira.

Segundo, foi a base do contrato estabelecido entre as instituições que nos financiaram e o Governo português, onde uma das condições era que a Caixa ia ter um processo, diria, de racionalização, nomeadamente com a venda de determinadas atividades, entre as quais a atividade de seguros, e que, além disso, qualquer necessidade de financiamento teria de ser provida pelo Estado e não através da linha de recapitalização dos bancos.

Foi isto que ficou estabelecido. Portanto, não é nem uma decisão do Banco de Portugal nem é uma decisão unilateral do Governo; é um elemento constituinte do contrato de assistência económica e financeira que celebrámos com as três instituições: FMI, Comissão Europeia e BCE.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Quem é que introduziu essa questão?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, quem estava do lado mais forte, ou seja, quem decidia qual era a utilização do financiamento disponibilizado.

O Sr. **Presidente**: — Vamos, agora, para a última intervenção desta primeira ronda.

Tem a palavra ao Sr. Deputado Duarte Pacheco, do Grupo Parlamentar do PSD.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Governador, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, já vamos com algumas horas de audição, mas as questões e as dúvidas persistem.

Sr. Governador, permita-me que diga que o senhor está hoje aqui para ser ouvido nesta Comissão de Inquérito no âmbito de duas funções, ou seja, como ex-administrador da Caixa e como supervisor.

Assim, vou começar por fazer um primeiro conjunto de perguntas atendendo à sua qualidade de ex-administrador da Caixa e vou fazer já, permita-me, uma leitura daquela que tem sido a prestação do Sr. Governador ao longo destas horas de audição nesta vertente.

Então, nesta vertente, aquilo que deu para perceber foi que, por um lado, o Sr. Governador tentou mostrar uma solidariedade com os seus colegas de administração, branqueando o que foi feito na administração da Caixa e, com a sua inteligência e experiência, tentando misturar tudo e, portanto, tudo o que aconteceu na Caixa resultou do acaso, do futuro, que não se prevê, esquecendo, Sr. Governador, aquilo que é dito, quer pela Ernst & Young, quer aquilo que podemos ler e que o Sr. Governador leu.

Dou-lhe um exemplo: das 25 operações principais, 19 não respeitaram procedimentos internos de risco. Ponto final. O Sr. Governador pode dizer que foi a situação macro que se alterou, pode querer inventar as desculpas que quiser, mas não altera isto!

Segundo exemplo: diz o próprio Sr. Governador, na sua intervenção inicial, que foram identificadas nesta auditoria diversas desconformidades com os normativos internos ou requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Ponto final. Vir dizer: «Ah, mas não podemos olhar aos olhos de hoje...!» Mas ninguém está a dizer que é aos olhos de hoje, Sr. Governador, é aos olhos da altura! E não lhe fica bem — percebo que todos nós gostamos dos nossos colegas de escola, dos nossos colegas de bancada, dos nossos colegas dos lugares que ocupamos — querer desculpar aquilo



que está descrito, preto no branco, como desconformidades com os normativos internos da Caixa.

Sr. Governador, é verdade que não participou nos Conselhos Alargados de Crédito deste *top 25*. É verdade e a verdade é factual. Pergunto-lhe: naquelas em que participou, as desconformidades eram as mesmas? Não se respeitavam os pareceres? Não se respeitavam os normativos legais? Qual é a sua experiência de como funcionava a Caixa? Era mesmo uma balda ou, ao contrário, era só, por acaso, nestas operações e, por acaso, naqueles Conselhos Alargados de Crédito onde o Sr. Governador não esteve?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, primeiro, só me pronuncio sobre os anos 2004 a 2006 e não sobre os demais.

Segundo, só me pronuncio sobre organização interna e a incorporação pela organização interna das práticas que decorriam dos normativos regulatórios.

Terceiro, os normativos regulatórios internos permitiam e promoviam uma discussão alargada das operações.

Quarto, quando se quer olhar para as operações que entraram em incumprimento tem de se ir uma a uma e analisar as motivações que presidiram à sua originação e à sua aprovação.

Nessas operações, como eu não participei, não posso presumir nada a não ser o seguinte: primeiro, em condições normais, o Conselho Alargado de Crédito funcionava da forma que eu vi funcionar; segundo, as normas internas eram no sentido de se formar um consenso, depois de uma discussão; terceiro, o que estava previsto na ordem interna de 2005 era que essa decisão era de forma sintética, isto é, com os termos da decisão, transcrita na decisão do Conselho Alargado de Crédito; por último, o cuidado do ponto de vista do secretariado e o cuidado do ponto de vista da

fiabilidade do resultado cabiam ao Secretário-Geral e ao Presidente da Comissão.

Relativamente a algumas operações, temos de nos interrogar sobre o que é que determinou a sua aceitação, qual era o tipo de risco que havia na altura, em que medida é que esse tipo de risco estava caucionado por uma orientação de um acionista. Mas esta é matéria sobre a qual eu não posso pronunciar-me, porque não estava na Caixa Geral de Depósitos.

Portanto, não me posso pronunciar sobre aquilo em que não participei.

O que posso dizer é que — e é em nome da verdade, não é para branquear ninguém —, comparando as estruturas de concessão de crédito da Caixa em 2004 e 2005 com outras de concessão de crédito de outras instituições, a concessão de crédito da Caixa estava muito mais segregada em termos de funções, estava muito mais participada e havia uma decisão colegial. É isto que posso dizer.

E conheço outros modelos, que eram modelos verticais, de duas assinaturas, por exemplo. É uma coisa completamente diferente.

Quanto ao resto, não pode tirar nenhuma inferência daquilo que eu digo a não ser testemunhar qual era a organização, testemunhar qual era a ordem de serviço interna que se lhe aplicava, testemunhar que a ordem de serviço interna ia para além daquilo que era previsto na época em matéria prudencial e explicar que havia todas as condições para, através de uma discussão franca, evitar qualquer enviesamento na decisão.

Se houve enviesamento ou não, aí não posso falar do que não vi, do que não presenciei. Esta é a questão. E importa dizê-lo em nome da defesa da instituição e o relatório da Ernst & Young tem dois ou três parágrafos que são importantíssimos desse ponto de vista. Por exemplo, quando diz que o modelo de gestão de risco não era inferior àquelas que eram as práticas europeias na época. Segundo, quando reconhece que ia para além

daquilo que as regras prudenciais exigiam. Terceiro, quando também reconhece que na época as regras de Basileia não estavam vertidas se não em orientações e não tinham sido transpostas em regras vinculativas.

O que significa que quem esteve na época na Caixa, e, nomeadamente, quem avançou com esta ordem de serviço interna, teve o cuidado de institucionalizar o procedimento e garantir que o procedimento era o adequado.

Pergunta-me: «Basta ter regras para que as coisas funcionem?». Bom, as regras são uma condição necessária; os comportamentos, depois, dependem.

O que lhe posso dizer — e é aí que queria testemunhar — é que, no período de 2004 a 2006, período em que eu estive, nos momentos em que participei no Conselho Alargado de Crédito pude verificar uma realidade de discussão aberta entre quem propunha e quem avaliava o risco, entre quem avaliava a legalidade da operação e, finalmente, uma convergência.

Não participei nessas 25, como diz, portanto sobre essas não me posso pronunciar.

O que posso dizer — e é bom que se diga em nome da verdade — é que temos de olhar para estes 25 grande devedores e ver quantos bancos, e em que escala, é que são credores destes mesmos devedores, para não criarmos a ideia de que o problema é um problema Caixa. O problema é um problema de sistema — eventualmente, haverá um caso ou outro que pode ser um problema Caixa —, é um problema de modelo de negócio, é um problema de otimismo exagerado e, diria, de concorrência exacerbada no sentido de aumentar a sua quota de mercado.

Não se esqueçam que, em 2004, a Caixa adotou o programa Líder, uma estratégia, que tinha como objetivo reforçar a sua presença no tecido produtivo. A grande questão e a crítica que se colocava à Caixa era a de

que estava sub-representada no tecido produtivo e não realizava os objetivos da entidade de financiamento público.

Portanto, temos de repor as coisas na sua perspetiva.

Posso avalizar tudo? Não sei, porque não estava... Posso dizer que a estrutura da instituição estava mais preparada até para lidar com as questões de avaliação de risco e de confrontação com a questão comercial. Este é o meu testemunho.

Seria errado que, pelo facto de ser agora supervisor, ignorasse, primeiro, a evolução do processo e, segundo, o funcionamento desse processo no caso específico da Caixa. Não é por uma questão de lealdade aos meus colegas, é uma questão de lealdade para comigo mesmo e para com a verdade. É essa só a questão.

Portanto, não estou aqui a branquear ou a enegrecer o quer que seja. Estou a dizer que havia estruturas que permitiam fazer e, depois, se alguém constatar que há desvios significativos relativamente àquilo que foi a prática dos restantes sistemas, que há pontos de interrogação, há que indagar, há que verificar. E é aí que é preciso ir à operação e analisá-la.

Esta é que é a questão. Aliás, como julgo que resultou da própria resposta da representante da EY ontem quando foi interrogada sobre a mesma questão.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, ninguém está aqui a dizer que não existem — aliás, é o contrário — regras e procedimentos internos rigorosos. O que está a ser dito é que eles não eram respeitados, inclusive nesse período.

Aquilo que o Sr. Governador nos diz é que não participou naquelas 25 operações e quanto a elas não pode dizer nada e, em relação às outras, diz que foram todos respeitados integralmente. Pronto, é o que é. Iremos apurar até ao fim e confirmar a veracidade da afirmação que aqui nos deu.

Quanto ao caso de Vale do Lobo, permita-me que diga o seguinte: é verdade que o Sr. Governador não participou no Conselho Alargado de Crédito porque já tinha saído da administração, mas esteve presente no Conselho de Crédito de julho, onde foram discutidas as condições da Caixa para participar num investimento em Vale do Lobo. E também é verdade que há pareceres da Direção de Gestão de Risco e da Direção de Empresas Sul que levantam algumas questões.

No entanto, a Comissão de Crédito aprovou esta operação. E era bom que nos explicasse os termos em que esta decisão foi tomada.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Muito claramente, a decisão tomada pela Comissão de Crédito foi uma decisão de princípio nos termos propostos pelo departamento de risco, apenas com uma ressalva vinda dos serviços jurídicos, porque uma das garantias que era pedida pelo departamento de risco não era seguro que fosse exequível e que tinha a ver com uma hipoteca. E, caso não fosse exequível, tinha de ser substituída por uma outra garantia.

Portanto, é um caso típico em que a proposta do departamento de risco é totalmente seguida e só não é seguida na parte da garantia na medida — e isso ficou no texto — em que se verifica inexecuível a garantia nos termos propostos.

Chamo a atenção para o facto de, nessa altura, não se tratar de uma proposta de financiamento, tratava-se uma sondagem à Caixa Geral de Depósitos para saber se estaria disponível para participar num sindicato, caso ele fosse montado. E as condições eram as de que teria de haver pelo menos outros dois outros bancos no sindicato, um conjunto de condições e a única condição que o departamento de risco propôs e que não foi acomodada a 100%, porque ficou com uma salvaguarda jurídica, foi em termos de concretização da hipoteca nos termos propostos, o que

significava que, se não fosse possível, teria de ser substituída por uma garantia de outra natureza.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — No entanto, essa garantia não se veio a confirmar e a operação foi mesmo confirmada.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. Essa operação não teve lugar. A operação que foi aprovada e com a qual não tenho nada a ver é uma operação completamente diferente, não há sindicato bancário, não há nada daquilo que estava na sondagem inicial.

Mais: em nome da verdade, convém perceber que, quando o Conselho de Crédito — se a minha memória está certa — foi consultado, foi consultado porque havia um movimento da parte do proprietário no sentido de vender e era preciso saber se havia disponibilidade do sistema financeiro para entrar num financiamento de eventuais compradores, se eles aparecessem.

Portanto, nem havia identificação ou ideia do comprador, havia apenas uma indicação das condições em que as instituições poderiam equacionar participar, se a operação se apresentasse.

É uma coisa completamente diferente, é uma posição de princípio muito bem estruturada do ponto de vista do risco.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Refiro-me agora às restantes operações, nomeadamente no período em que o Sr. Doutor estava ainda como administrador da Caixa Geral de Depósitos, e estou a recordar-me, por exemplo, da Metalgest. Não participou, é verdade, no Conselho Alargado de Crédito, mas, independentemente disso, tendo em conta o volume das operações, não levantava sequer curiosidade para recolher informação nem que seja na lógica de solidariedade na administração que a

pessoa integra? Ou funcionamos em departamentos estanques e aquilo que cada um faz não é considerado, analisado, partilhado, nem sequer pelo princípio da curiosidade ou pelo princípio da precaução, em termos de conselho de administração?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, qualquer *dossier* de crédito tem umas boas dezenas de páginas, para não dizer centenas,...

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Nós sabemos isso!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — ... e, seguramente, esse *dossier* terá um bom *dossier* da área de risco, para além de ter um bom *dossier* do departamento que originou a operação, e não sei qual foi.

Portanto, do ponto de vista da documentação da operação, ela está seguramente feita.

A única questão que se pode colocar é a de saber se a avaliação de risco foi ou não demasiado otimista, mas quanto a isso já não posso dizer nada porque não participei.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, o tempo é escasso e foge e, portanto, tenho de passar ao papel de supervisor.

Enquanto Governador, recebeu preocupações sobre os normativos internos do banco antes da auditoria, nomeadamente através dos relatórios periódicos, e alguns dos quais já aqui foram identificados. O que é que foi feita com essa informação? Que utilidade foi retirada da informação decorrente de inspeções realizadas à Caixa? Que situações anómalas foram detetadas? Quais as consequências que foram extraídas?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Qualquer auditoria, seja ela uma auditoria externa, independente, seja uma inspeção do Banco de Portugal, tem um conjunto de injunções, recomendações ou determinações associadas. Podem ser 20, podem ser 30, podem ser 70, depende das situações encontradas.

Portanto, não há um relatório de análise que não tenha a seguir as suas consequências e isso é comunicado à instituição com um calendário de ajustamento. Faz parte do procedimento normal de auditoria.

No caso das auditorias externas, para além disso, foi feita uma correção das imparidades que consta — não vou dizer em voz alta — dos documentos distribuídos, porque é matéria reservada, em que a Caixa teve de corrigir, em determinados montantes, o montante de imparidades que continha nessa altura, seja no quadro do SIP, seja no quadro do OIP, seja no quadro do ETRICC, seja no quadro do ETRICC 2.

Portanto, sempre houve determinações e sempre houve ajustamentos de imparidades.

Aliás, gostaria de salientar um ponto que é muito importante e que nós não temos valorizado. O teste de algodão do acompanhamento da supervisão e do cálculo de imparidades pelo Banco de Portugal foi em agosto, setembro, de 2014 num momento em que se fez o *asset quality review* (AQR) e os *stress tests*. Se tivéssemos sido complacentes, nessa altura, teríamos de ter registado imparidades significativas adicionais e, além disso, os bancos não teriam passado os *stress tests*.

Ora, o que acontece é que vai verificar tanto na Caixa como nos demais bancos o exercício do *asset quality review*, que passou sem dificuldades, tal como passou o *stress test*. Estamos a falar de agosto a novembro de 2014, dado que em 4 de novembro de 2014 se iniciou o Mecanismo Único de Supervisão e era uma condição de entrada.



O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Dr. Carlos Costa, sobre a auditoria, uma auditoria forense, naturalmente — e é verdade que hoje ela está sob a alçada do BCE —, alguma vez, o Banco de Portugal pediu, junto do BCE, para que essa auditoria fosse realizada com base em todas as informações que foi recebendo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, primeiro, nós não estamos perante factos que relevem de irregularidades em matéria prudencial, estamos perante factos que relevam do exercício da gestão. É óbvio que são factos tidos em conta do ponto de vista da avaliação da capacidade de gestão sã e prudente no futuro, mas não é essa a questão.

Segundo, as auditorias do Mecanismo Único de Supervisão são programadas e planeadas e cada instituição tem o seu próprio calendário. Uma auditoria destas, pelo seu objeto, não se encaixa nas auditorias do Mecanismo Único de Supervisão e, portanto, não seria aceite. Além disso, o Banco de Portugal não tem autonomia para a fazer a partir do momento em que é uma instituição significativa — aliás, isto faz parte do n.º 2 do artigo 116.º.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Não seria o Banco de Portugal a fazê-la nem a pedi-la diretamente, mas...

Sobre matérias contraordenacionais, que têm sido levantadas pelo Banco de Portugal em relação a administradores de outras instituições financeiras, pergunto quais aquelas que já foram levantadas em relação a ex-administradores da Caixa Geral de Depósitos com base em todas as informações que são públicas.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Toda a matéria contraordenacional está a ser analisada pelo nosso Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória.

As questões que resultam do relatório são indícios, não são mais do que indícios, e os indícios, depois, exigem aprofundamento e, se houver lugar a aprofundamento, será feito esse aprofundamento.

Chamo a atenção para que há uma grande distância entre um indício e uma prova e, portanto, esse é um trabalho que tem de ser feito pelo Banco de Portugal.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — E os oito meses que Banco de Portugal já leva na posse do relatório da auditoria ainda não foram suficientes?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco de Portugal utiliza o relatório à medida que tem de tomar posição sobre determinadas questões ou determinadas pessoas.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — É que ex-administradores de outros bancos foram alvo de medidas contraordenacionais, independentemente das funções que ocupavam.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Mas o tipo de infrações que estão em causa são completamente diferentes.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Vamos esperar pelos resultados para chegar a essa conclusão, ou não.

Ainda como Governador, o Sr. Doutor já aqui nos informou que foi pedindo escusa, vamos dizer, aos soluços...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não foi aos soluços!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, pareceu, porque sempre que o assunto chega ao Conselho de Administração e que é uma matéria relacionada com a Caixa pede escusa, mas não é uma escusa permanente na sequência do relatório de auditoria. Aliás, o Sr. Governador até confirmou que tem seguido correspondência para a Caixa assinada pelo Sr. Doutor Carlos Costa na sequência do próprio relatório pelo qual pediu escusa.

Tenho de fazer-lhe algumas perguntas: quando é que pediu para ser ouvido pela Comissão de Ética do Banco de Portugal? O mesmo pedido foi feito à Comissão de Auditoria do Banco Central Europeu? Quando e porquê nessa data e não logo que recebeu o relatório?

Coloco agora uma pergunta sobre outro elemento do Conselho de Administração, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Governadora. Confirma que a Sr.<sup>a</sup> Vice-Governadora também pediu para ser ouvida pela Comissão Ética do Banco de Portugal e pela Comissão de Auditoria do BCE sobre estas matérias?

A resposta a estas questões é fundamental para percebermos se esta incompatibilidade é só do Sr. Governador ou se há outros elementos do Conselho de Administração que têm o mesmo problema.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Primeiro, não é um pedido de escusa aos soluços, é um pedido de escusa sistemático, que é inserido em ata sempre que o assunto é evocado pelas razões que estão consistentemente enunciadas.

Segundo, não havia, da minha parte, nenhuma obrigação de notificação sobre o que quer que fosse, mas, a partir do momento em que há uma especulação pública, senti-me no dever de informar os dois comités

de ética, dado que essa é a forma como eu atuo, com transparência, fornecendo informação, e os comités de ética em causa, quer o do BCE quer o do Banco de Portugal, tomaram conhecimento.

Esta é a forma de atuar e não tenho nenhum problema em ter partilhado informação sobre essa matéria.

Pergunta-me: «Porque é que não pedi escusa logo que recebi o relatório?». Porque, pura e simplesmente, nesse dia ainda não estava na mesa do Conselho de Administração nenhuma matéria que me obrigasse a pedir escusa.

Eu podia estar tranquilamente a dizer que não necessito de escusa porque eu não estou envolvido no *top 25*, mas não é essa a questão; bastava que se dissesse que no processo de decisão estava presente o Governador para que se criasse uma qualificação ou uma perceção menos positiva sobre a decisão do banco.

Ora, do que se trata aqui é de defender a qualidade e a credibilidade do processo de decisão e as decisões do Conselho de Administração estão mais defendidas e mais credibilizadas, porque, do ponto de vista da perceção pública, ninguém pode dizer que houve qualquer laivo de condicionamento. Não houve! Ponto!

Muito embora, como estou tranquilamente a dizer, e digo-o claramente, não se aplica aos membros do Conselho de Administração o processo de *fit and proper*, mas, se se aplicasse, eu estou com a convicção de que, como para os demais membros do Conselho de Administração que foram aceites para exercício de funções, a mesma coisa aconteceria. Só que isso é contrariar as regras do Sistema Europeu de Bancos Centrais, onde tudo o que respeita à carreira e à trajetória de um governador ou de um membro de um conselho de administração está sujeito a regras bem definidas e essa é a única forma de salvuardarmos claramente a independência.

Portanto, é, pura e simplesmente, isto. Não é aplicando regras que foram pensadas para instituições de crédito ou para o banco central que a questão se coloca; é aplicando as regras que foram pensadas e são aplicadas ao banco central.

No dia em que eu comunico à comissão de ética do banco central e à comissão de ética do banco em deformação, e eles tomam conhecimento, nesse dia, fiz aquilo que tinha de fazer, que é ser transparente.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — E sobre a segunda pergunta que coloquei sobre a Sr.<sup>a</sup> Vice-Governadora?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Primeiro, a Vice-Governadora não exerceu funções de administradora na Caixa Geral de Depósitos nem esteve envolvida na atribuição de crédito. Portanto, não há nenhum condicionamento desse ponto de vista.

Segundo, tanto quanto sei, a concessão do crédito em causa passou-se posteriormente à desvinculação do seu marido da instituição em causa, portanto são dois motivos...

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Portanto, não havia!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que eu digo é: foi transparente com os membros do Conselho de Administração e a transparência com os membros do Conselho leva a considerar que, neste caso, não havia circunstâncias que me levassem a dizer que a perceção pública da decisão do Conselho estava afetada.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Governador.

Antes de passarmos à segunda ronda, proponho a suspensão dos trabalhos por cinco minutos.

*Eram 20 horas e 50 minutos.*

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, vamos reiniciar os nossos trabalhos.

*Eram 21 horas e 8 minutos.*

Nesta segunda ronda vamos seguir a mesma ordem de intervenções da primeira, sendo que agora cada grupo parlamentar dispõe de 5 minutos. Quando se aproximar o fim desse tempo, lembrarei os Srs. Deputados que têm de concluir, senão nunca mais saímos daqui.

Para dar início a esta segunda ronda, tem a palavra o Sr. Deputado João Paulo Correia, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Governador, há pouco, em resposta ao PSD, dizia que não considerava que o seu pedido de escusa estivesse a ser feito aos soluços. Mas, na verdade, ou há aqui uma trapalhada ou uma contradição.

Isto porque nos comunicados que Banco de Portugal divulgou dizendo em que momentos é que o Sr. Governador pediu escusa, em nenhum deles verifiquei que o primeiro pedido de escusa foi no ano de 2017. Só hoje, aqui na audição, é que o Sr. Governador nos diz que o primeiro pedido de escusa sobre a auditoria à Caixa Geral de Depósitos foi em 2017.

Até esta audição, os comunicados do Banco de Portugal diziam que o primeiro pedido de escusa foi em novembro de 2018.

Ora bem, ou é uma contradição ou é uma trapalhada. Se o Sr. Governador tomou a iniciativa de pedir escusa porque acha que não deve participar nas reuniões do Conselho de Administração que vão ou estão a analisar o impacto e as consequências desta auditoria à Caixa Geral de Depósitos em todo o seu perímetro, pergunto-lhe: ficará indiferente ou até admite demitir-se das suas funções de Governador caso o relatório desta Comissão de Inquérito o aponte como um dos responsáveis pelos erros de gestão que levaram à aprovação de operações que geraram perdas no património da Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Primeira observação: o pedido de escusa que consta do esclarecimento tinha a ver com uma notícia saída na imprensa que dizia que em questões de idoneidade eu estaria a tomar parte na decisão. Portanto, o esclarecimento tem a ver com as questões relacionadas com a idoneidade.

Segundo: não tenho qualquer responsabilidade e, portanto, estou confiante de que a Comissão não vai concluir isso.

Terceiro: se a Comissão concluísse isso, teria necessariamente de acionar o procedimento que está previsto nos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e, em função disso, ver-se-ia, de forma adequada, se tinha ou não condições para continuar.

Como sabe, só por decisão do Tribunal de Justiça Europeu é que posso ser afastado.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Ou seja, independentemente do relatório e do apuramento das conclusões dos trabalhos desta Comissão de Inquérito, o Sr. Governador nunca tomará essa iniciativa e sujeitar-se-á sempre à decisão do colégio dos governadores dos Bancos Centrais. É isso?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Primeiro: não considero que esta CPI seja para avaliar o Governador, é para avaliar o relatório da EY.

Segundo: estou muito tranquilo relativamente àquilo que fiz como Administrador.

Em terceiro lugar, não vou introduzir nenhuma inovação em matéria de regras europeias no que diz respeito à avaliação do comportamento de um Governador.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Governador, deixe-me corrigi-lo, se me permite, com toda a humildade: o objeto desta Comissão não é ao relatório da Ernst & Young mas aos atos de gestão da Caixa entre 2000 e 2015, entre os quais há atos que levaram a perdas e ao lesar do património da Caixa Geral de Depósitos.

A questão é que o Sr. Governador acabou de dizer que, independentemente das conclusões deste inquérito parlamentar, nunca tomará essa iniciativa. Se as conclusões apontarem o Dr. Carlos Costa como um dos responsáveis pelos erros de gestão da Caixa Geral de Depósitos que originaram perdas no património do banco, será sempre um procedimento administrativo que terá de ser colocado ao colégio dos governadores dos Bancos Centrais.

Queria fazer-lhe agora algumas perguntas sobre a «operação Espanha» que está aqui bem retratada no relatório, pois é referido que foi das operações mais ruinosas da Caixa Geral de Depósitos. Faz parte do conjunto de operações que mais lesaram o património da Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. Governador conhece o projeto que foi apresentado pela consultora Roland Berger para a iniciativa da expansão da Caixa em Espanha?



O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A Caixa tinha uma operação que era perdedora, que era o banco Simeón. Este foi um projeto de reestruturação da Caixa em Espanha com a constituição do Banco Caixa Geral.

Quando abandonei as funções na Caixa, o Banco Caixa Geral, em 2016, estava em terreno positivo e teve lucros.

Portanto, o Banco Caixa Geral, durante o período em que exerci funções na Caixa, passou de resultados negativos a resultados positivos e continuou a ter resultados positivos.

O Sr. Deputado, provavelmente, está a referir-se à sucursal que foi criada em 2007, depois da minha saída de funções.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Não, Sr. Governador, estou a referir-me mesmo ao Banco Caixa Geral.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco Caixa Geral, enquanto fui Administrador, e basta consultar os relatórios, os informes, deu resultados positivos. Portanto, não pode, de forma nenhuma, considerar que sou responsável por atos supervenientes do Banco Caixa Geral.

Mais: a prova de que a expansão em Espanha tinha sentido foi o interesse manifestado no mercado no dia em que a Caixa decidiu alienar a rede que tem em Espanha.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Governador, acho que não poderá negar que foi um dos ideólogos do projeto de expansão da Caixa Geral de Depósitos em Espanha. Julgo que era um dos seus pelouros na administração da Caixa Geral de Depósitos.

Conjuntamente com o Dr. Faria de Oliveira, defenderam a expansão da Caixa em Espanha pela via orgânica, ou seja, apostando no retalho e no

apoio às pequenas e médias empresas (PME) portuguesas que operavam em Espanha.

Isso aconteceu nos anos 2005 e 2006, muito à porta do que veio a surgir um ano ou dois anos depois, no limite, que foi a crise do *subprime*. E Espanha estava a viver uma crise no mercado imobiliário ou, melhor, estava a haver uma bolha no mercado imobiliário que depois rebentou e deu a crise que todos conhecemos.

O que é certo é que a estratégia que foi montada para Espanha foi uma estratégia de alto risco que tem como grande responsável o Dr. Carlos Costa, que foi o grande ideólogo do projeto de expansão em Espanha. Essa operação da Caixa em Espanha, segundo o relatório da EY, diz o seguinte: «Até 2016, a operação de Espanha apresenta um contributo negativo para os resultados consolidados do Grupo Caixa Geral de Depósitos com um valor acumulado de 670 milhões de euros.

Sr. Governador, desculpe, mas acabou de dizer, e ainda meteu uma medalha ao peito, passe a expressão, que a operação da banca em Espanha, quando o Banco Caixa Geral foi vendido, apresentava lucros. Mas durante esse entretanto de tempo o que diz o relatório é que apresentou um impacto negativo de 670 milhões de euros de valor acumulado.

Como também, Sr. Governador, a sucursal que foi criada em Espanha foi o primeiro banco mau do setor financeiro português para onde eram varridos créditos tóxicos do Banco Caixa Geral. Isto para abafar os erros do projeto do qual o senhor foi um grande ideólogo como também da sucursal francesa e da Caixa BI.

O Sr. **Presidente**: — Tem de terminar, Sr. Deputado.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Vou terminar, Sr. Presidente.

Sabe quantos créditos foram cedidos entre 2007 e 2011 para a sucursal de Espanha, para esse banco mau? 2600 milhões de euros!

Isso teve cobertura na administração da Caixa Geral de Depósitos, já que estas decisões foram tomadas de forma autónoma pelo Banco Caixa Geral em Espanha porque a sucursal não dependia do regulador espanhol e, por isso, consolidava nas contas da casa-mãe da Caixa. Era preferível meter isto na regulação em Portugal do que na de Espanha.

O Dr. Faria de Oliveira saiu do Banco Caixa Geral em Espanha e passou para Presidente do Conselho de Administração da casa-mãe.

Portanto, o que nos parece claro é que houve aqui também uma cobertura não só da Administração da Caixa, posteriormente com ida do Dr. Faria de Oliveira para Presidente da Caixa, como também da supervisão para que isto não se soubesse.

O que é certo é que isto foi uma operação ruínosa e consta claramente do relatório da auditoria.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Primeiro: é falso, falso, falso que tenha qualquer coisa a ver com a gestão do Banco Caixa Geral a partir de 2007.

Segundo: as operações de crédito do Banco Caixa Geral a partir de 2007 são operações de crédito que têm a ver com o Conselho de Administração que estava na época.

Terceiro: não tenho nada a ver com a vinda do Eng.º Faria de Oliveira para Presidente da Caixa.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Foram os dois ideólogos do projeto.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não tenho! E mais: lamento que não se tenha percebido que uma das grandes debilidades dos bancos portugueses é

não conseguir ser primeiro banco das PME que vão trabalhar no mercado ibérico.

As PME não têm a ver nem com crédito hipotecário, nem com crédito a projetos de investimento, nem com operações sindicadas. Não foi para isso que se fez ou criou o Banco Caixa Geral e, de qualquer forma, agora significava que as operações posteriores à minha saída do Conselho de Administração teriam de ser imputadas ao Banco Caixa Geral de 2006. Não!

Insisto nisto: é uma presunção que é ilegítima e que ultrapassa os limites da boa-fé. E fico por aqui.

**O Sr. João Paulo Correia (PS):** — O senhor era Governador!

**O Sr. Dr. Carlos Costa:** — Desculpe, nem era Governador... Desculpe, mas há aqui coisas que são defesa da honra.

Gostava de lhe dizer o seguinte: o crédito bruto da sucursal atingiu no máximo, em 2014, 1500 milhões e as imparidades durante este período atingiram no máximo 128 milhões em 2014. Em 2014, já tinha saído há oito anos da Administração da Caixa.

Portanto, tenhamos bom senso para perceber que não se pode culpar uma administração de coisas que acontecem cinco, seis, sete, oito anos depois!

**O Sr. Presidente:** — Obrigado, Sr. Governador.

**O Sr. João Paulo Correia (PS):** — Aconteceu até 2013, 2014...

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, terá ocasião de voltar a intervir na última ronda.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A verdade tem de ser defendida!

O Sr. **Presidente**: — Peço que terminem com o diálogo.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, do Bloco de Esquerda.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, Sr. Governador, perguntei-lhe, há bocadinho, sobre, pelo menos, duas operações de *project finance* feitas pelo Banco Simeón em Espanha que deram imparidades brutais. O Sr. Governador não se lembrava de nenhuma, mas lembra-se bem daquelas que deram lucro! Acho que isso mostra bem a sua postura nesta Comissão de Inquérito. É uma conclusão minha, não é uma pergunta.

Tenho uma pergunta muito precisa: quem é que no Banco de Portugal conhece a auditoria interna que o Banco de Portugal fez a si próprio na sequência do caso BES?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, o Banco de Portugal não fez nenhuma auditoria a si próprio. O Banco de Portugal fez uma reflexão que consta de vários documentos para uso interno, que, como são documentos para uso interno, estão protegidos pelas regras próprias do Sistema Europeu de Bancos Centrais.

E, como é natural, cabe-me a mim, enquanto Governador, garantir a proteção dessa informação.

Quem é que determina que esta informação tem de ser protegida? Os serviços, em nome da defesa da independência do banco central.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Pelo que sabemos, há, pelo menos, uma consultora que foi contratada para esse serviço. Volto a

perguntar: no Conselho de Administração, todos os administradores conhecem os resultados dessa auditoria?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O relatório e a reflexão foram feitos para o Governador, a pedido do Governador. Cabe ao Governador suscitar o contraditório, que foi feito, sobre esse relatório de reflexão.

Mais: esse relatório de reflexão tem várias peças e essas várias peças têm de estar conjuntamente consideradas.

Mais ainda: tratando-se de um documento para uso interno, está ao abrigo da proteção que lhe é dada pelos Sistemas Europeus de Bancos Centrais.

Relembro um acórdão recente que o Tribunal de Justiça da União Europeia pronunciou a propósito de outra questão relacionada com documentos internos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A Vice-Governadora conhece essa auditoria?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Estou a dizer que a reflexão foi pedida pelo Governador, para o Governador e não tenho que dar outra explicação que não esta!

O Governador é um órgão em si próprio, que está consagrado na lei orgânica, e cabe-lhe a ele defender a instituição.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — O Sr. Governador não é o Estado.

O Estado tem instituições que se avaliam para garantir que uma instituição tão importante como o Banco de Portugal tem o mínimo de escrutínio.

Estou a perguntar-lhe muito claramente se, dentro do Banco de Portugal, dentro das regras de confidencialidade da casa, a Vice-Governadora, porque não encontro nenhum cargo mais próximo, conhece a auditoria que foi feita ao Banco de Portugal e à atuação do Banco de Portugal. A não ser que a auditoria tenha sido feita à atuação do Governador em si mesmo, e não se torna menos importante por isso!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Primeiro: não foi feita nenhuma auditoria. Segundo: foi feito um documento de trabalho para um processo de reflexão que tem outras peças. Terceiro: quem pediu esse documento de trabalho e quem é o destinatário desse documento de trabalho é o Governador e cabe ao Governador saber o destino que dá a esse documento que é, repito, para uso interno.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Se só o Governador tem acesso, é para uso pessoal, não é para uso interno. Portanto, pergunto: quem é que tem acesso a esse documento?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Conselho de Administração que, na época, estava comigo e que tinha de beneficiar dessa mesma reflexão teve acesso ao documento.

Portanto, como é óbvio, está sujeito às mesmas regras de confidencialidade que resultam do facto de ser um documento para uso interno.

As conclusões, ou recomendações, foram publicitadas e estão publicitadas. Ponto!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Consegue dizer-me, neste momento, da Administração do Banco de Portugal, quem é que conhece as

conclusões importantes de um processo de análise da intervenção do Banco de Portugal no caso BES?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Repito: é uma questão que cabe ao Governador gerir e as pessoas que têm de ter conhecimento têm conhecimento, e têm-no em função da natureza do documento de trabalho para uso interno.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — O Sr. Governador acha que está acima de tudo e de todos e que, portanto, pode decidir que faz um documento que lhe pertence exclusivamente, que está acima da instituição à qual preside e que tem o direito de escondê-lo de todas as instituições democráticas e legítimas do País, para nunca ser avaliado na sua atuação. É estritamente isso que se está a passar neste caso.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Para seu conforto, o documento não me avalia. É uma reflexão sobre o funcionamento do banco, que teve o seu contraditório, e, como é um documento de uso interno, não pode, de forma nenhuma, ser utilizado contra a instituição.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, o Sr. Governador não confia na Vice-Governadora do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Claro que confio e ela responderá à sua questão se for necessário.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Irei fazer essa pergunta.

Sr. Governador, o que se passou na Caixa é muito grave. Não estamos só a falar da desvalorização de uma crise económica, estamos a



falar de más práticas de gestão, estamos a falar de centenas de milhões de euros entregues, como, por exemplo, os 250 milhões entregues ao Berardo, com rácios que não estão previstos nas normas internas, sem garantias, sem avais, sem se conhecer o património dos avais pessoas, pois não foi pedido nenhum aval pessoal, foi dado um crédito tendo uma *holding* como garantia, em que o parecer de risco dizia «não conhecemos as contas desta *holding*, não sabemos quanto é que isto vale», e, quando foram ver o património pessoal do Sr. Berardo, verificaram que tinha uma garagem no Funchal. E isto foi aceite para avalizar um crédito para comprar ações do BCP.

Estamos a falar de ações graves, estamos a falar de maus atos de gestão que lesaram os interesses da Caixa, que não protegeram a Caixa daquilo que veio a acontecer.

Quando confrontamos o Sr. Governador, que é a pessoa responsável pela instituição, com o facto de ter de ir perguntar a estes administradores o que é que andaram a fazer, o Sr. Governador vem dizer-nos que não se passou nada, que era tudo normal. Vem dizer-nos isso porque pertenceu a essa Administração, e estamos na terrível e triste situação de ter o Governador a defender a Administração da Caixa ao mesmo que o Banco de Portugal avalia a idoneidade dos ex-administradores da Caixa, o que demonstra mesmo bem o nível de conflito de interesses desta situação.

Todas estas irregularidades, todas as que mencionei até aqui, foram identificadas numa inspeção que o Banco de Portugal fez à Caixa em 2011. Todas!

A minha pergunta é esta: quais foram as consequências, em termos de contraordenações, para os administradores que agora estão a ser avaliados quanto à sua idoneidade e também em relação a processos contraordenacionais?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Em primeiro lugar, como ficou em evidência, não posso pronunciar-me sobre um período em que não fui administrador e sobre decisões...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas era nesta altura!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não! Não foi nessa altura. Aliás, como sabe, o meu nome não aparece associado aos 25 maiores créditos da Caixa.

Em segundo lugar, e que fique claro, coloquem as questões que têm a ver com esse tipo de créditos no momento oportuno, quando tiverem oportunidade de ouvir quem os concedeu.

Em terceiro lugar, é importante que nessa altura analisem qual foi a situação de financiamento desses devedores pelas demais instituições.

Em quarto lugar, do ponto de vista do Banco de Portugal, a prova da maior neutralidade e isenção é o facto de o Conselho de Administração decidir com toda a autonomia nesta matéria e o facto de eu ter enviado à Caixa uma carta a pedir que tirassem as conclusões das práticas que tinham sido sinalizadas no relatório da Ernst & Young.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Pedir à Caixa que tire as conclusões tem muito que se lhe diga.

O que lhe estou a dizer é que há uma inspeção interna do Banco de Portugal em 2011 que identifica falhas nos atos de concessão de crédito. A minha pergunta é a seguinte: quais foram as consequências em termos de contraordenações desta auditoria de 2011, a qual identifica as mesmas falhas que a auditoria da Ernst & Young identifica só que oito anos antes?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, aguarde pela receção da correspondência trocada com a Caixa, onde encontrará, seguramente, o seguimento dessa mesma auditoria.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Vai desculpar-me, mas há pouco perguntei-lhe porque é que chamou Norberto Rosa, que tinha sido Administrador da Caixa, para ser consultor no Banco de Portugal e perguntei-lhe porque é que chamou José Ramalho, que tinha estado na Caixa, para ir para o Banco de Portugal como Vice-Governador, sendo que ambos estiveram presentes em várias reuniões onde assinaram e aprovaram estes créditos ruinosos e com más práticas de gestão. O Sr. Governador respondeu-me: «Contratei-os porque, nessa altura, ainda não sabíamos, não tínhamos a avaliação da Ernst & Young».

O que lhe estou a dizer é que, nessa altura, havia uma auditoria interna do Banco de Portugal que data de 2011 e que identificava falhas na concessão de crédito. Portanto, estou a perguntar-lhe porque é que isso não teve consequências.

Além disso, gostaria de saber se não teve consequências porque as pessoas que estavam em causa na Caixa Geral de Depósitos nessa altura tinham sido suas colegas na Caixa Geral de Depósitos enquanto administradoras e se isso não coloca em causa a sua capacidade enquanto Governador para levar esta identificação de problemas até às suas últimas consequências.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, em primeiro lugar, não fui eu que nomeei o Dr. José Ramalho ou convidei o Dr. José Ramalho para ser Vice-Governador do Banco de Portugal, foi o Ministro. Nessa época, o Governador não tinha interferência de qualquer tipo na escolha dos

membros do Conselho de Administração. Portanto, a questão não me pode ser dirigida.

Em segundo lugar, espero que, em momento posterior, se verifique que a idoneidade da pessoa em questão não tinha motivos para ser posta em causa.

Em terceiro lugar, e muito importante, o Dr. Norberto Rosa é um quadro do Banco de Portugal, ou era um quadro do Banco de Portugal, hoje aposentado, que, no momento em que cessou as suas funções...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Antes da Caixa!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Era antes da Caixa.

O Dr. Norberto Rosa, quando cessou as suas funções de destacamento na Caixa, tinha direito a reocupar as suas funções no Banco de Portugal, de acordo com a lei do trabalho, como todos os destacados que saem do Banco de Portugal para exercer qualquer outro tipo de atividade. Ele não foi contratado pelo Banco de Portugal, ele já era contratado pelo Banco de Portugal. O Dr. Norberto Rosa já tinha um currículo no Banco de Portugal. Quando cessou a sua função, regressou ao banco, onde assumiu outras funções, que não tinham, por acaso, nada a ver com a área da supervisão.

O Sr. **Presidente**: — A palavra, agora, é da Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles, do Grupo Parlamentar do CDS-PP.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Governador, sinto-me quase na necessidade de fazer um ponto de ordem. É que esta Comissão foi criada porque fomos confrontados com necessidades de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, com perdas avultadas e

com uma auditoria que deixou absolutamente claro que na Caixa Geral de Depósitos não eram cumpridas determinadas regras internas, regras essas que existiam, precisamente, para proteger a Caixa Geral de Depósitos do risco de perdas.

O Sr. Governador, que é o supervisor, ao invés de vir aqui como o primeiro interessado em apurar responsabilidades e em corrigir aquilo que foi mal feito, aparece aqui como alguém que tenta apenas justificar e, ainda por cima, não justificando, que ainda é o pior.

Agora, ponho-lhe a questão ao contrário: imagine o que dirão todos os outros administradores que vamos ouvir, ou todos os administradores que já ouvimos do BES ou do BPN, de cada vez que forem confrontados com uma decisão que tomaram em Conselho de Administração e que um deles responde «só estava a contribuir para o quórum mínimo, não era o meu pelouro».

É isto que é importante que o Sr. Governador perceba!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, está a tresler o que eu disse. Eu nunca falei de que o facto de eu participar ocasionalmente me limitasse na minha capacidade de intervenção, na minha capacidade de crítica e na minha capacidade de análise. O que eu disse é que as regras internas de decisão foram respeitadas, nomeadamente as que constam da norma interna em causa, e eu só tenho de responder, e só respondo, pelo período em que fui administrador da Caixa. Se toda a interpelação se concentra nesse domínio, tenho o direito e o dever de defender o que foi verificado e defender aquilo que era conforme com as regras prudenciais, com as regras internas.

Relativamente a regras prudenciais, em matéria de concessão de crédito, não havia outras se não a obrigação de organização. E só depois, com o Aviso n.º 5/2008, foi densificado.

Em matéria de regras internas, havia a ordem de serviço que mencionei, onde ficou claro que as decisões eram tomadas e eram vertidas para ata de forma sucinta pela Presidente do Conselho Alargado de Crédito. Eram elaboradas pela secretaria-geral, tinham a participação do departamento de risco, tinham a participação do departamento legal, tinham a participação do departamento comercial, ou de originação, pois poderia ser um outro departamento a originar a operação. E a decisão era tomada por consenso e não havia nenhuma em que houvesse qualquer voto. Porquê? Porque a preocupação era a de criar um consenso em torno da decisão.

Quando havia consenso de acordo com aquilo que estava na nota de serviço interna, constatava-se que havia condições para avançar com a operação. Caso contrário, significava, pura e simplesmente, que não havia um Conselho Alargado, havia um departamento de risco e as operações ou seguiam o que o departamento de risco dizia ou não eram aprovadas.

Não é assim em nenhum banco e, mesmo hoje, com a densificação das operações, o que o departamento de risco tem — é legítimo e eu defendo — é o direito de veto. Isto é, se não concorda, pode vetar.

No caso da Caixa, se não concordasse, podia retirar o seu parecer e, ao retirá-lo, impedia a aprovação da operação.

Que fique muito claro que não estou a defender nada, estou a repor a verdade sobre o modelo de organização e funcionamento da Caixa Geral de Depósitos no período em que lá estive e na parte em que observei ou participei.

Quanto ao resto, caberá à Sr.<sup>a</sup> Deputada e aos Srs. Deputados interrogar os sucessivos participantes no momento em que houver as audições.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Governador, a auditoria diz explicitamente que a decisão de contrariar um parecer da Direção de Gestão de Risco era possível mas devia ser fundamentada e que, não tendo sido, era uma violação das regras. Portanto, está a dizer que essa conclusão da auditoria é errada?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, não havia nenhuma regra prudencial nesse domínio, o que presidia era a ordem de serviço interna e o que estava nessa ordem de serviço é que a decisão tem de ser vertida para ata de forma sucinta e nos termos em que foi decidida. O que significa que os termos da operação tinham de constar da ata.

A conclusão que por vezes decorre da leitura do relatório da EY resulta de uma transposição das recomendações do Comité de Basileia que nunca sequer foi transposta para o quadro jurídico europeu, não falo para o nacional, e só passou a ser densificada a partir do Aviso n.º 5/2008 e, mesmo aí, não tem a densificação que veio a ter a partir de 2016.

Portanto, o que está em causa é saber se foi ou não criado um consenso no Conselho Alargado de Crédito em torno de uma operação? Foi ou não esse consenso vertido na ata? E eu não sou o Presidente; quem tem a responsabilidade de verter na ata é o Presidente do Conselho Alargado de Crédito. Foi ou não esse consenso aceite pelos participantes?

A partir daí, está cumprido o normativo que vigorava na época na Caixa Geral de Depósitos.

Caberá aos Srs. Deputados, quando tiverem ocasião de ouvir o Dr. Dias Garcia, Secretário-Geral da Caixa, ou de ouvir os outros participantes, tirar conclusões; não podem é fazer uma análise anacrónica aplicando fora de tempo regras que não eram aplicáveis.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não fui eu, foi a Ernst & Young!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que eu faço aqui é um comentário que se aplica a qualquer aplicação anacrónica de regras, porque as regras têm de ser vistas no seu tempo.

Quando quisermos analisar uma operação de crédito, temos de ver o lado formal e o lado substancial e no lado substancial é preciso analisar a análise de risco e o grau de otimismo do risco.

Como vai verificar, há operações de risco que foram patrocinadas pelo departamento de risco e que correram mal e há operações que não foram patrocinadas e que correram bem.

Por acaso, o balanço vai contra o departamento de risco, mas isso não significa nada ou, melhor, significa, pura e simplesmente, que dar crédito é assumir risco e o que se pede a todos é que quando dão crédito o façam de forma profissional, de forma fundamentada e que conservem os *dossiers* de fundamentação adequados.

Os *dossiers* de documentação são fornecidos quer pela parte que origina quer pela parte que analisa e a análise e o consenso são estabelecidos no Conselho Alargado de Crédito. É assim que funciona! Era assim que funcionava e não vai agora pensar que houve uma coligação diabólica no sentido de perverter as regras se as regras eram essas.

Temos de ter presente quais eram as regras, qual era o quadro prudencial e como foram aplicadas essas regras. É só isto!

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Governador, não fui eu que decidi fazer uma auditoria a verificar sobre o cumprimento de determinadas regras na atribuição de crédito. Não fui eu que determinei o âmbito da auditoria, ele foi determinado e é este. É isso que lá está!



Aliás, há uma pergunta que eu gostava de lhe deixar: porque é que o Banco de Portugal entendeu que não podia fazer a auditoria?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Já expliquei, mas tenho todo o gosto em voltar a explicar.

Não participei nessa decisão por razões que já expliquei e que fazem parte da minha escusa, mas os meus colegas que estavam no Conselho de Administração pediram um parecer ao departamento jurídico.

Além disso, ficou claro o seguinte: primeiro, uma auditoria com aquela vocação não era uma auditoria que pudesse ser prosseguida pelo Mecanismo Único de Supervisão; segundo, a única entidade que tem a responsabilidade para conduzir auditorias desta natureza ao abrigo do artigo do n.º 2 do artigo 116.º é o Mecanismo Único de Supervisão; terceiro, as auditorias das instituições financeiras significativas são planeadas e programadas antecipadamente e não contemplam auditorias que têm a ver com preocupações do acionista, que são legítimas mas que tem de ser o acionista a assumi-las.

A Sr.ª **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Governador, ouvi a sua explicação e por isso mesmo fui ler o n.º 2 do artigo 116.º do RGIFSC, que diz o seguinte: «O Banco de Portugal pode exigir a realização de auditorias especiais por entidade independente, por si designada, a expensas da instituição auditada».

Então, se entendia que esta não era a auditoria indicada, que indicasse qual era a auditoria que pretendia.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.ª Deputada, estamos perante uma instituição significativa.

A partir da entrada em vigor do Mecanismo Único de Supervisão, esse artigo passa a estar condicionado e subordinado às regras do Mecanismo Único de Supervisão, o que significa que...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O Sr. Governador disse que não podia pedir outra auditoria por causa deste artigo.

Eu vou ler-lhe o artigo e o artigo diz o contrário do que o Sr. Governador acabou de dizer...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, o que eu lhe digo é que o artigo 116.º permite a auditoria, mas tem de ser determinada e conduzida pelo Banco Central Europeu ou, melhor, pelo Mecanismo Único de Supervisão, dado que é o Mecanismo Único de Supervisão, hoje, e o Supervisory Board, que conduzem a supervisão de entidades significativas, o que significa que esse artigo tem de ser lido no contexto das regras do Supervisory Board e do livro único de supervisão.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É que não foi isso... Noto a diferença entre isso que disse, mas nem vejo, porque isso não seria possível, mesmo no âmbito desse mecanismo.

Mas volto à questão da auditoria, que é importante, e ao facto de ela ser a indicada ou não, o que é relevante.

O Sr. Governador já disse, basicamente, que não concorda com as conclusões da auditoria. Pois, se a auditoria diz que não cumpriu as regras e o Sr. Governador diz que cumpriu...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, se me permite, eu nunca disse isso nem nunca direi isso!

O que eu disse foi que havia desconformidades que na data em que foram consideradas não são desconformidades relevantes, porque não havia regras prudenciais e o que havia eram as regras internas e é em função dessas que tem de ser analisado.

É a ordem de serviço interna de 2005 que tem de ser tida em conta para o efeito. Posteriormente, alterando-se as regras prudenciais, tem de se ver se as regras prudenciais foram ou não acompanhadas, o que significa que, estando num horizonte de 15 anos, a cada momento, tem de se olhar para o quadro regulamentar aplicável.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Falando em auditorias, sobre aquilo que tem sido normalmente referido como uma auditoria ao processo de resolução do BES, queria só confirmar se o Sr. Governador afirmou aqui, há pouco, que não era uma auditoria, era uma reflexão pedida pelo Governador e para o Governador.

Foi isto que percebi?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Governador iniciou uma reflexão com vários serviços, incluindo um grupo, a quem pediu uma reflexão sobre o funcionamento da supervisão, que não tem nada a ver com a resolução e que visava rever os mecanismos de supervisão.

As recomendações foram publicadas em devido tempo, constam do *site* e foram entregues. Entretanto, há outras peças desta mesma reflexão que fazem parte deste documento, que é um documento de uso interno e, como tal, está protegido pelas regras do sistema europeu de bancos centrais.

E, como ainda recentemente se verificou num caso concreto, em que houve um acórdão do Tribunal de Justiça Europeu, as regras aplicáveis a documentos para uso interno são muito claras e visam salvaguardar a

autonomia de decisão e reflexão da instituição, não a colocando debaixo de qualquer tipo de pressão da parte de *stakeholders*.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Queria só confirmar isto, porque estamos todos a falar da mesma coisa, ou seja, estamos a falar do documento que resultou nas recomendações que conhecemos mas cujo substrato não conhecemos.

Quando vou ao portal da contratação pública e vejo lá a contratação da Boston Consulting Group por 910 000 € para serviços de consultoria para avaliação, significa que isso se refere a esta avaliação interna que ninguém pode conhecer? É isto?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco de Portugal contrata serviços para apoiar na contabilidade ou apoiar na informática e também não temos de pôr cá fora os códigos ou os processos relacionados com os sistemas de pagamentos, sob pena de estarmos a favorecer *hackers*.

Portanto, o Banco de Portugal tem o dever de proteger todos os documentos de reflexão que não constituem documentos para publicação e que têm a natureza de documentos de uso interno e isto aplica-se tanto em Portugal como se aplica, por exemplo, num país nórdico onde os documentos de uso interno estão protegidos.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Governador, eu percebo, mas o problema é que o impacto da sua decisão não foi apenas interno. As decisões do Banco de Portugal têm impacto externo bastante visível para todos os portugueses. Portanto, é normal que queiram conhecer essas recomendações ou, melhor, não as recomendações mas o que lhes deu azo.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não está em causa nenhuma decisão do Banco de Portugal nessa avaliação, está em causa uma avaliação sobre o funcionamento de serviços, que é uma questão estritamente interna para uso interno e que foi sujeita a um contraditório com os serviços que também estavam envolvidos.

Portanto, são várias peças entre as quais esse relatório, que não é uma auditoria.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas tem a ver com uma avaliação ao processo de resolução do BES?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Já respondi que não tem nada a ver com o processo de resolução do BES. Não tem a ver com essa questão, tem a ver com os procedimentos de supervisão. Não tem a ver com a resolução! Certo?

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Voltando à auditoria que aqui nos traz hoje, uma das coisas que é referida nessa auditoria — e eu só posso imaginar que alguma coisa tenha sido feita no Banco de Portugal — é que havia 60 operações em relação às quais não se encontravam vestígios da documentação ou que não tinha sido possível aceder à informação.

Quatro dessas operações estavam no *top 25* — uma com uma explicação que estaria no Ministério Público e três desaparecidas —, mas, entretanto, a Caixa Geral de Depósitos rapidamente veio assegurar que os contratos desses créditos existem.

O que eu gostava de perceber, junto do Sr. Governador, é se, como supervisor, acha razoável que haja uma discrepância destas entre o resultado de uma auditoria e as declarações de um banco.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como sabem, e consta do relatório que enviámos, houve, em determinado momento, uma auditoria SAP (*special assessment programme*) que permitia verificar em que medida é que todos os processos estavam acompanhados.

Eu não posso pronunciar-me sobre o relacionamento entre a Caixa e o auditor e sobre a disponibilização de documentos, porque essa é uma questão que só a Caixa pode responder.

O que lhe posso garantir é que foram feitas auditorias, quer pelo Banco de Portugal, quer, depois, no quadro do Mecanismo Único de Supervisão, de forma a garantir que o risco operacional associado ao procedimento de decisão de crédito e à concessão de crédito está devidamente controlado.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Volto à operação sobre a qual já lhe fiz uma pergunta na primeira ronda, que tem a ver com a operação da Metalgest que aparece no *top 25*.

O Sr. Governador não aparece como tendo estado no Conselho Alargado de Crédito onde esta operação foi decidida. Contudo, três meses depois, foi aprovado, num Conselho Alargado de Crédito onde estava presente, um novo crédito à mesma empresa no valor de 47 milhões de euros.

O Sr. Governador disse-nos aqui que este segundo financiamento não tinha avançado. O que eu quero saber é: o parecer da Direção de Gestão de Risco era favorável, desfavorável ou condicionado? E foi cumprido? Porque é que não avançou?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não sei porque não avançou, porque eu não era o responsável pela área comercial e pela área de crédito; o que sei é

que houve uma instituição financeira que substituiu a Caixa nessa operação e isto significa que o risco em causa tinha interesse para outras instituições.

Portanto, se alguém financiou é porque alguém entendia que a operação tinha sentido...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É muito estranho como é que tantos bancos queriam financiar operações que tinham perdas significativas.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, essa é a questão que se deve interrogar exatamente para relativizar as coisas.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Governador, queria começar por dizer que a ligeireza com que o sistema financeiro tratava estas operações de elevado valor contrasta, em absoluto, com as exigências feitas a qualquer pequena e média empresa que procure um crédito junto de uma destas instituições financeiras.

Esta ligeireza passa pela existência de pareceres de risco desfavoráveis sem justificação do motivo por não ter sido aprovado, apesar desses pareceres sem cobertura mínima de 120%. E, portanto, nós consideramos que o senhor, como Governador, tinha o dever de conhecer esta situação.

Portanto, ficamos perplexos quando o Banco de Portugal não conhecia, ou, se conhecia, não atuava sobre esta situação que se vivia, em particular, na Caixa Geral de Depósitos. E isto só demonstra a inutilidade da supervisão e mais inútil fica ainda quando percebemos agora que, com o

Mecanismo Único de Supervisão, nem sequer uma auditoria, que está vertida na lei, no regime das instituições financeiras, poderia fazer-se. Da forma como está a funcionar, demonstra, claramente, a inutilidade da supervisão neste sistema financeiro.

O senhor tem o dever de nos dar resposta à pergunta que lhe fiz na primeira ronda, à qual o senhor não respondeu e que é a seguinte: para cada um destes créditos, em particular do *top 25* mas não só, quando é que começaram a gerar-se os incumprimentos e quando é que o Banco de Portugal teve a primeira comunicação desses incumprimentos?

É que não foi tudo em 2014 ou 2015, há coisas que são de 2011 e de 2012 e que demonstram que, nessa altura, já havia necessidade de recapitalização da Caixa.

Mas, para isso, precisamos de saber quando é que o Banco de Portugal começou a receber a notificação de que estava a haver incumprimentos que geraram depois essas imparidades.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Faço três observações.

Primeira: durante o período em que foram originadas essas operações, eu não era Governador, nem Administrador, o que significa que só me pode interrogar sobre operações posteriores a 2000.

Segunda observação: sobre o período posterior a 2000, foram realizadas quatro auditorias externas, para além das auditorias do banco, e foram realizadas mais duas operações de auditoria, a AQR e um *stress test*. Além disso, depois, foram realizadas sucessivas inspeções por parte do Mecanismo Único de Supervisão.

Terceira observação, que é muito importante: o n.º 2 do artigo 116.º do RGICSF passou a ser integrado dentro do quadro legal que resulta do mecanismo de supervisão, o que significa que o seu acionamento não é feito pelo Banco de Portugal, é feito pelo mecanismo de supervisão.



Para as instituições não significativas, isso é feito pelo Banco de Portugal, porque essas se encontram debaixo da nossa supervisão direta.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Foi precisamente isso que quis evidenciar. Só reforça a inutilidade da supervisão financeira, não só por isso, mas por tudo o mais que tem sido demonstrado, em particular, nesta audição.

Mas ainda não me respondeu à seguinte questão: quando é que, nestes créditos, começaram a ser gerados incumprimentos?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Esta Comissão tem o poder de solicitar à Caixa Geral de Depósitos que lhe indique a partir do momento em que sinalizou o incumprimento destes devedores.

O Banco de Portugal, no contexto da sua atividade de supervisão, também pode. Todavia, esta informação, hoje, está coberta pelo segredo em matéria de supervisão, o que resulta do facto de estar compreendida no mecanismo de supervisão.

Os poderes desta Comissão permitem-lhe pedir informação à Caixa Geral de Depósitos.

Quer que lhe diga que sabemos? Claro que sabemos. Mas tudo o que sabemos hoje, como, aliás, o Sr. Presidente pôde constatar, está sujeito a uma verificação que resulta do facto de que há regras que têm de ser respeitadas, nomeadamente regras de segredo que têm de ser devidamente acauteladas no quadro daquilo que está previsto na CRD IV.

Essa é uma matéria de grave responsabilidade. Tenho receio de que hoje, durante esta discussão, alguém possa ter pisado o risco nesse domínio.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Não estava a perguntar quando é que estes incumprimentos nasceram em termos da Caixa, mas, sim, quando é que o Banco de Portugal começou a receber essas notificações.

O que o senhor me respondeu foi que isso não se pode dizer porque está em segredo. Não sei se, do conjunto de informações que temos tido, essa questão se coloca dessa forma. Ainda assim, peço-lhe que envie à Comissão toda a informação que possa ter sobre essa matéria, tendo em conta os poderes que a Comissão tem para requerer esse tipo de informação ao Banco de Portugal. Mesmo que não seja agora, pedia-lhe que enviasse essa informação *a posteriori*.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O que posso dizer é que o Banco de Portugal, nas inspeções que faz, quando analisa os *dossiers* de crédito, a primeira coisa que vai verificar é se, por acaso, o crédito foi sinalizado como estando em incumprimento quando devia ter sido, isto é, passado o prazo que está estabelecido: 90 dias, não cumprimento. Hoje é menos. Isto no sentido de sinalizar que a operação entrou em incumprimento.

Não é a instituição financeira que, a seu bel-prazer, classifica o crédito como estando em incumprimento ou não. Ela classifica o crédito em incumprimento a partir de dois elementos: ter havido um incidente ou no pagamento de juros ou no pagamento de reembolso parcial ou total do crédito e passado um prazo que está predeterminado.

Isso faz parte das obrigações prudenciais da instituição que imediatamente tem de sinalizar a operação, reclassificá-la, passando para crédito malparado.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sabemos que há essa obrigação, queremos saber é se essa comunicação foi feita e quando. Depois, também queria que me dissesse que medidas é que, face a essa informação, o Banco

de Portugal introduziu, nomeadamente se avaliou qual era a política de registo de imparidades da Caixa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Posso dizer-lhe isto sem qualquer dúvida: a partir do momento em que é comunicado, há uma obrigação de registo de imparidades em função de critérios previamente estabelecidos.

Esses critérios eram uns até há pouco tempo e que tinham a ver com o montante que não tinha sido reembolsado. São outros a partir de agora que têm a ver com a expectativa de recuperação futura no quadro da aplicação das normas contabilísticas aplicáveis há cerca de um ano.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Nesta audição, o senhor ainda não confirmou quantos processos é que iniciou de averiguação de idoneidade em face desta situação desde que o Banco de Portugal conhece esta situação, seja através deste relatório, seja através de outras informações que tenha.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não respondi já?

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Respondeu genericamente dizendo que indícios não são provas, mas, em concreto, aquilo que vemos neste relatório da EY revela que a Caixa não foi gerida com idoneidade.

Vemos créditos concedidos para compra de ações de outros bancos, dando como garantia as próprias ações desse banco, sem cumprimento de pareceres da Direção de Gestão de Risco.

Pergunto-lhe, então, se isto é idóneo e se tomou alguma iniciativa para desencadear processos de averiguação de idoneidade da parte do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — As atas que foram enviadas a esta Comissão são muito claras sobre os processos de idoneidade que foram abertos.

Segundo, só se pode abrir processos de idoneidade ou reavaliações de idoneidade, para ser mais preciso, a quem ainda está no ativo, ou seja, ao conjunto de administradores que estão no ativo.

Terceiro, no que diz respeito a questões que não têm a ver com a reavaliação da idoneidade, mas, pura e simplesmente, com o chamado processo *fit and proper*, isso só se faz no momento em que a pessoa regressa ao ativo. Se a pessoa não está, nem regressa ao ativo, a questão, do ponto de vista do Banco de Portugal, fechou.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Queria fazer-lhe ainda uma pergunta sobre declarações que fez na primeira Comissão de Inquérito à Caixa. Passo a citar uma resposta que deu ao Grupo Parlamentar do PCP: «Utilizando a expressão do Dr. José de Matos, que não utilizo normalmente mas que aceito neste caso, sobre quem é que ‘torrou’ o dinheiro, temos de ter consciência de que uma conjuntura económica adversa (...)». Disse ainda: «É óbvio que quem esteve mais exposto ao setor da construção, ao setor imobiliário e ao crédito ao consumo sofreu mais (...). Não se pode dizer que seja ‘torrar’, porque podia haver, na prática, subjacente aos planos das empresas, pressupostos macroeconómicos que, depois, não se concretizaram. Não se pode pensar que houve uma intenção deliberada de correr para a perda».

O Sr. **Presidente**: — Tem 30 segundos, Sr. Deputado.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Nestas suas palavras, penso que transmitiu uma ideia errada aos portugueses daquilo que se estava a passar

na Caixa. Estamos a falar de setores muito mais abrangentes do que os que referiu — construção, imobiliário e crédito ao consumo. Na altura, ficou um pouco a ideia de que o dinheiro foi «torrado» por causa da crise económica, das opções financeiras de famílias e de pequenas empresas. Quando se está a falar de crédito ao consumo ou da construção, é disso que estamos a falar, mas, quando olhamos para esta auditoria da EY, vemos que a situação é totalmente diferente desse retrato redutor que fez em 2016.

Estamos a falar de grandes empresas, de acionistas da banca, SGPS (sociedades gestoras de participações sociais), unidades industriais de produção de energia.

Portanto, pergunto-lhe se mantém essa análise e também, com o que se conhece hoje, se mantém a ideia de que não houve uma intenção deliberada de alguns desses agentes do *top 25* em correr para a perda.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Cada caso é um caso. O que temos de saber, e foi o que disse na intervenção inicial, é que há uma dimensão específica a cada banco que tem a ver com os seus critérios de concessão de crédito, com o seu apetite de risco e com a sua capacidade de triagem de clientes.

Todas as empresas que estavam no setor da construção ou no setor dos não transacionáveis sofreram um grande abalo, durante a crise económica, que resultou da redução do mercado interno. Portanto, todas elas sofreram grandes apertos do ponto de vista das suas contas de exploração.

Vamos considerar que todas essas empresas foram mal geridas? Há umas que sim, há outras que não.

Vamos considerar que todo o crédito foi mal concedido? Haverá um que sim, haverá outro que não.

Portanto, o que digo, e continuarei a dizer, é que, num período de crise financeira, é natural que haja um impacto sobre o sistema produtivo e que esse impacto sobre o sistema produtivo se reflita sobre a solvência e, ao refletir-se sobre a solvência, reflete-se sobre os bancos.

Se o risco foi mal avaliado, se os bancos não constituíram provisões, se a empresa não foi, digamos, prudentemente gerida, se a empresa não tem uma estratégia de mercados alternativos, obviamente que o impacto se faz sentir. E temos de perceber que há uma dimensão crise e há uma dimensão específica de gestão.

A dimensão específica de gestão não pode ser apagada pela dimensão crise, mas só vem ao de cima no dia em que a crise começa. Por isso, com uma frase célebre de um americano, quero dizer que só «se vê quem tem calções quando a vaga baixa». Na crise, é exatamente isso que acontece.

Mas não podemos pensar que todos os atingidos pela crise estiveram com o mesmo tipo de atitude na atividade empresarial, sob pena de criarmos um anátema.

Portanto, temos de saber que o temos de fazer é cultivar critérios de concessão de crédito sólidos, avaliações de risco sólidas, mas que o risco é inerente à concessão de crédito. Se se sai daqui ou se cria aqui a ideia de que o risco é qualquer coisa que está fora da instituição, criam-se instituições tão conservadoras que não conseguem acompanhar as necessidades de desenvolvimento.

Depois, temos, na prática, uns a dizer que falta financiamento e outros a dizer que não se dá financiamento porque é risco. Não, o risco é inerente à atividade creditícia.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Tem é de ser avaliado, Sr. Governador!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — E o que é que estou a dizer?

Mas há avaliações que nunca podem antecipar o que não é senão, diria, incidente muito pouco provável. E aí temos de aceitar.

Se o que aconteceu era provável em função dos critérios de gestão e da avaliação de risco, é para isso que serve!

O Sr. **Presidente**: — Passamos agora à última intervenção desta segunda ronda.

Em nome do Grupo Parlamentar do PSD, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Liliana Silva.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Sr. Presidente, cumprimento o Sr. Governador e todos os que o acompanham.

Penso que ficaram ainda duas questões por esclarecer. Aliás, foram várias, mas vou focar-me em duas.

A primeira é ainda acerca da questão de Vale do Lobo. O Sr. Governador referiu numa entrevista à SIC Notícias, penso eu, que não participou em nenhuma decisão que tenha envolvido os assim conhecidos *top 25*. Nessa mesma entrevista, desvalorizou a discussão substancial e referiu ainda que não haveria qualquer problema porque não havia nenhum candidato à aquisição.

Segundo parecer da Direção de Gestão de Risco, preparado para esse mesmo Conselho de Crédito, é dito o seguinte: «A operação de aquisição de Vale do Lobo será sujeita a um leilão, exigindo, para além do grupo de investidores em análise, mais dois potenciais interessados compradores, um grupo português, cujo nome não foi divulgado, e um grupo irlandês, antigos donos da Quinta do Lago».

Nesse sentido, pergunto: quer corrigir a sua afirmação relativamente ao conhecimento acerca dos candidatos à aquisição?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Se o departamento de risco não os quis nomear e quis apenas estabelecer o quadro em que ia ter lugar a operação, dizendo que teria de ser um sindicato bancário e que eram as condições que teriam de ser satisfeitas no quadro de financiamento, se o parecer do departamento de risco foi seguido e se apenas se estabeleceu um princípio orientador, não se concedeu crédito nesse dia.

O que se disse foi em que condições é que, naquele momento, a operação poderia ser eventualmente considerada.

Aliás, a mesma posição está aí mencionada por parte do departamento de risco.

Estávamos no plano das eventualidades e é o plano das eventualidades que resulta do facto de haver necessidade de dar destino a uma sondagem, digamos, que é feita no sentido de saber se a Caixa estaria disponível para acompanhar um sindicato bancário. Quando se diz uma coisa dessas não se está a pôr fotografia do comprador, está a dizer-se em que condições é que estou disposto a abrir o balcão.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Ou seja, conhecia potenciais investidores no caso?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Estamos a falar de eventuais investidores, o que significa que nem sequer a questão da qualidade do investidor foi analisada. O que foi dito foi em que condições, que méritos o investidor tinha de ter para corresponder àquilo que o departamento de risco queria.

Portanto, não foi analisado em que condições a operação se concretizaria, porque nem se sabia quem era ainda o eventual comprador. O que se diz é: «Se, por acaso, a operação se concretizar, ela tem de



preencher estes requisitos». Falava-se da eventualidade de aparecerem fundos, como se fala, normalmente, neste tipo de operações, quando se fala de uma eventual transação.

A operação não é desencadeada, tanto quanto a minha memória me permite dizer — já lá vão muitos anos —, do lado do comprador, é desencadeada do lado da empresa, que anda a pensar como é que pode assegurar a sua continuidade com a transferência de acionistas.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Ou seja, conhecia, então, eventuais investidores.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não conhecia.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Por outras palavras, conhecia eventuais candidatos à aquisição.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não conhecia, porque não era essa a questão que estava posta no Conselho. O que foi posto ao Conselho foi: se houver candidatos, em que condições é que a Caixa intervém? É que, senão, teríamos de ter uma análise de risco do candidato, o que não é o caso.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Vou passar, então, a outra questão.

Ontem, a Ernst & Young referiu que entende que a garantia de 120% exigida deveria aplicar-se a todos os créditos. Por sua vez, disse também que os presidentes do Conselho de Administração faziam uma interpretação restritiva desta matéria, na medida em que entendiam que só se aplicaria a ações.

Qual é a opinião do Dr. Carlos Costa quer enquanto Administrador quer enquanto Governador? Concorde com os ex-presidentes e com aquela interpretação que fizeram?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A minha resposta é a que dei: o que era aplicável aí era a ordem de serviço interna. Se a ordem de serviço interna dava a possibilidade de o Conselho Alargado de Crédito decidir de forma diferente, decidia de forma diferente assumindo a correspondente responsabilidade.

Pergunta-me agora: «Como supervisor, o que é que pensa?». O que penso, como supervisor, é aquilo que disse à partida: há negócios que só devem ser assumidos por quem tenha capital e tenha apetite de risco.

Não se pode bloquear a compra de participações sociais, porque com o bloquear da compra de participações sociais bloqueiam-se, naturalmente, fenómenos de fusão/aquisição.

Quem participa tem de ter apetite de risco, tem de ter um acionista que esteja de acordo com esse apetite de risco. Portanto, a questão que se coloca, e que colocaria, é: faz parte, é desejável, pretende-se que uma instituição pública seja agente neste mercado? Faz parte do seu apetite de risco? Está o risco associado devidamente coberto, em termos de capital?

Do ponto de vista de supervisor, o que temos é uma questão muito simples: quem quer assumir risco, tem de ter capital, e quem tem de ter capital, tem de ter capital mais que proporcional ao risco que assume. É que — e aí vem a questão das coberturas — essa questão é vital.

Depois, as coberturas só têm sentido vistas no contexto da sua definição. Se a cobertura é acompanhada de um poder permanente, de execução, da garantia por parte do financiador, sempre que o nível de cobertura baixa dos 120%, executa, fica do seu lado. Se a cobertura tem limitações do ponto de vista da execução, ela significa uma coisa

completamente diferente. Portanto, 120% de garantia pode significar muito ou pode significar menos, depende das condições que lhe estão aplicadas em matéria de execução.

Portanto, se tenho uma carteira de títulos, tenho uma ordem e tenho o direito de a vender imediatamente na bolsa, se, por acaso, o crédito deixa de estar coberto, é uma coisa; se tenho uma carteira de título e não o posso fazer, é outra. O que significa que não se pode ver a questão em abstrato.

E pode pedir-se o reforço. Mas isso faz parte do clausulado, que é: sempre que o nível esteja abaixo, do ponto de vista prudencial, é muito simples. Se entendermos que as garantias não são suficientes, o que é que pedimos? O reforço de capital, ónus de capital.

É que nós não fazemos crédito, o supervisor não faz crédito nem está presente em todas as operações. A Caixa Geral de Depósitos fez mais de um milhão — julgo que um milhão e meio — de operações de crédito neste tempo. É pensável que a Caixa Geral de Depósitos estivesse a fiscalizar. Nós não temos visto prévio. Nem o visto sucessivo. Temos apenas de garantir a robustez da instituição e que esta tem o capital necessário.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Enquanto Administrador da Caixa Geral de Depósitos, tenho a certeza de que teve conhecimento de que existiam operações de crédito realizadas pela Caixa que eram aprovadas, embora existindo inicialmente parece desfavoráveis da Direção de Gestão de Risco ou ainda operações aprovadas com condições que não acomodavam as reservas impostas pela Direção de Gestão de Risco.

Este facto nunca foi objeto de referência e reunião do Conselho de Administração?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Já tive ocasião de responder a essa questão. As decisões do Conselho Alargado eram tomadas de acordo com

as ordens de serviço e, na medida em que eram tomadas com ordem de serviço e, ainda por cima, com o secretariado da Secretaria-Geral, presumia-se que estariam em ordem.

Pergunta-me se a questão foi discutida em Conselho de Administração: não. Se houvesse questão para levantar, teria de ser o departamento de autoria a fazê-lo e teria de trazer a questão ao nível do Conselho de Administração.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Diga-me só uma coisa: um banqueiro, por norma, é uma pessoa prudencial. Nesse sentido, nunca o preocupou a existência — sabemos que sabia — destas situações?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Podia repetir?

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Um banqueiro, por norma, é uma pessoa prudencial. Nunca o preocupou a existência destas situações?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O problema todo... Têm de perceber que um banco, uma Caixa, são entidades complexas, em que cada um tem os pelouros que lhe estão atribuídos e tem uma relação de confiança com todos os outros no desempenho das suas funções.

Que entidade tem uma auditoria exatamente para assegurar que qualquer desvio é objeto de verificação?

Tem normas para respeitar, tem uma secretaria-geral para acompanhar e também tem uma direção de controlo e uma direção de risco para acompanhar.

Se pensássemos — já respondi a isto várias vezes — que todos nós íamos verificar as operações uns dos outros, a instituição iria bloquear. Iria bloquear! Temos de perceber que os órgãos, e a organização e a

*governance* da instituição, é que permitem a relação de confiança e a segurança da instituição. E o cumprimento das regras é para isso que existe. E a auditoria só existe exatamente para, periodicamente, verificar as regras.

Isto aplica-se em qualquer organização. Uma auditoria num órgão de controlo, num órgão de *compliance*, de conformidade, existe para assegurar que tudo funciona como está pré-determinado ou pré-estabelecido.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Se funcionar, obviamente.

Para o Banco de Portugal estava tudo bem, conforme referiu há pouco, durante esta audição. O Sr. Governador referiu que «os atos inspetivos não revelaram qualquer comportamento anómalo». E agora chegamos à conclusão de que, afinal, não está tudo bem. Significa isto que a ação inspetiva do Banco de Portugal falhou em determinada altura?

Não nos venha dizer que não falhou, porque está à vista de todos.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Banco de Portugal não inspeciona — porque isso é uma matéria da responsabilidade do acionista — o modelo de gestão. O Banco de Portugal inspeciona a regularidade das operações do ponto de vista das regras prudenciais.

Se a organização violar as regras prudenciais, aí intervimos. Num quadro em que a instituição não tinha regras prudenciais mais exigentes do que aquelas que ela própria se autoestabeleceu, a questão que se coloca é da auditoria interna verificar se as regras tinham sido ou não respeitadas, e, do nosso lado, verificar se o risco estava bem calculado, se o capital estava bem, se era suficiente.

Hoje, as regras alteraram-se, podemos fazer coisas que há cinco anos não podíamos, e há 10 anos muito menos.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — O Sr. Governador também disse, há pouco, acerca dos relatórios de auditoria produzidos pelo Banco de Portugal, o seguinte: «O Governador não desce a este nível de ler relatórios de auditoria». Até conseguimos entender a sua posição, obviamente. Mas em nenhuma altura os níveis hierárquicos inferiores, que tinham estas responsabilidades práticas de supervisão, subiram e lhe deram conhecimento, a si e a todo o Conselho de Administração?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A questão é simples: se há motivos que merecem ser sinalizados com o Conselho de Administração, são sinalizados ao Conselho de Administração, através de um relatório correspondente.

O Banco de Portugal conduz, durante o ano, *n* inspeções e há um conjunto de inspeções que sobem ao Conselho de Administração, porque têm determinações ou injunções que necessitam de ser conhecidas por parte da Administração.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Se não foram sinalizados é porque, supostamente, estaria tudo bem.

Mas a verdade é que chegamos à conclusão de que não estavam. Alguém falhou?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Continuo a dizer: o escopo desta auditoria não é o escopo de uma auditoria prudencial ou de uma inspeção de natureza prudencial. O que não significa que não tomemos em consideração aquilo que resulta desta auditoria para efeitos prudenciais e, naturalmente, tiramos as consequências.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Certo.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Assim como...

Não disse isso porque o tempo é escasso, mas, por exemplo, os auditores externos estão obrigados, desde há muito tempo, a comunicar ao Banco de Portugal qualquer anomalia que verifiquem. Da mesma forma, hoje, os relatórios de auditoria interna têm de ser partilhados com a entidade de supervisão.

Portanto, há aqui uma lógica...

Têm de perceber que há uma lógica de defesas sucessivas: a primeira defesa é a análise de risco; a segunda é a gestão de risco; a terceira é a auditoria interna; a quarta é o controlo; a quinta é a *compliance*; a sexta é o conselho de fiscalização; a sétima é o auditor externo; e, no final da linha, em oitavo lugar, aparece o supervisor. O que significa que há aqui um encadeamento e obrigações de reporte sucessivos.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Tal significa, então, segundo as suas palavras, que, do ponto de vista prudencial, estava tudo bem. Mas a verdade é que foram todos os portugueses que tiveram de contribuir para a recapitalização da Caixa; mas sigo.

Como é que o Governador do Banco de Portugal fica acima de tudo, relativamente ao conhecimento dos resultados desta auditoria, e não se preocupa, ou não tem uma atenção especial, com uma entidade da grandeza da Caixa Geral de Depósitos, cujo acionista é o Estado e cujos pagadores de perdas são todos os contribuintes?

Reformulo: se fosse um comum português, como veria a situação de ter o seu banco público, cuja supervisão é da responsabilidade do Banco de Portugal, não ser supervisionado pelo próprio Governador?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não fazem ideia do que é a tarefa de supervisão; não fazem ideia de que tenho, na área da supervisão, cerca de 400 pessoas; não fazem ideia do que é o dever do Governador, que é tomar conhecimento dos resultados e emitir orientações.

Não disse que os relatórios não são lidos. Não disse que as decisões não são tomadas. O que há aqui é um escalar do processo em função da gravidade das questões.

O Governador não vai ao terreno; não vão nem o Governador, nem o diretor de supervisão fazer a inspeção.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Obviamente.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Quem vai ao terreno, depois, tem uma obrigação de reporte, vai comunicar. E esta obrigação de reporte é que nos leva, por exemplo, a uma instituição, como na semana passada, onde fizemos 70 injunções, 70 pontos a melhorar. Quem é que decide isso? É o conselho de administração. Quem é que prepara isso? São os serviços.

Os senhores não vão pensar que nós conseguimos — não é possível, é um problema de divisão de trabalho — com 400 pessoas na área da supervisão, que, são menos do que aquilo que deveríamos ter, deveríamos ter mais, e essas 400 pessoas estão sobre ocupadas, porque não é possível...

Dar orientações, injetar, eu diria, o ânimo necessário, estabelecer objetivos, etc., essa é a função do governador, do vice-governador responsável e, aliás, o próprio diretor que tem de estar nesse plano, porque ele vê a árvore, mas não vê a floresta e o objetivo é ver a floresta, sabendo que alguém está a ver a árvore.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Uma última pergunta para terminar.



Estando perante indícios de más práticas, conforme foi aqui frisado, mesmo sem provas, como deu a entender num determinado momento desta audição, pergunto: o Banco de Portugal vai pedir responsabilidades aos administradores que passaram pela Caixa e dar-se a si próprio ao escrutínio da avaliação?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Já respondi sucessivamente. Primeiro, as pessoas que estiveram a exercer essas funções e que estiverem ainda a exercer funções são sujeitas a uma avaliação em função dos indícios e da gravidade dos indícios.

Segundo, as pessoas que iniciarem funções ou que retomarem funções estão sujeitas ao mesmo critério, partindo sempre do princípio de que estamos perante indícios e não factos ainda probatórios por que esse é o nosso trabalho.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, chegados ao fim desta ronda, pergunto quem é que pretende usar da palavra numa terceira ronda.

*Pausa.*

Peço aos Srs. Deputados que compreendam que eu seja muito mais rigoroso na gestão do tempo, porque tenho sido muito permissivo.

Inscreveram-se, então, 10 Deputados, que dispõem de 2 minutos cada, respondendo o Sr. Governador no final e em conjunto, pelo que sugiro que tome notas das perguntas para, depois, poder responder a todas.

Tem a palavra, em primeiro lugar, o Sr. Deputado Fernando Rocha Andrade.

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Sr. Presidente, muito obrigado.

Sr. Governador, queria retomar a questão dos processos de capitalização da Caixa Geral de Depósitos por referência à sua intervenção inicial.

Tanto quanto compreendi, em julho de 2012, houve uma capitalização de 1600 milhões de euros, em duas *tranches*, que foi julgada suficiente; seguidamente, de 2012 a 2015, verificou-se, nos termos da sua intervenção, que alguns fatores, nomeadamente o crescimento da economia portuguesa, altamente divergente das projeções, não cumpre aquelas que eram as projeções iniciais de 2012; em 2016, foi necessária uma nova capitalização, num valor muito mais elevado num total de 4800 milhões de euros, sendo 3900 de capital novo e 900 a conversão dos CoCo anteriores.

Ora, juntando isto tudo, tenho de tirar esta conclusão que gostava de saber se o Sr. Governador confirma: a tese que o Sr. Governador aqui defende é que as necessidades de capital da Caixa Geral de Depósitos, que levaram à capitalização de 2016, resultam do período de 2012 a 2015, nomeadamente da má evolução da economia portuguesa entre 2012 e 2015.

É a conclusão que consigo tirar deste raciocínio tal como foi exposto pelo Sr. Governador.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Obrigada, Sr. Presidente.

Queria esclarecer aqui que há um conflito que não tem diretamente a ver com as decisões que o Sr. Governador tomou no Conselho de Crédito da Caixa mas com a dificuldade em termos um supervisor que deveria ser mais duro na análise destes atos de gestão e, de repente, temos aqui a

auditora que coloca mais problemas do que o Banco de Portugal está a colocar. Ou seja, a auditora, uma auditoria externa, a Ernst & Young, é mais exigente na análise destes administradores do que o próprio Banco de Portugal, e isto é preocupante.

E é preocupante perceber que quem está hoje no Banco de Portugal esteve ontem na Caixa e antes de estar na Caixa esteve no BCP e a rodar... Isto também é preocupante! E também é preocupante perceber que é uma questão de cultura organizacional.

Quando o Sr. Governador diz: «A Caixa não se desviava do BES e do BCP...», ou do resto do setor, que é o BES e o BCP, como bem sabemos... Obrigadinha...! É lógico! Vamos olhar para o que aconteceu no BES e do BCP...?! Mas são bons padrões de boas práticas?! É por aqui que nos orientamos?!

Houve um problema grave, houve decisões que foram tomadas na Caixa e que... Mas, por favor, não crie a ideia de que estamos a dizer que um banco não pode tomar risco; um banco tem de tomar risco se quiser financiar a economia. Nós não estamos, sequer, a criticar o financiamento para a compra de ações; nós estamos é a criticar o financiamento irresponsável para financiar investidores descapitalizados com objetivos muito pouco claros.

Aliás, penso que toda a gente deveria criticar isto, porque a uma pessoa normal, que pede um crédito para comprar um carro ou a casa e não consegue pagar, porque fica desempregada, vão penhorar-lhe até o salário, até o salário! Vão buscar tudo o que ela tiver em casa! Mas estas pessoas, que pedem créditos de milhões sem dar garantias, ficam tranquilamente, depois de deixar um buraco nos bancos, e, de repente, esses gestores já não podem ser responsabilizados, porque já não são gestores, o Banco de Portugal acha que é tudo mais ou menos normal...

Sr. Governador, perceba a revolta que isto causa nas pessoas e o que se espera do Banco de Portugal neste caso.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Obrigada, Sr. Presidente.

Vou ler a página 251 do relatório, porque o Sr. Governador criou a ideia de que esta auditoria avaliava atos do passado de acordo com as regras do presente.

Ora aquilo que é dito sobre a auditoria é o seguinte: «Análise da conformidade dos atos de gestão nos processos de concessão e monitorização de operações de crédito com as normas da Caixa Geral de Depósitos e princípios gerais emitidos pelos respetivos reguladores em cada período em vigor na data de concessão e nas datas subsequentes no caso de reestruturação, recuperação, contencioso...»

Portanto, aquilo que esta auditoria avalia são os atos à luz dos normativos vigentes à data da sua prática.

Assim, deste ponto de vista — e isto já foi perguntado, mas o senhor não esclareceu —, foi dito que existia um normativo interno com a recomendação de que nas operações com prazo superior a 18 meses fossem obtidas garantias reais que garantam, pelo menos, 120% do crédito.

Pergunto: na altura em que o Sr. Governador era Administrador existia este normativo interno? Sim ou não? É ou não verdade que ele era interpretado apenas como se aplicando a ações e não a outro tipo de créditos para a compra de outros bens?

Por último, Sr. Governador, e esta é a última oportunidade: ninguém esteve aqui a dizer que todos os créditos são iguais, ou que é possível que haja créditos sem risco — é evidente que não! —, ou que todos os créditos

que correram mal são iguais, ou que todas as perdas são iguais, ou que todos os administradores são iguais!...

Ora, eu acho que devemos estabelecer diferenças, mas o Sr. Governador é que se recusou a responder à minha pergunta sobre qual era o critério para avaliação dos administradores que o Banco de Portugal estava a usar, porque falou, agora, dos indícios e da gravidade dos indícios e o que queremos perceber é exatamente como distinguir o trigo do joio.

O Sr. Governador, ao querer justificar tudo, está a dizer que são todos iguais.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Sr. Governador, o senhor veio a esta Comissão de Inquérito sacudir responsabilidades: sacudir responsabilidades como gestor da Caixa num determinado período e sacudir responsabilidades como supervisor noutro período.

Relativamente às questões que lhe colocaram como gestor da Caixa, o Sr. Governador disse que nessas não participou e quando não pôde negar que não participou, então perdeu a memória, não se lembra, não tem memória do que se passou e não deu respostas concretas às perguntas concretas que lhe foram colocadas.

Mas também como supervisor sacudou as suas responsabilidades, tentou branquear a situação, dizendo que estava tudo bem, não viu problemas neste período, tudo foi feito de acordo com as normas e se houve problemas o Sr. Governador não os viu ou, então, desviou o olhar, e este é já um padrão de comportamento não só neste banco mas relativamente a outros bancos.

Mas a verdade, Sr. Governador, é que temos aqui um relatório da Ernst & Young que identifica um conjunto de créditos concedidos de forma

imprudente, em violação das regras internas de funcionamento da Caixa Geral de Depósitos, também no período em que o senhor era Administrador da Caixa, créditos esses que geraram perdas enormes e, devido a esta gestão imprudente de risco, gestão imprudente de risco, repito, as necessidades de capitalização da Caixa foram superiores àquilo que deveriam ser e isso teve um custo para o Estado, para os contribuintes.

O Sr. Governador ao vir aqui a esta Comissão de Inquérito sacudir responsabilidades nos dois planos, como gestor e como supervisor, está a ter uma atitude incorreta e, com essa atitude, o senhor sai daqui diminuído.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Virgílio Macedo.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Sr. Governador, já o ouvimos dizer, e bem, que não participou em nenhuma daquelas operações do *top 25* dos maiores devedores em termos de perdas para a Caixa Geral de Depósitos e também já o ouvimos aqui defender o modelo de segregação de funções a nível de concessão de crédito.

Mas o Sr. Governador, enquanto administrador da Caixa Geral de Depósitos, participou em muitos Conselhos Alargados de Crédito e, certamente, pode ou não confirmar aquilo que é dito pela Ernst & Young no seu relatório sobre se naqueles Conselhos Alargados de Crédito em que participou na altura havia exatamente o mesmo padrão.

É que a Ernst & Young analisa cerca de 186 operações, cerca de 40 durante o período entre 2005 e 2006, ou seja, no período em que o Sr. Governador era Administrador da Caixa Geral de Depósitos. E em todas as operações em que o Conselho Alargado de Crédito aprovou o crédito contra as orientações da Direção de Gestão de Risco, em todas, repito, esse órgão não justificou o porquê de ter alterado ou ser contrário àquilo que era determinado pela Direção de Gestão de Risco.

Todos concordamos, obviamente, que quando um banco concede crédito está a correr risco, mas há riscos e riscos. E quando vemos concessões de crédito sem qualquer tipo de garantia minimamente compatível com o montante de crédito concedido não estamos a falar na gestão de risco, estamos a falar em ficar com o risco e transmitir o ativo, transmitir as mais-valias, as potenciais mais-valias, para os hipotéticos investidores que, pelos vistos, investem é o dinheiro dos outros.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Marques.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sr. Governador, três perguntas muito rápidas.

Primeira, há pouco, tenho ideia que disse, aqui, que antes de 2011 não havia nenhuma auditoria feita aos bancos ou, pelo menos, à Caixa Geral de Depósitos por parte do Banco de Portugal. Queria que clarificasse isto, porque fez esta referência na sua intervenção inicial e eu fiquei com esta dúvida.

Segunda, pedia-lhe que olhasse agora, tendo em conta a sua experiência como Administrador da Caixa, para dentro da Caixa nesse período com os olhos e com os óculos do Governador. Portanto, o que lhe pergunto é o seguinte: aquilo que viu acontecer na Caixa, naquela altura, com os óculos do Governador de hoje, acha que era normal? Era normal o tipo de créditos, a forma como os créditos eram justificados, a forma como a análise de risco era justificada e como o reforço de garantias era feito?

Comparando com vários outros casos, e há bocado a Deputada Mariana Mortágua falava da semelhança entre vários bancos, digo que há um padrão de comportamento de algumas elites bancárias portuguesas durante um determinado período e ficamos claramente com a sensação de que uma coisa são as regras e os normativos, outra é o comportamento e a

atitude perante os funcionários abaixo da administração e isso no BES ficou claro, como o Sr. Governador bem sabe.

O Sr. **Presidente**: — Tem de concluir. Só dispõe de 30 segundos, Sr. Deputado.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — A minha pergunta é se na Caixa havia algum administrador que tivesse um poder diferente sobre os funcionários que o levasse a tomar determinada decisão, a retirar determinada proposta ou até que não deixasse por escrito as suas ordens, designadamente, se havia algum administrador tipo Aramando Vara, Santos Ferreira, Francisco Bandeira, com um ascendente maior, e se também notava que a Caixa, como alguns já disseram no passado, andava um pouco ao sabor daquilo que era o poder político vigente, na altura, do ponto de vista governamental?

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado João Paulo Correia.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Governador, queria relembrar que aguardamos que nos envie a tal informação adicional que foi solicitada à Caixa Geral de Depósitos a propósito deste relatório de auditoria, bem como o nível de exposição da Caixa ao BES e ao GES na altura da resolução do BES, como também esperamos que nos envie o trabalho efetuado pelos serviços do Banco de Portugal relativamente às informações da Inspeção-Geral de Finanças, que analisavam e tiravam conclusões sobre as auditorias internas e os respetivos relatórios da Caixa Geral de Depósitos.



Há um retrato, que julgo perfeito, daquilo que aconteceu na Caixa Geral de Depósitos nestes 16 anos. Olhando para o relatório de auditoria e olhando para as operações que foram auditadas, há dois números que retratam bem o que aconteceu na concessão do crédito e o que não aconteceu, assim como o que aconteceu e não aconteceu na monitorização do crédito, que é uma fase igualmente importante, com uma concessão: em 141 operações analisadas com prazo superior a 18 meses, só 22 operações reuniam garantias reais, superiores a 120%, e em 186 operações analisadas, 133 delas não tiveram atualização do *rating* do mutuário.

O Sr. **Presidente**: — Tem 30 segundos para concluir, Sr. Deputado.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Em 71 das 186 operações não houve acompanhamento regular do valor das garantias reais. Este é um retrato daquilo que foi o circuito decisório e a falta de vigilância e de cuidado da administração e das segundas linhas relativamente a estas operações que geraram perdas na Caixa Geral de Depósitos.

Julgo que para quem tem um exército de 400 técnicos especializados, tinha a responsabilidade de apresentar outros resultados de supervisão, porque o Banco de Portugal devia ser o VAR (*video assistant referee*) daquilo que se passa no setor financeiro português.

O Sr. **Presidente**: — Agradecia que mantivessem o silêncio, porque acho uma falta de respeito por quem está a intervir que não mantenhemos o mesmo nível de silêncio em todas as intervenções.

Sr. Deputado Duarte Pacheco, tem a palavra.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Governador, queria somente colocar-lhe duas questões. Uma delas, a primeira, para repisar aquilo que

disse. Tenho estado com atenção a todas as suas respostas e há uma lógica em todas as intervenções, por parte do Sr. Governador, de dizer que, de facto, as normas foram todas cumpridas.

Sinceramente, penso que se alguém for alvo de uma contraordenação do Banco de Portugal, a sua melhor defesa é pegar na ata da reunião de hoje e nas declarações do próprio Sr. Governador. Aí as pessoas ficam completamente desresponsabilizadas porque foram as más previsões macroeconómicas e, de resto, as normas eram as que existiam na altura e estavam a ser todas respeitadas. Portanto, sinceramente, acho que hoje não foi um momento de grande felicidade para o Dr. Carlos Costa.

A segunda nota ou questão é sobre a situação da Sr.<sup>a</sup> Vice-Governadora. Gostava só de realçar que o marido da Sr.<sup>a</sup> Vice-Governadora já estava como Vice-Presidente da La Seda quando, em 2006, a Caixa Geral de Depósitos iniciou a sua aventura no grupo espanhol Artland, que veio a custar mais de 250 milhões de euros ao banco público. Foi nessa altura que a Caixa tomou a decisão de entrar no capital de La Seda, e, portanto, achar que isto não é motivo para a própria pedir também escusa, Sr. Governador, volta a ser um momento menos feliz.

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada Inês Domingos, tem a palavra.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês Domingos** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Governador, o senhor veio cá hoje e deu a entender, na realidade, como disse o meu colega Duarte Pacheco, que tudo foi feito, enfim, que era uma questão de análise de risco que poderia ter sido menos correta, que era a seguinte: «À luz dos critérios atuais, não podemos olhar para o que aconteceu no passado na Caixa».

Mas, de facto, o que nós sabemos — e isso está plasmado na auditoria, não só como referiu a Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles na nota

introdutória que explica o objetivo da auditoria — é o que está plasmado nas conclusões às quais eles chegam, em particular, sistematicamente, muito frequentemente, ao longo do processo, ao longo dos anos, quando as decisões, a nível de Conselho Alargado de Crédito ou de Administração, eram tomadas e que contrariavam o parecer da Direção de Gestão de Risco em muitos mas mesmo muitos casos, incluindo no tempo em que foi Administrador, essas decisões não foram fundamentadas.

Ora, a Ordem de Serviço interna n.º 13/2003, se não estou enganada, diz especificamente que se houver uma decisão tomada contra ou contrária a um parecer da DGR, tem de ser fundamentada. O que aconteceu é que, de facto, houve um desrespeito por normas internas,...

O Sr. **Presidente**: — Restam 30 segundos, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª **Inês Domingos** (PSD): — ... que poderiam ser frágeis face aos critérios atuais, mas as normas existiam e o risco foi bem avaliado pela Direção de Gestão de Risco, mas, certamente, foi ignorado. Portanto, a Direção de Gestão de Risco foi torpedeada, Sr. Governador, e é exatamente esse o problema que nós referimos na gestão da Caixa.

O Sr. **Presidente**: — Para concluir, tem a palavra o Sr. Deputado Relator, João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Governador, peço-lhe um esclarecimento sobre uma questão fundamental. A matéria relativa à participação do Sr. Governador, enquanto tal, nos atos do Banco de Portugal relativos à auditoria da Ernst & Young, não ficou aqui clara nem relativamente ao tempo nem relativamente ao modo.

Penso que em relação ao tempo, temos prova documental suficiente para poder fazer esse esclarecimento, e, portanto, isso será possível em termos de relatório, mas em relação ao modo, de facto, a Lei Orgânica do Banco de Portugal, no seu artigo 64.º, n.º 2, diz que se aplica o Código do Procedimento Administrativo ao Banco de Portugal e o Sr. Governador diz que pediu escusa, o que se enquadra numa figura do Código do Procedimento Administrativo, que parece uma figura errada, porque parece-me que a figura adequada não é a da escusa do artigo 73.º mas é a do impedimento do artigo 69.º.

No entanto, fui ver o Código de Conduta dos Membros do Conselho de Administração do Banco de Portugal para ver se havia normal especial relativa a esta matéria, e há. No seu ponto 5.5, esse Código diz que os membros do conselho devem abster-se de participar em quaisquer procedimentos que sejam parte ou que possam beneficiar o seu cônjuge ou equiparado ou sociedade da qual detenham uma participação não inferior a 10%.

Ó Sr. Governador, não consigo vislumbrar qual a razão para o senhor pedir escusa, porque não é nenhuma destas, mas vislumbro a razão...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, dispõe de 30 segundos para concluir.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Termina já, Sr. Presidente.

Como estava a dizer, vislumbro a razão para ter pedido impedimento e para se ter declarado impedido, logo à partida, de qualquer ação. É que o impedimento que vem no ponto anterior do Código de Conduta diz que os membros do Conselho devem considerar-se impedidos — impedidos! — de participar na discussão e votação sempre que, e vou citar, «sejam chamados

a participar em processo de decisão relativo a matérias em cujo tratamento ou resultado tenham interesses privados ou pessoais, designadamente em resultado de anterior ocupação profissional».

O Sr. **Presidente**: — Tem mesmo de concluir, Sr. Deputado.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Por isso, Sr. Governador, foi ou não foi errada a forma como lidou com este processo e estava ou não estava obrigado a declarar-se impedido, nos termos do código de boas práticas do Conselho de Administração do Banco de Portugal?

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Governador tem até 20 minutos para responder. Claro que não precisa de utilizar a totalidade do tempo, desde que responda às perguntas que lhe foram feitas.

Tem a palavra.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado João Almeida, tenho toda a confiança nos juristas do Banco de Portugal que fizeram a interpretação do Código do Procedimento Administrativo. Portanto, não sou eu, que não sou especialista em Direito, quem lhe vai responder. O que lhe posso dizer é que os juristas do Banco de Portugal têm certeza sobre esta matéria. Trabalho numa relação de confiança com os juristas do Banco de Portugal.

Segunda questão, e só para tornar muito claro, enquanto Administrador e relativamente às operações analisadas pela Ernst & Young, para além de não estar envolvido — e isto não tem critério de qualquer juízo sobre as 25 —, eu só participei no processo de decisão de 7 entre 186, o que significa 5%, e participei em 4 entre 130 de reestruturação

e recuperação de crédito. Portanto, isto dá a dimensão do meu envolvimento, que foi meramente ocasional. Quando o menciono não é para criar qualquer presunção sobre o comportamento que seja, é só para explicar qual é o meu posto de observação.

Outra observação que vou fazer dirige-se à Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, embora pense que a questão se dirija a mais Deputados: não há aqui qualquer objetivo de iludir o crédito malparado e as más decisões de crédito. Há apenas o objetivo de não confundir o formal com o substancial, que é a decisão de crédito. E agora punha-se a questão de como é que ao longo de anos, com pessoas tão diferentes no Conselho de Administração, se consegue que todo o Conselho Alargado tenha uma prática consistente e um Presidente que elabora as atas.

Isto responde, também, à Sr.<sup>a</sup> Deputada que colocou a questão da norma interna que se aplicava. A norma interna que se aplicava não era de 2003 mas de 2005, foi aprovada na Presidência do Dr. Vítor Martins e é muito clara sobre o conteúdo da decisão. Chama-se a atenção para o facto de a norma de 2005 ser muito clara sobre o conteúdo das atas e a natureza das mesmas.

Volto à questão que levantou, e muito bem, o Deputado Fernando Rocha Andrade. É muito importante perceber que a recapitalização de 2016 é o resultado de duas questões. Uma primeira questão tem a ver com a degradação da situação financeira da Caixa na sequência do facto de que os pressupostos macroeconómicos e de taxa de juro não foram aqueles que sustentavam a recapitalização de 2012, e, em segundo lugar, o facto de que os pressupostos de valorização dos ativos não foram de continuidade, foram de venda forçada. Este esforço foi muito importante, porque, caso contrário, a Caixa tinha sido capitalizada num contexto de ajudas de Estado e, nesse contexto, ao contrário de 2012, estaria já em aplicação a BRRD, com todas as consequências que resultariam para a Caixa.

Tenho de felicitar o facto de termos evitado a armadilha das ajudas de Estado, embora isso tenha implicado um cálculo de insuficiência de capital superior ao que seria se estivéssemos numa avaliação em *going concern*, em continuidade, e, portanto, há aqui um acréscimo de necessidades que resulta da vontade e da necessidade de evitar a armadilha das ajudas de Estado.

Julgo que, com isto, consigo responder à questão e igualmente responder porque é que há um aumento, que é quase uma duplicação, das imparidades, que resulta do facto de se ter feito uma avaliação como se fosse um comprador externo, que olha para o ativo e diz: «Eu dou isto e não dou isto na hipótese de continuar o negócio, mas dou isto como se fosse um comprador» — é a perspetiva do investidor privado.

Respondendo à questão colocada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, não há qualquer intenção da minha parte de reduzir a importância e gravidade das perdas da Caixa Geral de Depósitos, há apenas uma clara intenção de distinguir entre o que é importante — a decisão substancial — e o que é apenas um problema de procedimento formal que pode acabar por esconder a questão mais importante, sobretudo porque a questão de procedimento formal decorre de uma interpretação de regras internas, que foi contínua ao longo do tempo e parece, afinal, que esta é que é a versão que branqueia. Portanto, com isto, respondo também à preocupação do Sr. Deputado Duarte Pacheco.

Relativamente à questão levantada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles, gostava de dizer-lhe que avaliar, e é isso que importa, é olhar para cada uma das 25 grandes exposições e perceber qual foi o racional da constituição desta exposição, qual foi a circunstância determinante do aparecimento da imparidade e aí é que se verá se, de facto, houve circunstâncias macroeconómicas, setoriais ou outras que o determinaram.

Não podemos eliminar — como, aliás, mencionou muito bem o Deputado Fernando Rocha — a questão do contexto nem a questão do setorial, mas, dentro do contexto e do setorial, descontados esses fatores, temos de saber o que subsiste para além disso. É essa análise que é interessante fazer para que percebamos claramente o que é que isto significa em termos de gestão de risco de crédito.

Relativamente à questão colocada pelo Sr. Deputado Paulo Sá, gostaria de dizer o seguinte: a minha preocupação, quando faço o comentário, não é abranger os 15 anos; a minha preocupação é situar a minha intervenção no período dos dois anos e alguns meses em que fui Administrador e explicar, pelo ângulo em que estava, o que posso testemunhar. Não testemunho acerca do que não vi, nem testemunho acerca do momento em que não estava.

Aquilo que eu disse há pouco acerca da necessidade de analisar as grandes exposições, mas analisar tendo presente todos os fatores e, depois, por exclusão de partes, perceber o problema, é fundamental, como é fundamental perceber se há uma questão de apetite de risco inadequado para o tipo de instituição, se há uma questão de garantias inadequadas, ou se há uma questão — e esta questão foi posta pelo Sr. Deputado João Paulo Correia, que tem toda a pertinência e foi a menos mencionada — mais importante do que a análise de risco e que é o acompanhamento do risco. Se o acompanhamento de risco, nomeadamente na concretização da operação, na execução das garantias, na interrupção do financiamento, etc., não for feito, o que vai acontecer é o efeito de bola de neve. Portanto, há matéria para análise e digo isto tudo sem qualquer preconceito relativamente à conclusão. Acho que a análise que tem de ser feita deve ser feita, mas, digamos, escalpelizando cada caso e percebendo, em cada caso, o que é que conduziu à situação.



Relativamente à questão colocada pelo Sr. Deputado Duarte Pacheco, deixo a resposta para quem tiver de responder.

Acho que respondi a todas as questões, mas, se não respondi, estou aqui para responder... Acho que não respondi a uma questão do Sr. Deputado Duarte Marques. Peço desculpa, qual era a questão?

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Era quanto aos óculos do supervisor, neste caso do Governador, e era quanto à tolerância de alguns elementos da Administração de que fez parte.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Ah, exato.

Pode ter a certeza do seguinte: quando recorri à escusa foi exatamente para ter a garantia de que não haveria qualquer condicionamento do ponto de vista das decisões que os meus colegas do Conselho de Administração têm de tomar.

Relativamente a estas questões que foram aqui mencionadas, gostaria também de salientar o seguinte: do ponto de vista da minha análise da situação do crédito em Portugal, remeto para um discurso, que hoje subscrevo a 100%, que talvez tenha pronunciado em 2012, em que elenquei os fatores todos e onde os fatores inerentes à gestão das instituições estão compreendidos. E há fatores que têm a ver com a gestão das instituições e fatores que têm a ver com o acionista.

O acionista tem de ser paciente e deixar constituir provisões que resultam da cobrança de *spreads* de risco, porque os *spreads* de risco existem para os maus tempos. Se os distribuem como forma de rendimento nos bons tempos, naturalmente que a cobertura vai faltar depois.

Isto significa que há uma diferença curiosa entre cultura bancária e cultura da área seguradora. Na área seguradora existe uma cultura de constituição de reservas técnicas com base nos prémios cobrados; na área

bancária não existe uma cultura de constituição de provisões com base nos *spreads* de risco estabelecidos. Hoje, estamos a compensar isso por duas vias: uma via macroprudencial, que é o estabelecimento de *buffers*, de almofadas de capital em períodos de expansão de forma a compensar a acumulação de risco; e uma via microprudencial, estabelecendo, instituição a instituição, rácios prudenciais diferenciados em função do perfil de risco da instituição.

Mas, em boa verdade, o que era preciso introduzir nas instituições era uma distinção entre lucro contabilístico e lucro económico. É evidente que — para tranquilizar os fiscalistas — o que deve ser tributado é o lucro contabilístico, mas o que deve ser distribuído é apenas o lucro económico, porque só o lucro económico é que corresponde verdadeiramente a rendimento disponível. Seria a mesma coisa se uma empresa seguradora tomasse a totalidade dos prémios como fazendo parte do rendimento... Não pode! Tem de constituir as reservas técnicas, exatamente para não confundir a caixa com o rendimento. É necessário introduzir esta variação.

A verdade é que a cultura — e eu queria salientar isto porque foi uma das questões que enfraqueceu muito o sistema bancário português durante a expansão — foi a da tendência para confundir lucro económico com lucro contabilístico e maximizar a distribuição de dividendos, o que significa que as instituições chegaram a 2008 com níveis de capital que andavam borda de água, nos 8%, e hoje estão nos 12%, 13%.

Estavam assim porquê? Porque durante o período em que poderiam ter-se constituído provisões para acomodar situações de risco — risco que já está no balanço, porque é quando se concede um crédito que se assume o risco — não se fez.

Há também uma outra questão, que tem a ver com a concorrência bancária, que leva normalmente a esmagar o *pricing* sacrificando o prémio

de risco. Quando se sacrifica o prémio de risco esmagando o *pricing*, na prática, estamos a expor-nos à tempestade, se ela, entretanto, chegar.

Temos de perceber que estas são características genéricas do sistema bancário, porque também há características específicas que resultam da maior ou menor prudência, diria, na gestão de cada uma das instituições, admitindo que é apenas uma questão de prudência.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Quanto às questões das reuniões em que participou no Conselho Alargado de Crédito, era normal não haver justificação para a aprovação das operações em condições diferentes...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não...

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Já vimos que foi assim em Conselhos em que participou, e o Sr. Governador admitiu isso. Mas nas outras reuniões em que participou era normal não haver essa discussão?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Bom, só posso concluir em função da amostra que tenho. E na amostra que tenho constato que havia uma discussão muito viva entre quem propunha a operação, o risco e todos os outros que estavam em volta da mesa relativamente à aceitação ou não das condições. Havia dois imperativos: o risco e o imperativo comercial.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Mas certamente que participou em mais reuniões do que a amostra referida pela Ernst & Young!

O Sr. **Presidente**: — Não vamos entrar em diálogo. A sessão ainda não acabou.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — No total, participei em cerca de 10% das reuniões que tiveram lugar naquele período, uma participação ocasional porque eu não era membro permanente.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Em dois anos, 10%!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Mas isto é normal!

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Só estou a perguntar...!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Isso é normal!

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Ou seja, em todas, havia esse padrão de não justificar.

O Sr. **Presidente**: — Peço-vos que não entrem em diálogo.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não se trata de não justificar. A justificação é feita, mas não é incluída na ata.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Governador.

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Jornalistas, a reunião está concluída. Amanhã haverá nova audição às 17 horas.

Muito obrigado a todos e boa noite.

Está encerrada a reunião.

*Eram 23 horas e 6 minutos.*

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.